MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Proc. Administrativo 14.318/2025

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-SADMFIN-SDL - Setor de Licitação

Data: 11/09/2025 às 08:49:00

Setores (CC):

PATOPREV

Setores envolvidos:

PATOPREV, PATOPREV-SADMFIN, PATOPREV-SC, PATOPREV-SJ, PATOPREV-PRES, PATOPREV-SADMFIN-SDL

Contratação Banca de Concurso

Para prosseguimento do processo

–

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Proc. Administrativo 1- 14.318/2025

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-SC - Setor Contábil

Data: 11/09/2025 às 08:52:12

Solicitamos dotação orçamentária para o referido processo, conforme PCA 2025, a estimativa de gastos é de R$ 60.000,00

–

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

PLANO_DE_CONTRATACOES_PARA_O_ANO_DE_2025_assinado.pdf

PATOPREV

PLANO DE CONTRATAÇÕES PARA O ANO DE 2025

Objeto	Valor estimado	Mês de referência
Contratação de cursos em geral (para o ano)	R$ 20.000,00	Fevereiro
Licença de anti-vírus para todos os equipamentos do PATOPREV	R$ 1.000,00	Fevereiro
Serviço de Gestão Atuarial e elaboração de Avaliação Atuarial.	R$ 20.000,00	Fevereiro
Serviço de perícias médicas, com o objetivo de avaliar a incapacidade permanente dos servidores públicos municipais vinculados ao PATOPREV, para fins de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e para a realização de avaliações periódicas de continuidade dessas condições	R$ 30.000,00	Março
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação biopsicossocial destinada à análise do direito de segurados com deficiência à concessão de aposentadoria especial	R$ 30.000,00	Abril
Serviço de reprografia e impressão	R$ 3.000,00	Abril
Serviço de hospedagem da página de internet do Patoprev, bem como sua manutenção.	R$ 6.000,00	Abril
Fornecimento de materiais de expediente	R$ 6.000,00	Maio
Serviço de manutenção corretiva e preventiva, abrangendo serviços elétricos, hidráulicos e de manutenção geral na unidade de atendimento do Patoprev.	R$ 15.360,00	Junho
Locação de sala sede Patoprev	R$ 60.000,00	Julho
Leilão de terrenos recebido através de dação em pagamento	R$ 50.000,00	Agosto
Serviço de consultoria em valores mobiliários.	R$ 17.000,00	Agosto

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8872-D552-4401-B020 e informe o código 8872-D552-4401-B020

Serviço terceirizado de limpeza da sala do Patoprev	R$ 16.000,00	Setembro
Licença de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS.	R$ 30.000,00	Setembro
Jornal de grande circulação diária no Estado do Paraná	R$ 4.000,00	Setembro
Fornecimento de materiais de copa, cozinha e gêneros alimentícios	R$ 4.000,00	Setembro
Concurso público Patoprev	R$ 60.000,00	Outubro
Fornecimento de produtos de limpeza	R$ 6.000,00	Outubro
Serviço de locação de 01 (um) equipamento registrador de ponto	R$ 1.000,00	Novembro
Serviço de agente de integração de estágios.	R$ 1.500,00	Novembro
Serviço de provimento de acesso à internet e de telefonia	R$ 2.500,00	Novembro
Serviço de Correios	R$ 800,00	Novembro
Total Global	**R$ 384.160,00**	

Os valores acima referem-se às estimativas relativas às contratações previsíveis para o ano de 2025, de acordo ao histórico de gastos da entidade. Eventuais gastos imprevisíveis, por conseguinte, não constam da tabela.

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8872-D552-4401-B020 e informe o código 8872-D552-4401-B020

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8872-D552-4401-B020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 05/02/2025 14:12:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/8872-D552-4401-B020

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Proc. Administrativo 2- 14.318/2025

De: Bárbara K. - PATOPREV-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 06:41:59

Setores envolvidos:

PATOPREV-SADMFIN-SDL, PATOPREV, PATOPREV-SC

Contratação Banca de Concurso

Estado do Parana Saldo da Despesa 22/09/2025 Folha: 1
INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRAN

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta..... = 4166 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 18 INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV
Unidade Orcamentaria.. = 18.01 PATOPREV
Funcional..... = 092720059 Previdencia Social
Projeto/Atividade..... = 2359000 Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recursos..... = 100 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad
3.3.90.39.48.00 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Saldos de 01/01/2025 ate 22/09/2025

Dotacao Inicial..... = 250.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria.... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 35.001,22 **R$ 2.180,60**
Liquidado no Periodo.... = 25.810,39
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 25.111,84
Empenhado ate o Periodo. = 35.001,22
Liquidado ate o Periodo. = 25.810,39
Pago ate o Periodo..... = 25.111,84
A Pagar Processado..... = 698,55
A Pagar nao Processado.. = 9.190,83
Total a Pagar..... = 9.889,38
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 50.000,00
Saldo Disponivel..... = 164.998,78

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 22/Set/2025, 06h e 17m.

Objeto: Contratação banca concurso público patoprev

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4F44-42D1-7364-2629 e informe o código 4F44-42D1-7364-2629

–

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC PR 064.892/O-1

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4F44-42D1-7364-2629 e informe o código 4F44-42D1-7364-2629

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4F44-42D1-7364-2629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BÁRBARA SANTOS KLEIN (CPF 049.XXX.XXX-39) em 22/09/2025 06:42:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4F44-42D1-7364-2629

Proc. Administrativo 3- 14.318/2025

De: Bárbara K. - PATOPREV-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 06:48:47

Informo que o valor de R$ 60.000,00 foi reservado conforme anexo.

–

Bárbara Santos Klein Librelato
Contadora - CRC PR 064.892/O-1

Anexos:

Reserva_de_Saldo_06_2025.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bárbara Santos Klein	22/09/2025 06:49:00	1Doc	BÁRBARA SANTOS KLEIN CPF 049.XXX.XXX-39

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3B3D-0C7F-5030-C05F**

Município: Pato Branco

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Estado do Paraná

Posição Reserva Saldo

Número da Reserva	6	Data da Reserva	22/09/2025
Processo de Compra	14.318,00	Ano Processo Compra	2025
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (4166)		
Orgão	18 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV		
Unidade	01 - PATOPREV		
Função	09 - Previdência Social		
Subfunção	272 - Previdência do Regime Estatutário		
Programa	0059 - Manutençao do Instituto de Previdencia PATOPREV		
Ação	2.359.000 - Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" mantendo as atividades administrativas		
Fonte de Recursos	100 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS		

Resumo da Reserva de Saldo	
Reservado	R$ 60.000,00
Estornado	R$ 0,00
Baixado	R$ 0,00
Saldo	R$ 60.000,00

Histórico de Movimentos

Data	Histórico	Complemento	Empenho	Credor	Valor
22/09/2025	Reserva de Dotacao				R$ 60.000,00

ADEMILSON CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO
CRC PR-064.892/O-1

Assinado por 1 pessoa: BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3B3D-0C7F-5030-C05F e informe o código 3B3D-0C7F-5030-C05F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3B3D-0C7F-5030-C05F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BÁRBARA SANTOS KLEIN (CPF 049.XXX.XXX-39) em 22/09/2025 06:48:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3B3D-0C7F-5030-C05F

Proc. Administrativo (Nota interna 29/09/2025 13:31) 14.318/2025

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/09/2025 às 13:31:53

–

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

emissao_90F72B1D5C57B460B6ED4DB0_memorando_29_320_2025_assinado_versaoImpressao.pdf

Ata da 1ª (primeira) Reunião da Comissão Organizadora do Concurso Público PATOPREV

Data: 19 de setembro de 2025

Horário: 09h00 (nove horas da manhã)

Local: Sede da PATOPREV

Reunião: Membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do PATOPREV.

Pauta da Reunião

1. Debate sobre a realização do Concurso Público.
2. Análise dos questionamentos recebidos das instituições interessadas em realizar o concurso.
3. Definição de Cargos e Quantidade de Vagas.
4. Definição do Conteúdo Programático.
5. Definição do Número de Questões para cada disciplina.
6. Definição sobre prova objetiva e prova prática.

Membros Presentes

Luan Leonardo Botura – Presidente da Comissão; Bárbara Santos Klein Librelato – membro; e Eliane Del Sent Catani – membro.

Desenvolvimento da Reunião

A reunião foi iniciada no horário e local estabelecidos pelo **Presidente da Comissão**, que deu as boas-vindas a todos e declarou aberta a sessão para tratar dos preparativos do Concurso Público do PATOPREV.

1. **Realização do Concurso Público:** Considerando a necessidade e viabilidade da realização do concurso público para o provimento de vagas no quadro de pessoal do PATOPREV, com o objetivo de suprir as demandas atuais e futuras da autarquia, a Comissão iniciou as avaliações necessárias para o andamento do processo.

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460 e informe o código 90F7-2B1D-5C57-B460

2. **Análise dos questionamentos recebidos das instituições interessadas em realizar o concurso:** A comissão analisou as dúvidas e questionamentos apresentados pelas instituições que manifestaram interesse. Foi decidido que a maioria das dúvidas era referente ao detalhamento do conteúdo programático, etapas, e à exata composição do quadro de pessoal atual. A comissão elaborou um documento contendo todas as informações necessárias para suprir tais demandas, o qual está em anexo à presenta ata, que será enviada ao Agente de Contratação responsável por esse processo, que terá a responsabilidade de enviar a todas as instituições, garantindo isonomia no processo.

3. **Cargos e Quantidade de Vagas:** Foram definidos os seguintes cargos e a respectiva quantidade inicial de vagas a serem ofertadas no edital: Assistente Administrativo: 01 vaga; e Contador: 01 vaga.

4. **Conteúdo Programático:** Foi amplamente debatida a estrutura do conteúdo programático. Ficou acordado que o conteúdo será dividido em Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Matemática Financeira, Raciocínio Lógico e Informática) e Conhecimentos Específicos (variável conforme o cargo).

5. **Número de Questões:** Após avaliação da complexidade e tempo de prova, ficou deliberado que a prova objetiva será composta por um total de 50 (cinquenta) questões, distribuídas da seguinte forma:

CONTADOR

- Conhecimentos Gerais: 20 questões
- Conhecimentos Específicos: 30 questões

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

- Conhecimentos Gerais: 30 questões
- Conhecimentos Específicos: 20 questões

6. **Definição sobre prova objetiva e prova prática:** A comissão deliberou que, para todos os cargos, será aplicada a Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório. Adicionalmente, decidiu-se incluir uma Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório para os cargos de Contador, visando avaliar

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460 e informe o código 90F7-2B1D-5C57-B460

habilidades em resolução de problemas contábeis, a ser aplicada apenas aos candidatos classificados até a 15ª posição na Prova Objetiva, e Assistente Administrativo, visando avaliar habilidades com escrita e desenvolvimento de textos, a ser aplicada apenas aos candidatos classificados até a 20ª posição na Prova Objetiva. Além disso, foram definidos as médias ponderadas e os critérios de aprovação.

Deliberações Finais

Por fim, a Comissão Organizadora estimou a quantidade de inscritos e valor da inscrição tendo como base concursos realizados recentemente na região, e estabeleceu como próximo passo o envio das deliberações da presente reunião para o Agente de Contratação objetivando a solicitação de orçamentos e elaboração do Termo de Referência para contratação da banca examinadora.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h40, e eu, Luan Leonardo Botura, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Assinaturas:

Luan Leonardo Botura

Bárbara Santos Klein Librelato

Eliane Del Sent Catani

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460 e informe o código 90F7-2B1D-5C57-B460

TABELA DE CARGOS E VAGAS A SEREM CONTRATADOS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
CONTADOR	01	R$ 2.465,03	20h	SUPERIOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 2.086,00	40h	ENSINO MÉDIO

QUESTÕES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CONTADOR		
DISCIPLINA	**Nº DE QUESTÕES DA 1ª ETAPA PROVA OBJETIVA**	**2ª ETAPA PROVA PRÁTICA**
CONHECIMENTOS GERAIS		Resolução de problemas contábeis para os 15 primeiros colocados
LÍNGUA PORTUGUESA	05	
MATEMÁTICA FINANCEIRA	05	
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	
INFORMÁTICA - Planilhas (Microsoft Excel®, LibreOffice Calc®, etc.)	05	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
- Contabilidade Pública; - IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS; - Noções básicas de direito administrativo, tributário e constitucional; - Lei Complementar n° 101/2000; - Lei Complementar n° 4.320/1964.	30	
TOTAL DE QUESTÕES	**50**	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
DISCIPLINA	**Nº DE QUESTÕES DA 1ª ETAPA PROVA OBJETIVA**	**2ª ETAPA PROVA PRÁTICA**
CONHECIMENTOS GERAIS		Prova de Redação para os
LÍNGUA PORTUGUESA	10	

Proc. Administrativo 14.318/2025 | Anexo: emissao_90F72B1D5C57B460BCED4DB0_memorando_29_320_2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/7) 16/238

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460 e informe o código 90F7-2B1D-5C57-B460

RACIOCÍNIO LÓGICO	10	20 primeiros colocados
INFORMÁTICA - Planilhas e textos (Microsoft Word®, Microsoft Excel®, etc).	10	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
- Noções Administração Pública; - Recursos Humanos; - Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); - Lei Complementar n° 74/2018 (Criação PATOPREV - Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco à legislação vigente e dá outras providências); - Lei Complementar n° 89/2021 (Reforma da previdência PATOPREV - Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº24, de 19 de maio de 2021); - Emenda a Lei Orgânica n° 24/2021 (Insere e altera dispositivos à Lei Orgânica do Município com o objetivo de adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).	20	
TOTAL DE QUESTÕES	**50**	

DAS MÉDIAS PONDERADAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

CARGO	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**
CONTADOR	**Peso 7** Caráter classificatório e eliminatório Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos	**Peso 3** Caráter classificatório e eliminatório Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460 e informe o código 90F7-2B1D-5C57-B460

	acertos no total das questões objetivas	mínimo 60% do total da nota prevista.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Peso 7** Caráter classificatório e eliminatório Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos acertos no total das questões objetivas	**Peso 3** Caráter classificatório e eliminatório Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total da nota prevista.

A nota final será apurada pela soma das médias ponderadas 1ª etapa peso 7 e da segunda etapa peso 3, apurados da seguinte forma:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota prova objetiva}*7) + (\text{Nota prova prática}*3)}{10}$$

Classificação Final:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima final 5,0 após apuração da média ponderada.

ESTIMATIVA DE INSCRITOS E VALOR DA INSCRIÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
CONTADOR	100	130,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	800	93,00
TOTAL	**900**	

Assinado por 3 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA, ELIANE DEL SENT CATANI e BÁRBARA SANTOS KLEIN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460 e informe o código 90F7-2B1D-5C57-B460

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 90F7-2B1D-5C57-B460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 26/09/2025 08:36:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ELIANE DEL SENT CATANI (CPF 057.XXX.XXX-00) em 26/09/2025 09:02:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BÁRBARA SANTOS KLEIN (CPF 049.XXX.XXX-39) em 26/09/2025 17:45:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/90F7-2B1D-5C57-B460

Proc. Administrativo 4- 14.318/2025

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: PATOPREV-SADMFIN - Setor Administrativo Financeiro

Data: 03/10/2025 às 14:54:35

–

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

ETP_Concurso.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luan Leonardo Botura	03/10/2025 14:55:57	1Doc	LUAN LEONARDO BOTURA CPF 066.XXX.XXX-06
ADEMILSON CANDIDO SILVA	03/10/2025 16:43:09	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **19C3-4A2B-1AC9-279E**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 2º a 5º do Decreto Municipal n.º 9.604/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Instituto de Previdência foi criado por meio da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, contudo, devido a noventena nonagesimal, somente passou a vigorar efetivamente a partir de 1º de agosto de 2018.

Desde o início de suas atividades, o quadro de servidores efetivos é formado por servidores cedidos do município de Pato Branco, incluindo contador e assistente administrativo.

O §1º do artigo 91 da LC 74/2018 prevê que o quadro permanente poderá ser composto temporariamente por servidores cedidos pelo Poder Executivo ou Legislativo, com o ônus dos vencimentos mantido pelo órgão cedente.

Diante da necessidade de acompanhar as reformas a nível federal, houve consenso de que o concurso público seria realizado apenas após a definição dos rumos do RPPS local.

No cenário atual, conforme determinação legal, há uma evidente necessidade de contratar uma empresa especializada em organização e execução de concurso público. Através de procedimento licitatório, o Instituto pretende contratar uma entidade para selecionar candidatos para as vagas existentes nos quadros de servidores do município, em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

É imprescindível que o PATOPREV atue de forma planejada, otimizando os recursos orçamentários e humanos disponíveis, para suprir as necessidades de prestação de serviços e garantir a continuidade dos mesmos.

Considerando os princípios da Moralidade, Igualdade e Competitividade, que fundamentam a natureza dos concursos públicos e asseguram o acesso aos cargos públicos, é crucial a realização de concurso para preenchimento de vagas existentes e possível formação de cadastro de reserva para futuras vagas, evitando a sobrecarga das atividades do PATOPREV.

O concurso público a ser realizado visa o desenvolvimento institucional, com melhorias mensuráveis na eficácia e eficiência das atividades relacionadas ao segmento previdenciário local.

2 - ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, item 13, publicado no Portal da Transparência do PATOPREV, cumprindo o Decreto Municipal n° 9.382/2022, com o objeto: Concurso público Patoprev.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ao realizar o levantamento de soluções disponíveis no mercado para resolver o problema do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV) na execução eficiente e transparente dos concursos públicos, podemos considerar as seguintes opções:

a) Contratar uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento:

Vantagens:

- Experiência e conhecimento técnico por parte da empresa contratada.
- Possibilidade de utilizar sistemas de gestão de concursos públicos desenvolvidos pela empresa.
- Redução do tempo e esforço necessários para a condução dos concursos públicos.

Desvantagens:

- Custo financeiro maior em comparação com outras opções.
- Dependência externa da empresa contratada.

b) Desenvolver um sistema interno para gestão dos concursos públicos:

Vantagens:

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

- Customização total do sistema conforme as necessidades específicas do PATOPREV.
- Maior controle sobre o processo e os dados dos candidatos.
- Possibilidades de integração com outros sistemas internos.

Desvantagens:

- Necessidade de mão de obra qualificada para desenvolvimento e manutenção do sistema.
- Investimento inicial significativo.
- Tempo de implementação e ajustes do sistema.

c) Utilizar plataformas online de recrutamento e seleção:

Vantagens:

- Ampliação do alcance e visibilidade das vagas na internet.
- Facilidade de acesso aos currículos e informações dos candidatos.
- Possibilidade de aplicação de testes pré-selecionados online.

Desvantagens:

- Taxas recorrentes de utilização da plataforma.
- Risco de sobrecarga de informações e dificuldade na seleção dos candidatos mais adequados.
- Risco de problemas tecnológicos envolvendo a plataforma.

d) Realizar parcerias com instituições de ensino e órgãos públicos para realizar os concursos públicos:

Vantagens:

- Possibilidade de divulgação das vagas através dessas instituições.
- Acesso a um público qualificado e direcionado.
- Redução de custos em comparação com outras soluções.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das instituições ou órgãos públicos.
- Menor controle sobre o processo seletivo.

e) Treinar e capacitar a equipe interna responsável pela execução dos concursos públicos:

Vantagens:

- Investimento único em treinamento para capacitação dos servidores públicos.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

- Internalização do conhecimento e experiência no órgão.
- Maior agilidade e autonomia na condução dos concursos públicos.

Desvantagens:

- Necessidade de tempo e recursos para realização dos treinamentos.
- Pode exigir contratação de profissionais especializados para atuar como instrutores.

É importante ressaltar que a escolha da melhor solução deverá considerar não apenas as vantagens e desvantagens apresentadas, mas também outros fatores específicos do PATOPREV, como orçamento disponível, recursos internos, prazos, entre outros.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da solução a ser contratada para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV são as descritas a seguir:

Eficiência e Transparência: A solução deve garantir a execução eficiente e transparente no processo de concurso público realizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV).

Atração de Candidatos Qualificados: Deve ser capaz de atrair candidatos qualificados e aptos para participar dos concursos públicos.

Aptidão e Preparação dos Aprovados: Os aprovados no concurso devem ter aptidão e estar preparados para atender os segurados do PATOPREV, demonstrando conhecimentos específicos e habilidades necessárias para a função.

Divulgação das Vagas: Deve permitir a divulgação ampla e adequada das vagas disponíveis nos concursos públicos.

Seleção Criteriosa e Imparcial: Deve oferecer recursos que possibilitem uma seleção criteriosa e imparcial dos candidatos, garantindo a assertividade na escolha dos profissionais contratados.

Sistema de Avaliação de Desempenho: Deve disponibilizar um sistema de avaliação de desempenho dos candidatos durante o processo de seleção.

Facilidade de Uso: A solução contratada deve ser fácil de usar e compreender, visando facilitar a participação dos candidatos nos concursos públicos.

Relatórios e Dados Estatísticos: Deve fornecer relatórios e dados estatísticos sobre os resultados dos concursos públicos, auxiliando no planejamento e tomada de decisões do PATOPREV.

Suporte Técnico Adequado: Deve oferecer suporte técnico adequado para a utilização da solução e eventuais problemas técnicos que possam surgir.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

Segurança e Integridade das Informações: A solução deve garantir a segurança e integridade das informações dos candidatos e do processo de concurso público.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV) classificam-se, como já demonstrado, como serviços não contínuos e deverão ser prestados por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos. Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender as seguintes necessidades:

Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público: Elaboração de edital conforme as necessidades institucionais, para os cargos de provimento efetivo, seguindo os termos da legislação vigente.

Divulgação do Edital: Divulgação do Edital de Abertura e de Retificação (se houver) no site oficial da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do certame, além de ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação.

Disponibilização de Formulário Eletrônico e Sistema Informatizado: Inscrições pela internet e emissão de boletos para pagamento da taxa de inscrição; solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição; solicitação de atendimento especial, uso de nome social e concorrência a vagas reservadas.

Página Eletrônica para Acompanhamento: Publicidade e acompanhamento de inscrições, resultados, recursos e demais atividades relativas ao certame, com página de acompanhamento e área do candidato.

Serviços de Informática: Composição dos bancos de dados, segurança da informação e processamentos inerentes à completa realização do concurso.

Espaço Físico Adequado: Local seguro e sigiloso para o trabalho das bancas de elaboração e correção de provas, com acesso restrito, monitoramento 24 horas por dia, sistema de gravação de imagens e cofre para armazenamento das provas.

Central de Atendimento: Atendimento telefônico e eletrônico, além de equipe de apoio em horário comercial para suporte aos candidatos.

Recrutamento e Treinamento de Pessoal: Recrutamento, contratação, orientação e pagamento de pessoal para a realização das atividades necessárias ao planejamento,

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

organização e execução do concurso, incluindo o uso de detector de metais e fiscalização de locais de prova.

Elaboração de Provas: Provas objetivas com questões de múltipla escolha e respectivos gabaritos; diagramação, revisão pedagógica e linguística, orientações aos candidatos e elaboração de gabaritos ou cartões de resposta com identificação datiloscópica.

Impressão e Armazenamento de Provas: Impressão e armazenamento seguro de provas, gabaritos ou cartões de resposta e documentos complementares para o dia da aplicação das provas.

Divulgação dos Locais de Prova: Divulgação antecipada dos locais de prova pelo site e no Comprovante Definitivo de Inscrição para cada candidato.

Aplicação e Fiscalização das Provas: Realização das provas objetivas em espaços adequados, seguros e condizentes com o número de inscritos.

Correção das Provas: Correção eletrônica das provas objetivas com segurança e precisão.

Divulgação de Gabaritos e Resultados: Divulgação dos gabaritos provisórios e definitivos, após recursos, e resultados dos candidatos de acordo com o cronograma estabelecido.

Página Eletrônica para Divulgação de Informações: Divulgação de informações, gabaritos, resultados, convocações, avisos e classificações dos candidatos, além da possibilidade de interposição de recursos e outros atos e procedimentos.

Classificação dos Candidatos: Classificação dos candidatos e análise, decisão e resposta de recursos, representações, impugnações e questionamentos em todas as etapas do concurso.

Relatórios e Informações ao PATOPREV: Encaminhamento de dados, informações e relatórios à contratante quando solicitados.

Canal de Atendimento: Atendimento aos candidatos e ao PATOPREV durante todo o concurso.

Esses serviços especializados garantirão a eficiência, transparência e imparcialidade na realização dos concursos públicos, atendendo às necessidades do PATOPREV e assegurando a contratação de profissionais qualificados e preparados para atender aos segurados.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de contratar uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento para solucionar o problema enfrentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV) na execução eficiente e

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

transparente dos concursos públicos é justificada por diversos elementos técnicos, operacionais e vantagens evidentes.

Em primeiro lugar, uma empresa especializada nesse tipo de serviço possui conhecimento e expertise na área de recursos humanos, o que possibilita a adoção de práticas estratégicas e modernas para atração de candidatos qualificados e aptos. Essa experiência contribui diretamente para aumentar a eficiência do processo seletivo, reduzindo o tempo de contratação e otimizando os recursos da administração pública.

Além disso, cabe ressaltar que uma empresa especializada conta com uma equipe de profissionais altamente capacitados para lidar com todas as etapas do processo seletivo, desde a definição do perfil dos candidatos até a aplicação de testes e entrevistas. Isso garante uma seleção mais criteriosa e precisa, resultando na contratação de profissionais mais qualificados e alinhados às necessidades do PATOPREV e dos segurados.

Outra vantagem importante é a transparência proporcionada por uma empresa especializada. A elaboração de um edital de licitação adequado e a condução imparcial do processo seletivo são aspectos fundamentais para garantir a igualdade de oportunidades a todos os concorrentes. Com a contratação dessa empresa, é possível contar com a neutralidade e a imparcialidade necessárias, evitando assim possíveis falhas no procedimento.

Ademais, a contratação de uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento proporciona a utilização de tecnologias avançadas que auxiliam no gerenciamento e monitoramento do processo seletivo. Soluções tecnológicas como plataformas online de cadastramento de candidatos, testes automatizados e aplicativos móveis para acompanhamento do andamento do processo podem ser utilizadas para agilizar e facilitar todo o procedimento.

Por fim, é importante destacar que a contratação de uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento representa um investimento responsável, pois possibilita a terceirização de uma atividade específica e complexa, permitindo que a equipe interna do PATOPREV foque em suas atribuições principais. Isso contribui para a eficiência dos processos internos e potencializa a qualidade dos serviços públicos prestados aos segurados.

Diante desses elementos técnicos, operacionais e vantagens evidentes, fica clara a escolha de contratar uma empresa especializada em serviços de seleção e recrutamento como a solução mais adequada para enfrentar as dificuldades mencionadas pelo PATOPREV. Essa medida certamente contribuirá para elevar a qualidade dos processos seletivos e, consequentemente, dos serviços públicos prestados aos segurados.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

TABELA DE CARGOS E VAGAS – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO
CONTADOR	01	R$ 2.465,03	20h	SUPERIOR
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R$ 2.086,00	40h	ENSINO MÉDIO

QUESTÕES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

CONTADOR		
DISCIPLINA	**Nº DE QUESTÕES DA 1ª ETAPA PROVA OBJETIVA**	**2ª ETAPA PROVA PRÁTICA**
CONHECIMENTOS GERAIS		Resolução de problemas contábeis para os 15 primeiros colocados
LÍNGUA PORTUGUESA	05	
MATEMÁTICA FINANCEIRA	05	
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	
INFORMÁTICA - Planilhas (Microsoft Excel®, LibreOffice Calc®, etc.)	05	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
- Contabilidade Pública; - IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS; - Noções básicas de direito administrativo, tributário e constitucional; - Lei Complementar n° 101/2000; - Lei Complementar n° 4.320/1964.	30	
TOTAL DE QUESTÕES	**50**	

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
DISCIPLINA	**Nº DE QUESTÕES DA 1ª ETAPA PROVA OBJETIVA**	**2ª ETAPA PROVA PRÁTICA**
CONHECIMENTOS GERAIS		Prova de Redação para os 20 primeiros colocados
LÍNGUA PORTUGUESA	10	
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	
INFORMÁTICA	10	

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

- Planilhas e textos (Microsoft Word®, Microsoft Excel®, etc).		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		
- Noções Administração Pública; - Recursos Humanos; - Lei Federal n° 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos); - Lei Complementar n° 74/2018 (Criação PATOPREV - Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco à legislação vigente e dá outras providências); - Lei Complementar n° 89/2021 (Reforma da previdência PATOPREV - Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº24, de 19 de maio de 2021); - Emenda a Lei Orgânica n° 24/2021 (Insere e altera dispositivos à Lei Orgânica do Município com o objetivo de adequar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco às regras impostas pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019).	20	
TOTAL DE QUESTÕES	**50**	

DAS MÉDIAS PONDERADAS E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

CARGO	1ª ETAPA	2ª ETAPA
CONTADOR	**Peso 7** Caráter classificatório e eliminatório Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos acertos no total das questões objetivas	**Peso 3** Caráter classificatório e eliminatório Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total da nota prevista.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**Peso 7** Caráter classificatório e eliminatório Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 50% dos acertos no total das questões objetivas	**Peso 3** Caráter classificatório e eliminatório Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem no mínimo 60% do total da nota prevista.
A nota final será apurada pela soma das médias ponderadas 1ª etapa peso 7 e da segunda etapa peso 3, apurados da seguinte forma:		

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

Nota Final = (Nota prova objetiva*7) + (Nota prova prática*3)
10

Classificação Final:

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação mínima final 5,0 após apuração da média ponderada.

ESTIMATIVA DE INSCRITOS E VALOR DA INSCRIÇÃO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
CONTADOR	100	130,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	800	93,00
TOTAL	**900**	

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor total para a futura contratação é de R$ 60.000,00 (quarenta mil) reais, conforme estimado no PCA.

Este valor teve embasamento na contratação similar realizada pela Câmara Municipal de Pato Branco, no ano de 2024, que foi realizada para provimento de quatro cargos efetivos daquele órgão, sendo semelhante ao objetivo pretendido pelo PATOPREV.

Para a justificativa de preços foram solicitados orçamentos para o Instituto AOCP, FAFIPA, COGEPS-Unioeste e FUNTEF-UTFPR.

Das fundações acima mencionadas, foram recepcionados 3 (três) orçamentos, sendo que o Instituto AOCP, informou que não poderá participar do processo.

Ademais dos orçamentos colhidos, foi realizada busca de contratações de entidades públicas para realização de concurso público por meio de fundações sem fins lucrativos. Abaixo seguem tabelas referente aos valores colhidos.

ORÇAMENTOS REALIZADOS						
Fundação	**Valor**	**Qnt. Cargos**	**Nº inscritos**	**Excedente**	**Questões**	**Tipos de provas**
Orçamento FAFIPA	R$ 41.200,00	2	900	R$ 35,00	50	Objetiva e prática
Orçamento COGEPS-Unioeste	R$ 44.500,00	2	900	R$ 50,00	50	Objetiva e prática
Orçamento FUNTEF-UTFPR	R$ 52.498,92	2	900	R$ 48,01	50	Objetiva e prática

OUTRAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
Fundação contratada	**Entidades públicas**	**Valor**
Contratações da FAFIPA - Fundação Fac. Paranavaí	Câmara Municipal de Campo Mourão/PR	R$ 62.950,00
	Câmara Municipal de Pinhais/PR	R$ 142.100,00
	Câmara Municipal de Pitangueiras/PR	R$ 32.400,00

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

Do mapa comparativo acima se percebe que os valores praticados nas contratações realizadas por entidades públicas, quando comparadas estas com a proposta da FAFIPA recepcionada pelo PatoPrev, demonstram que o preço proposto está de acordo ao praticado no mercado.

Há que considerar, ainda, que as catacterísticas das contratações, tais como quantidade de cargos, tipos de provas, quantidade de questões e número de inscritos previsto, impactam diretamente no valor da contratação, sendo que pode-se observar que o valor orçado pela FAFIPA está dentro de valor médio praticado em outras contratações públicas de características semelhantes.

Isto posto, justifica-se o valor da contratação.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente objeto não é composto por itens divisíveis, devido às suas características usuais de mercado.

Desta forma, não haverá parcelamento da futura contratação por não se avistar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme norma contida no Artigo 47, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

Conforme a letra b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme as previsões do §2º e as vedações do §3º. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de uniformidade de procedimentos, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição que assegurem a perfeita segurança na realização dos serviços objetos desta demanda. Soma-se a isso a aparente inviabilidade econômica da contratação do objeto parcelada em itens contratados isoladamente, o que poderia causar perda de economia de escala pela impossibilidade de redução de despesas administrativas inerentes a contratações desta natureza, tais como a necessidade de um encarregado por contrato/empresa, redução de custos com gerenciamento e fiscalização do contrato, entre outros, onerando a Administração Pública por valor menos vantajoso.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

Assim, no caso desta contratação específica, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública, agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos, redução de falhas de comunicação e retrabalhos, além de vantagem econômica, uma vez que o objeto se compõe de etapas interdependentes que devem guardar necessária cadência, continuidade e correlação formal e material. Não se justifica o fracionamento do serviço entre entidades diversas sob pena de se comprometer o sigilo, o desenvolvimento das etapas de forma articulada, a segurança, o controle, a responsabilização e a lisura do concurso público necessário ao provimento de cargos.

9 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Objetivo: Facilitar a compreensão dos resultados esperados com a contratação da solução proposta para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV).

Com a contratação da solução proposta, o PATOPREV poderá obter os seguintes resultados pretendidos em termos de economicidade:

Redução de custos: Implementação de uma solução que permitirá a redução de gastos com processos seletivos ineficientes; maior eficiência na atração de candidatos qualificados e aptos, evitando contratações equivocadas que demandam investimento em treinamento ou resultam em baixa produtividade.

Otimização do tempo: Atração e seleção mais eficientes de candidatos qualificados, reduzindo o tempo necessário para realizar os processos seletivos; Maior agilidade nas contratações sem comprometer a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, os resultados pretendidos são:

Aumento da eficiência: Melhor aproveitamento dos recursos humanos com a atração de profissionais qualificados e aptos; Aumento na qualidade e produtividade dos serviços públicos prestados aos segurados do Patoprev, pois os contratados estarão mais preparados para desempenhar suas funções.

Economia de recursos materiais: Seleção mais precisa de candidatos, evitando a necessidade de retrabalho ou substituição de servidores; Economia de recursos materiais, como materiais de escritório, equipamentos e uniformes.

Melhor uso dos recursos financeiros: Redução de custos com processos seletivos ineficientes e contratações equivocadas, permitindo uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis; Economia que poderá ser investida em outras áreas prioritárias do município, beneficiando a comunidade como um todo.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

Resumo: A contratação da solução proposta visa garantir uma maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco (PATOPREV). Isso será possível através de uma atração e seleção mais eficiente de candidatos qualificados e aptos, resultando em processos seletivos ágeis, redução de custos, aumento da eficiência e uma maior qualidade nos serviços públicos oferecidos à comunidade.

Abaixo listamos os benefícios a serem alcançados com a contratação:

Provimento de Vagas Desocupadas: A realização do concurso público possibilitará o preenchimento de vagas existentes, fortalecendo o quadro de pessoal do Instituto.

Impacto no Crescimento Institucional: A nomeação dos novos servidores contribuirá diretamente para o crescimento institucional do PATOPREV, permitindo que as atribuições sejam realizadas de forma mais eficiente e ágil.

Melhoria na Prestação de Serviços: Com um quadro de pessoal reforçado e adequado às demandas, o PATOPREV poderá oferecer serviços com maior agilidade, eficiência e qualidade, atendendo de forma satisfatória às necessidades dos segurados.

Esses benefícios refletem não apenas o fortalecimento da equipe do PATOPREV, mas também o aumento da capacidade de resposta às demandas previdenciárias do Instituto, promovendo um serviço público mais eficaz e alinhado às expectativas.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

a) Realizar um levantamento das necessidades de pessoal em cada área e definir os cargos que serão contemplados no concurso.

b) Elaborar um cronograma detalhado para o processo seletivo, estabelecendo prazos para publicação do edital, inscrições, realização das provas, divulgação dos resultados, entre outros.

c) Definir os critérios de avaliação dos candidatos, como pontuação mínima para aprovação, pesos para cada etapa do concurso e critérios de desempate.

d) Providenciar a abertura do processo licitatório para contratação da empresa responsável pela execução do concurso, incluindo a definição dos requisitos técnicos e financeiros exigidos dos concorrentes.

e) Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em concursos públicos, analisando sua reputação, experiência e capacidade técnica.

f) Estabelecer um plano de comunicação para divulgar o concurso aos potenciais candidatos, utilizando diferentes canais de divulgação, como sites, redes sociais, mídia local, entre outros.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

g) Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo treinamentos específicos sobre as etapas do processo seletivo, critérios de avaliação, legislação vigente, entre outros.

h) Definir os recursos materiais necessários para a realização do concurso, como salas de provas, equipamentos de segurança, mobiliário, entre outros.

i) Providenciar a contratação de profissionais especializados, como fiscais de sala, psicólogos, pedagogos, para apoiar na execução das etapas do concurso.

j) Elaborar um plano de monitoramento e controle, estabelecendo indicadores de desempenho para acompanhar a eficiência e transparência do processo seletivo.

Essas medidas visam assegurar que o processo seletivo seja conduzido de maneira transparente, eficiente e atraente para os candidatos, resultando na contratação de profissionais qualificados para atender às demandas do PATOPREV de forma adequada e conforme as necessidades do Instituto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação de serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisitos de baixo consumo de energia: Exigir que os equipamentos e sistemas contratados sejam energeticamente eficientes, otimizando o consumo de energia elétrica durante a execução dos serviços.

Uso consciente de recursos naturais: Incluir cláusulas contratuais que incentivem o uso sustentável dos recursos naturais, como água e matéria-prima, com o objetivo de evitar desperdícios ao longo do processo contratual.

Logística reversa: Estabelecer no contrato a responsabilidade das empresas contratadas pela destinação adequada de bens e resíduos gerados, garantindo o descarte correto e ambientalmente seguro dos materiais utilizados.

Incentivo à reciclagem: Preferir fornecedores que possuam políticas de reciclagem e práticas de descarte responsável, promovendo a economia circular e reduzindo o impacto ambiental global da contratação.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

É fundamental adaptar essas medidas de mitigação conforme as especificidades de cada contratação, garantindo que sejam eficazes na redução dos impactos ambientais e contribuam para a sustentabilidade das operações do PATOPREV.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas, é possível afirmar que a contratação da solução mencionada é viável e tecnicamente indispensável. Assim, com base nas informações apresentadas, declaramos que a contratação em questão é plenamente viável.

O presente estudo preliminar evidenciou que a realização da contratação de serviços técnicos específicos para a organização e execução de concursos públicos é necessária para esta situação especial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, visando à criação de um Quadro Permanente de Pessoal de Grupo Funcional de Nível Médio e Superior.

A criação de cargos de provimento efetivo e o preenchimento de vagas para o PATOPREV estão em consonância com a Lei Complementar nº 105, de 3 de junho de 2024, (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do instituto de Previdência dos Servidores Púlbicos Municipais de Pato Branco).

Os quantitativos e a nomenclatura dos cargos compõem o Quadro Permanente foram definidos a partir de estudos desenvolvidos pelo PATOPREV.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo às autoridades institucionais competentes a decisão quanto à contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos que constituíram o escopo do presente estudo preliminar.

14 - MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS (1 A 25):

	PROBABILIDADE				
IMPACTO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
5	21	22	23	24	25
4	16	17	18	19	20
3	11	12	13	14	15
2	6	7	8	9	10
1	1	2	3	4	5

Classificação:

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

- Níveis 21-25: MUITO ALTO
- Níveis 16-20: ALTO
- Níveis 11-15: MÉDIO
- Níveis 6-10: BAIXO
- Níveis 1-5: MUITO BAIXO

ID	Nível (1-25)	Classificação	Prob	Imp	Categoria	Descrição do Risco
09	**21**	**MUITO ALTO**	1	5	Tecnológico	Problemas de segurança no armazenamento e sigilo das provas
11	**21**	**MUITO ALTO**	1	5	Operacional	Desistência da empresa contratada durante a execução dos serviços
03	**18**	**ALTO**	3	4	Legal	Questionamentos jurídicos sobre a escolha da modalidade licitatória ou empresa contratada
06	**18**	**ALTO**	3	4	Legal	Impugnação do edital por irregularidades na especificação técnica
10	**18**	**ALTO**	3	4	Legal	Contestação dos critérios de avaliação ou processo de correção das provas
02	**17**	**ALTO**	2	4	Financeiro	Extrapolação do valor orçado de R$ 60.000,00 durante a execução do contrato
04	**17**	**ALTO**	2	4	Tecnológico	Falhas nos sistemas informatizados durante as inscrições ou aplicação de provas
08	**17**	**ALTO**	2	4	Operacional	Atraso na elaboração ou aplicação das provas objetivas e práticas
12	**17**	**ALTO**	2	4	Reputacional	Questionamentos sobre transparência e lisura do processo pelo controle externo
13	**17**	**ALTO**	2	4	Operacional	Baixa qualidade técnica das provas elaboradas pela empresa contratada
14	**14**	**MÉDIO**	4	3	Legal	Recursos administrativos que impactem o cronograma do concurso
01	**13**	**MÉDIO**	3	3	Operacional	Inadequação do número de candidatos inscritos em relação à estimativa (900 inscritos)

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

05	**12**	**MÉDIO**	2	3	Operacional	Indisponibilidade de locais adequados para aplicação das provas em Pato Branco
07	**12**	**MÉDIO**	2	3	Financeiro	Necessidade de pagamento de valores adicionais (excedentes) não previstos
15	**12**	**MÉDIO**	2	3	Financeiro	Custos adicionais com infraestrutura não previstos no orçamento inicial

Pato Branco, 3 de outubro de 2025.

Responsável pela elaboração do ETP

Nome: **Luan Leonardo Botura**

Cargo: Diretor Administrativo Financeiro.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E e informe o código 19C3-4A2B-1AC9-279E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 19C3-4A2B-1AC9-279E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 03/10/2025 14:55:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 03/10/2025 16:43:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/19C3-4A2B-1AC9-279E

Proc. Administrativo (Nota interna 03/10/2025 14:55) 14.318/2025

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/10/2025 às 14:55:44

Pesquisa de preços

–

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

187_Oficio_187_2025_COGEPS_Orcamento_CONC_PATOPREV_PATO_BRANCO_PR_SET900_2_.pdf
227_2025_PP_PATOPREV_29092025_assinado_3_.pdf
CONTRATO_022025_ASSINADO.pdf
Proposta_PatoPrev_2025_29_09_2025_assinado_2_.pdf
_var_www_html_campomourao_atende_net_temp_WCO_PNCP_Contrato_CONTRATO_N_09_2025__FAFIPA.pdf
_var_www_html_pinhais_atende_net_temp_WCO_PNCP_Contrato_Contrato_052025_FAFIPA.pdf

unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná
www.unioeste.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 187/2025-COGEPS

Cascavel, 30 de setembro de 2025

Assunto: Orçamento para Realização do Concurso Público do PATOPREV de Pato Branco - PR

Em atendimento ao solicitado por essa entidade, encaminhamos em anexo, a proposta de Orçamento para realização do Concurso Público. No valor **de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), para uma projeção de 01 até 900 inscritos e deferidos**. **Sendo a presente proposta válida por 60 dias.** O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados conforme as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado de conformidade com a Resolução nº 127/2025- COU, de 07/08/2025, do Conselho Universitário – COU.
2. Segue a proposta:

de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **01 até 900** candidatos inscritos e com inscrição deferida. **Caso o número de inscritos ultrapasse o previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de 50,00 (cinquenta reais) por candidato excedente acima de 900 CANDIDATOS. Valor esse que será pago juntamente com a segunda parcela.**

3. A proposta está embasada conforme quadro de cargos descrito no termo de referência e o número de questões e tipo de prova descritas para todos os cargos.
4. Na proposta poderá ser considerada uma nota de corte, para que os candidatos sejam considerados classificados.
5. A proposta prevê para o cargo de Assistente Administrativo o número de 50 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de: 10 de Língua Portuguesa, 10 de Conhecimentos de Raciocínio Lógico, 10 de Conhecimentos de Informática, 20 de Conhecimento Específico do emprego público conforme especificado no Termo de Referência.
6. A proposta prevê para o cargo de Contador o número de 50 questões objetivas de múltipla escolha com cinco alternativas, sendo somente uma correta. Com provas de: 5 de Língua Portuguesa, 5 de Conhecimentos de Matemática Financeira, 5 de Conhecimentos de Raciocínio Lógico, 5 de Conhecimentos de Informática, 30 de Conhecimento Específico do emprego público conforme especificado no Termo de Referência.
7. A proposta prevê prova de redação para os 20 primeiros do cargo de Assistente Administrativo e 01 questão dissertativa para os 15 primeiros classificados com as maiores notas do cargo de Contador
8. A proposta prevê que as provas objetivas serão aplicadas em um período (parte da manhã ou na parte da tarde) dependendo do número de inscritos e condições de locais disponíveis, no município de Pato Branco - PR.
9. **Forma de pagamento:** 50% será efetuado, após a Homologação das inscrições do Concurso Público e 25% após a publicação da nota da Prova Objetiva e os 25% restante após a entrega do relatório final.

10. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa com todas as etapas desde a inscrição até a homologação do certame;

11. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;

12. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo com esta Coordenadoria, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável os quais cumpriremos rigorosamente; desde que não conflite com outros concursos já em andamento;

13. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, tendo a responsabilidade da elaboração, revisão, acompanhamento e responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;

14. Esta Coordenadoria poderá realizar o Concurso na forma de dispensa de licitação e/ou inexigibilidade por ser uma instituição pública de ensino, pesquisa e extensão possuindo em seu Estatuto a prerrogativa de oferecer uma prestação de serviço de notório saber e técnica;

15. Possuímos toda documentação necessária para agilizar o processo, para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Universitária nº 1619, Cascavel, Paraná, CEP: 85819-110, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, Telefone (45) 3220-3000, e-mail: cogeps@unioeste.br, neste ato devidamente representada pelo Reitor Prof. Dr. Alexandre Almeida Webber, portador do RG nº 474.121-9 e CPF/MF nº 941.238.109-34 e Professor Dr. Carlos Alberto Piacenti CPF 461.225.406-68, coordenador da COGEPS

Nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.
Atenciosamente,

Prof. Dr. CARLOS ALBERTO PIACENTI
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Unioeste
45 32207452 OU 45 999314602

A/C Rodrigo Sartor Mayer
> Setor de Licitações
> PATOPREV - Pato Branco/PR

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

PROPOSTA COMERCIAL Nº 227/2025

Prestação de Serviços Técnicos
Especializados para realização do Concurso Público do

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

Validador

1. BREVE APRESENTAÇÃO

AREÁ DE ATUAÇÃO. Educação Superior, promovendo cursos de formação e pós-graduação, capacitação docente, bem como, a construção de projetos educacionais, ambientais, além planejamento, organização e execução de CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSOS SELETIVOS.

A Fundação Fafipa conforme Estatuto, está vinculada ao Campus de Paranavaí, que é um dos sete Campus da Universidade Estadual do Paraná, denominado Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, sendo reconhecido de utilidade pública municipal, mediante a Lei nº 2.761/2006, por ser uma entidade sem fins lucrativos de caráter educacional, e ter inquestionável reputação ética, podendo ser contratada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XV do artigo 75, da Lei nº 14.133/21.

Art. 75. *É dispensável a licitação:*
XV *- para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

Há mais de 20 anos a Fundação atua na área de organização de Seleções Públicas, realizando desde planejamento e organização até a execução final do processo, de acordo com as fases solicitadas pelo contratante. Além de prova de conhecimento composta por prova objetiva e subjetiva.

A Fundação realiza dentro os citados, também outros tipos de avalições conforme a seguir:
Avaliação Física, Psicológica, Didática, Prática, Exames Médicos, Coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB), Etapa de Afrodescendentes.

Da Estrutura:

- Acesso restrito às áreas de impressão e embalagem das provas, com sistema biométrico e facial de segurança
- Impressão de cadernos de questões e materiais em ambiente próprio. Sala Cofre
- Impressoras com capacidade total de 136.800 impressões/dia (08 horas de trabalho), resultando em aproximadamente 14.000 cadernos de provas/dia
- Sala de Leitura óptica e digitalização com scanners de alta velocidade e capacidade de 7.200 folhas/horas, sistema de tratamento de imagens (folhas de respostas)
- Monitoramento com câmeras gravando 24 horas por dia. Sistema de alarmes e monitoramento, sistema GPRS
- Veículos para transporte de provas e materiais, monitorados e rastreados por satélite
- Coletores de Digitais e Detectores de Metais
- Identificação das equipes trabalho, com crachás, coletes e bonés e sinalização dos locais de aplicação
- Portal de Candidato, Portal do Colaborador, Portal do Contratante
- Possibilidade de: Questões com 4 ou 5 alternativas, cadernos de prova com embaralhamento de questões e alternativas, gerando vários tipos de provas

Sendo as provas desenvolvidas com rigoroso sigilo, primando pela produção de questões inéditas, composta por banca avaliadora formada por especialistas, mestres e doutores, experientes em avaliações públicas. O setor de Elaboração é responsável pela seleção desses profissionais, bem como pelo recebimento, revisão, diagramação, montagem e conferência das provas.

A Fundação conta com coordenadores que acompanham a aplicação de todas as fases, realizando o treinamento das equipes.

Atuando em todo o Brasil, os principais contratantes da Fundação são Câmaras Municipais, Prefeituras, Autarquias, Consórcios Intermunicipais, Companhias de Habitação, Conselhos de Classe, Fundações, Aeroportos, Companhias de Água e Energia e Universidades. Dentre eles o de "**maior destaque é da Policia e Bombeiro Militar"**. Órgão público que contratou a Fundação FAFIPA para a realização do concurso no estado do Paraná, com 123.937 candidatos que participaram do processo, que contou com aplicação de provas em 16 cidades do Estado do Paraná, sendo elas Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Além da aplicação da prova de conhecimentos, composta por prova objetiva e subjetiva (redação), a Fundação foi responsável pelas fases de avaliação psicológica, exame de capacidade e sanidade física, e coleta de Informações para Pesquisa Social (FDB).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

2. PRINCIPAIS CONTRATANTES

|Almirante Tamandaré| Amaporã| Andirá| Antônio Olinto| Arapongas| Arapoti| Arapuã| Araruna| Araucária| Ariranha do Ivaí| Assis Chateubriand| Astorga| Atalaia| Bandeirantes| Barbosa Ferraz| Barra do Jacaré| Bela Vista do Paraíso| Borrazópolis| Cafeara| Cafelândia| Cambará| Cambé| Campina Grande do Sul| Campo Largo| Campo Magro| Campo Mourão| Candói| Carlópolis| Castro| Centenário do Sul| Cerro Azul| Cianorte| Colombo| Conselheiro Mairinck| Cornélio Procópio| Cruzeiro do Sul| Curitiba| Curiuva| Diamante do Norte| Dois Vizinhos| Doutor Camargo| Doutor Ulysses| Fazenda Rio Grande| Fênix|Florai|Foz do Iguaçu| Grandes Rio| Guairaçá| Guapirama| Guaraci| Guarapuava| Ibaiti| Ibiporã| Iguaraçú| Indianópolis| Itaúna do Sul| Ivaiporã| Ivatuba| Jacarezinho| Jandaia do Sul| Janiópolis| Jardim Alegre| Jardim Olinda| Joaquim Távora| Jundiaí do Sul| Lidianópolis|Loanda| Londrina| Lunardelli| Mandaguari| Maria Helena| Marialva| Maringá| Marumbi| Matelândia| Matinhos| Mato Rico| Medianeira| Mercedes| Mirador| Moreira Sales| Morretes| Munhoz de Melo| Nova Aliança do Ivaí| Nova Aurora| Nova Esperança| Nova Fátima| Nova Londrina| Nova Santa Bárbara| Ourizona| Palmas| Palmeira| Paraíso do Norte| Paranacity| Paranaguá| Paranapoema| Paranavaí| Pérola| Pinhais| Pinhalão| Piraquara| Pitanga| Ponta Grossa| Pontal do Paraná| Porto Amazonas| Porto Rico| Quatiguá| Querência do Norte| Quitandinha| Rancho Alegre do Oeste| Realeza| Rio Branco do Sul| Sabáudia| Santa Amélia| Santa Fé| Santa Isabel do Ivaí| Santana do Itararé| São Jerônimo da Serra| São João do Caiuá|São João do Triunfo| São José dos Pinhais| São Manoel do Paraná| Sarandi| Sengés| Tamarana| Tamboara| Teixeira Soares| Telêmaco Borba| Terra Boa| Terra Rica| Terra Roxa| Tibagi| Tijucas do Sul| Toledo| Tupassi|Ubiratã| Umuarama| Uniflor| Uraí| Ventania| Vera Cruz do Oeste| Wenceslau Braz|

Quantidade Concursos	Nº Inscrições	Nº Homologados	% Homologados
715	1.850.772	1.245.645	67,30

CONCURSOS EM DESTAQUE

ÓRGÃO	EDITAL	ANO	TOTAL INSCRITOS	TOTAL HOMOLOGADOS
Companhia Paranaense de Energia - COPEL	001/2006	2006	17.047	11.978
Município de Cariacica - ES	001/2010	2010	36.619	19.710
Município de São José dos Pinhais - PR	074/2010	2010	17.065	11.296
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ - PR	1107/2012	2012	164.430	123.950
ITAIPU Binacional	001/2010	2010	5.320	3.695
Município de São José dos Pinhais - PR	114/2011	2011	13.197	8.076
Município de Ponta Grossa - PR	003/2011	2011	6.370	3.881
Município de Cariacica - ES	001/2012	2012	20.629	8.103
COAHB Londrina - PR	002/2012	2012	17.172	11.219
Município de Pinhais - PR	003/2013	2013	18.836	10.652
Município de Maringá - PR	021/2014	2014	25.883	17.719
Município de Londrina - PR	172/2015	2015	58.175	47.750
Câmara Municipal de Araucária – PR	001/2023	2023	16.682	10.682
Município de Sarandi - PR	089/2018	2018	11.747	7.295
Município de Cianorte - PR	002/2018	2018	11.563	8.519
Município de Toledo - PR	001/2019	2019	10.348	10.386
Município de Paranaguá - PR	001/2018	2018	18.042	12.119
Município de Arapongas - PR	087/2019	2019	38.212	26.276
Município de Ibiporã - PR	039/2019	2019	20.259	12.900
Município de Foz do Iguaçu - PR	002/01/2018	2019	11.548	7.979
Câmara Municipal de São José dos Pinhais – PR	01.001/2023	2023	17.465	12.165
FEAES - Curitiba - PR	001/2019	2019	11.350	6.117
Município de Ivinhema - MS	001/2020	2020	11.614	7.539
Município de Pinhais - PR	001.005/2021	2021	11.293	8.324
Município de Itapoá - SC	33/2021	2021	14.305	10.785
Município de Campo Mourão - PR	001/2022	2022	8.085	5.685
Município de Londrina - PR	212/2022	2022	15.082	10.216

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

3. RESUMO DA PROPOSTA

3.1. OBJETO: Planejamento, organização e realização do Concurso Público.

3.2. TABELA DE CARGOS

CARGO	NÍVEL DE ENSINO	TIPOS DE AVALIAÇÃO
CONTADOR	Superior	Objetiva|Discursiva|Prática
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Médio	Objetiva|Discursiva

3.3. COMPONENTES DAS PROVAS

3.3.1. PROVA – OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

A Prova Objetiva será composta por questões inéditas com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas conforme abaixo:

CARGOS	GRUPOS EMENTA
CONTADOR	**CONHECIMENTOS GERAIS** Língua Portuguesa – 05 Matemática Financeira – 05 Raciocínio Lógico - 05 Informática – 10 **CONHECIMENTOS ESPECÍFICO** Específicas – 30 Discursiva – 01 (Resolução de problemas contábeis) **Total: 50 Questões Objetivas + 01 Discursiva**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**CONHECIMENTOS GERAIS** Língua Portuguesa – 10 Raciocínio Lógico – 10 Informática – 10 **CONHECIMENTOS ESPECÍFICO** Específicas – 20 Discursiva – 01 **Total: 50 Questões Objetivas + 01 Redação**

A aplicação da prova terá duração de até 4 (quatro) horas, no período matutino ou vespertino, no Município de Pato Branco/PR.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Disponibilização dos locais de aplicação para aplicação das provas objetivas com capacidade mínima para atendimento ao número de inscritos homologados no Concurso, composto de carteiras em padrão adulto.	**CONTRATADA**
Contratação, treinamento e remuneração das equipes de aplicação	**CONTRATADA**

3.3.2. DISCURSIVA

A realização da prova DISCURSIVA, que ocorrerá concomitantemente à aplicação da prova objetiva, seguirá os cargos descritos na tabela de cargos. Ressalta-se, contudo, que somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que estiverem classificados dentro da linha de corte estabelecida abaixo e/ou obtiverem a pontuação estabelecida, caso tenha:

CARGO	PROVA	LINHA DE CORTE
CONTADOR	Discursiva	15 primeiros colocados da prova objetiva
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Redação	20 primeiros colocados da prova objetiva

Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

3.3.4. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO PARA NEGROS, INDÍNEAS E PCD

Por meio de edital normativo, dispondo das informações necessárias referentes ao procedimento, serão convocados os candidatos inscritos e aprovados nas reservas de vagas destinadas a candidatos que se autodeclararem **negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD)**, para **banca de validação** da condição autodeclarada no ato da inscrição.

A banca terá caráter deliberativo, sendo responsável por analisar, conforme a legislação vigente, a veracidade da autodeclaração apresentada.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Contratação, treinamento e remuneração dos membros da banca.	**CONTRATADA**

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

4.1 DA ANÁLISE DAS LEGISLAÇÕES

- ✓ Realização do diagnóstico, em conjunto com comissão designados pela CONTRATANTE, com levantamento dos dados técnicos, da legislação pertinente, critérios de avaliação e demais normas pertinentes ao certame.

4.2 DA ELABORAÇÃO DOS EDITAIS

- ✓ A Fundação ficará responsável pela elaboração de todos os Editais que regerão todo processo, dentro das normas vigentes, indicado e validado pela CONTRATANTE, que deverá assiná-lo, sendo responsável pelo seu conteúdo.

4.3. DA DIVULGAÇÃO

- ✓ Divulgação do Concurso Público na imprensa especializada e outros meios de comunicação.
- ✓ Disponibilização em banco de dados no site https://concursos.fundacaofafipa.org.br/ todas as informações relativas ao Concurso;
- ✓ Divulgação do gabarito oficial de todas as provas;
- ✓ Disponibilização de meio eletrônico para acompanhamento de status de inscrição, local, horários de provas e resultados, através do PORTAL DO CANDIDATO.

SERVIÇO – RESPONSABILIDADES	COMPETÊNCIA
Despesas com publicações obrigatórias previstas na Instrução Normativa TCE (Edital de Abertura, Edital de Homologaçãodos Inscritos e Edital de Homologação final) veiculadas no Diário Oficial.	**CONTRATANTE**

4.4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- ✓ Elaboração do layout e da arte final do requerimento de inscrição. As inscrições somente serão processadas por intermédio da rede mundial de computadores, com elementos disponibilizados no endereço eletrônico da fundação;
- ✓ Disponibilização de requerimentos de inscrição na rede mundial de computadores, **com as TAXAS de inscrição sendo arrecadadas diretamente na conta do Tesouro do ente CONTRATANTE.**
- ✓ Atendimento ao candidato mediante os seguintes meios de comunicação: callcenter e e-mail do candidato, com informações sobre o concurso em dias úteis e horário comercial.
- ✓ Para acompanhamento diário das inscrições durante o andamento do processo, é disponibilizado a CONTRATANTE acesso ao sistema de concursos tela VISÃO GERAL (conforme telas abaixo), podendo ainda ser concedido, caso haja necessidade o ambiente de RELATÓRIOS – INSCRIÇÕES.

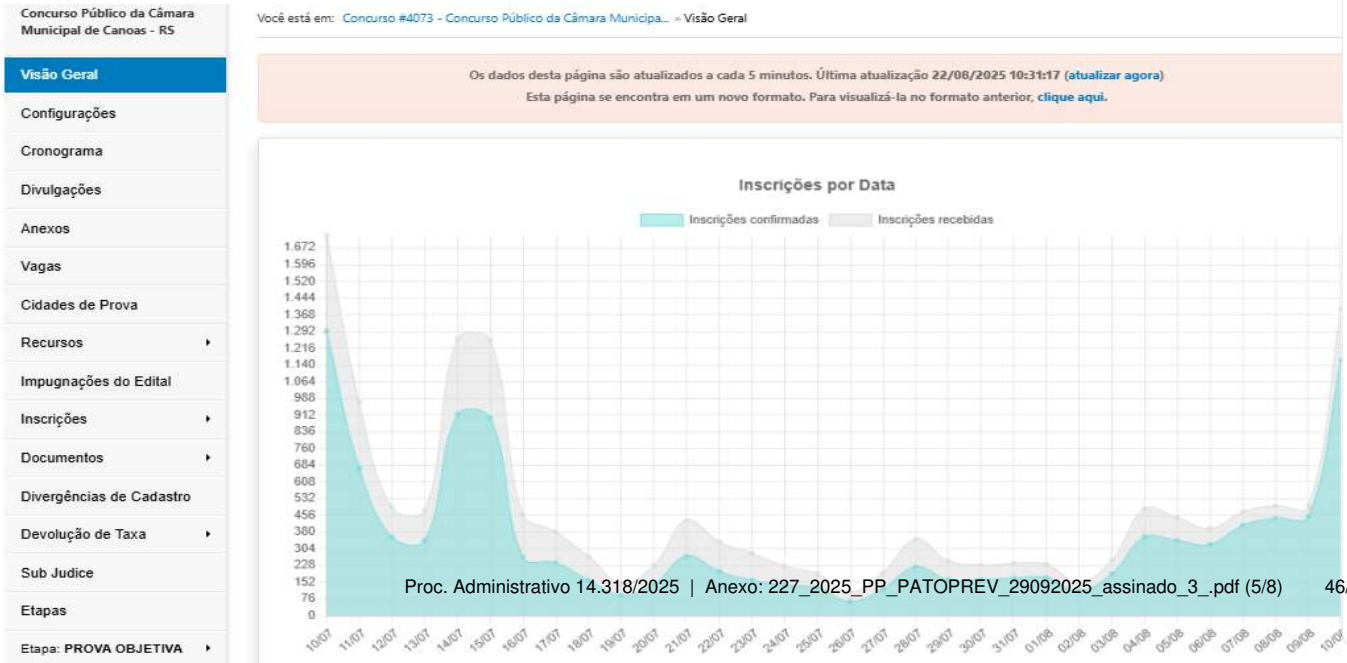

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

4.5. DA PREPARAÇÃO DO MATERIAL PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Elaboração de questões inéditas produzidas por professores especialistas, mestres e/ou doutores, sendo todos experientes em avaliações públicas.
- ✓ Revisão das questões quanto à correta utilização e adequação da língua, padronização de enunciados e conteúdo, além de diagramação dos cadernos de provas.
- ✓ Confecção de provas ampliadas e/ou braile para portadores de necessidades especiais, de acordo com a necessidade e quantidade necessária.
- ✓ Os critérios adotados pelas bancas examinadoras consistem na segurança e no sigilo da seleção.
- ✓ É **exclusividade** da Fundação FAFIPA fazer a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as referidas bancas.
- ✓ Manter absoluto sigilo quanto ao conteúdo global a ser aplicado / conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.
- ✓ O conteúdo programático será oportunamente determinado pela instituição realizadora, juntamente com os membros da comissão do concurso previamente designados para o acompanhamento do certame.

4.6. DAS PROVAS

- ✓ A elaboração das provas ocorrerá de acordo com o item 3.3.1.
- ✓ Todos os cadernos de questões terão a identificação do candidato e cargo, na capa e nos rodapés internos.
- ✓ Na capa dos cadernos de questões, haverá um gabarito que poderá ser utilizado pelo candidato para anotar suas respostas, destacar e levar consigo. Esse procedimento é exclusivo para candidatos que deixarem o local de realização das provas antes do horário permitido para levar os cadernos de questões, conforme definido no Edital de Abertura.
- ✓ A capa do caderno de questões conterá instruções que fornecem informações sobre a realização e o comportamento durante as provas.
- ✓ No momento da embalagem, as provas passarão por conferência de leitura digital e serão armazenadas em envelopes identificados por sala.
- ✓ Os envelopes serão acondicionados em malotes com lacre de segurança, que serão abertos no dia da aplicação das provas na presença de candidatos convocados para atestar a abertura, garantindo o sigilo e a idoneidade do processo.
- ✓ Confecção de provas ampliadas e/ou braile para pessoas com deficiência, de acordo com a necessidade e quantidade necessária, caso necessário, incluindo a disponibilização de recursos e profissionais para atendimento a pessoas com deficiência.
- ✓ Todos os formulários, comunicados, provas e demais documentos serão produzidos e padronizados em formatos acessíveis, garantindo pleno acesso às pessoas com deficiência visual, auditiva ou outras necessidades especiais, conforme a legislação vigente.

4.7. DO TRANSPORTE DO MATERIAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

- ✓ O transporte do material de aplicação de provas até seus locais é realizado através de veículos próprios, supervisionado por coordenadores da instituição organizadora.
- ✓ Todo o material de aplicação sai da Instituição lacrado, com identificação de cidade, local de aplicação e período de aplicação, em dias anteriores à data da aplicação.
- ✓ Em cada cidade, de acordo com o porte do processo, pode ser definido e contratado uma sala cofre em um local designado como QG, com alarme e monitoramento ao prédio. Na data da aplicação, a distribuição aos demais locais de aplicação partirá desse local, caso haja outros no Município.
- ✓ Na sala cofre, ficam armazenados os materiais de aplicação, exceto os de sinalização e treinamento, que são utilizados na véspera do Processo Seletivo.
- ✓ Após os malotes contendo os cadernos de questões serem inseridos na sala cofre, eles são adesivados com lacre de segurança VOID em todos os acessos. Esse processo é assinado por membros da CONTRATANTE e CONTRATADA, tanto os lacres quanto o Termo de Fechamento da Sala, garantindo a integridade do local.
- ✓ Na data da aplicação, a sala cofre é aberta na presença de testemunhas que assinam o Termo de Abertura e realizam a averiguação das condições dos lacres de segurança.

4.8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

Equipes de aplicação:

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	COORDENADOR GERAL	01 por Edital
2	COORDENADOR DE LOCAL DE APLICAÇÃO	01 por local de aplicação
3	ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO	01 para cada 500 candidatos
4	PROFISSIONAL DE SAÚDE	01 por local de aplicação

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

5	FISCAL VOLANTE	01 para cada 150 candidatos
6	DETECTOR DE METAIS	01 homem e 01 mulher por unidade sanitária (banheiro)
7	APLICADORES POR SALA	**Mínimo 2 por sala**
8	FISCAL PARA LACTANTES OU CONDIÇÃO ESPECIAL	Mínimo 1 por sala
9	PROFISSIONAL TREINADO PARA ATENDIMENTO A PCD	Conforme necessidade
10	FISCAL PARA BANHEIRO	Conforme necessidade
11	SERVENTES/ZELADORES	03 para cada 500 candidatos
12	SEGURANÇA/PORTEIRO	01 por local de aplicação

- ✓ Para Prova Objetiva, Equipes de sala (Chefe de Sala e Aplicadores) quanto Fiscais volantes e Detectores, serão TREINADOS pela equipe de coordenadores utilizando **MANUAL DE APLICAÇÃO** e **VÍDEO**.
- ✓ Disponibilização de no mínimo dois profissionais em cada sala de prova, e fiscais volantes em número suficiente sendo um do sexo masculino e outro do feminino nas funções de detecores de metais, para acompanhar os candidatos nas saídas que se fizerem necessárias das respectivas salas.
- ✓ Registro em ata de todos os procedimentos relativos à aplicação das provas.
- ✓ Atendimento especializado às pessoas com deficiência de acordo com as especificidades dos casos apresentados (motora,auditiva, visual).
- ✓ A Fundação FAFIPA utiliza **PROCEDIMENTO DE COLETA DE DIGITAIS** nas folhas de respostas e **DETECTORES DE METAIS** nas entradas das salas e durante a aplicação nos banheiros para inibir possíveis fraudes.

4.9. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

- ✓ Divulgação dos gabaritosa e imagem das folhas de respostas de forma individualizada no **PORTAL DO CANDIDATO.**
- ✓ Correção das folhas de respostas da prova objetiva por scanners de alta velocidade, com capacidade de até 7.200 folhas por hora, através de **SISTEMA DE TRATAMENTO DE IMAGENS.**
- ✓ Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra os gabaritos das provas no página eletrônica da Fundação FAFIPA e **PORTAL DO CANDIDATO**, de acordo com o estabelecido no Edital regulador do concurso.

4.10. PROCESSAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- ✓ Processamento dos dados e emissão dos resultados, respeitando os critérios de desempate especificados no edital do concurso.
- ✓ Divulgação no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, resultado de cada uma das etapas previstas no concurso público, bem como resultado final dos aprovados, observado o cronograma do Edital.

4.11. DA ASSESSORIA JURÍDICA

- ✓ A contratada prestará toda assessoria jurídica ao contratante desde o início da prestação dos serviços até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.

4.12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- ✓ Para execução dos serviços não haverá subcontratação total ou parcial do objeto contratado ou a associação da contratada com outrem.

4.13. DOS ARQUIVOS "INSCRITOS" E "APROVADOS" PADRÃO TCE

- ✓ Será elaborado e enviado ao CONTRATANTE dentro dos prazos estipulados, os arquivos **Inscritos.csv** e **Aprovados.csv** em layout específico para importação, conforme exigências do Tribunal de Contas Estadual.

4.14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018

- ✓ Todos os dados pessoais e sensíveis coletados no âmbito deste certame serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo segurança, confidencialidade e utilização exclusivamente para as finalidades previstas no certame.

4.14. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- ✓ Envio de documentação relativa a banca examinadora, consistindo em Declaração de Parentesco, Cópia de Comprovante de Vínculo, Cópia de Título dos Examinadores dentro dos prazos estipulados pela Tribunal de Contas Estadual.

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1
Link de validação: https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Fundação FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 05.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA
Contato: e-mail fabio@fundacaofafipa.org.br, kelton@fundacaofafipa.org.br
Telefone [44] 3422-9352, WhatsApp [44] 99116-6892
Local: Paranavaí - Paraná
CNPJ: 05.566.804/0001-76
Dados Bancários: Banco Itaú | Agência 0246 | C/C 57218-4

DO PREÇO PROPOSTO

Para planejamento, organização e execução do Concurso Público do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV a **FUNDAÇÃO FAFIPA**, propõe como preço **o valor abaixo:**

PLANILHA DE CUSTOS

DESPESAS	Elaboração de Questões (Questões, Diagramação e Revisão)	R$	8.912,61
	Impressões Provas	R$	1.814,53
	Prova Objetiva - Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R$	20.791,63
	Prova Objetiva - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R$	2.347,16
	Prova Discursiva/Redação - Folhas de redação personalizadas, Correção de Questão	R$	1.038,04
	Prova Prática - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R$	-
	Prova Prática - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R$	-
	TAF - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R$	-
	TAF - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R$	-
	Prova Psicológica	R$	-
	Exames de Sanidade Física - ESAFI	R$	-
	Prova Didática - Avaliadores, Equipes de Fiscalização, Locais de Aplicação e Materiais	R$	-
	Prova Didática - Coordenadores Fundação, Diárias, Hospedagem, Transporte	R$	-
	Prova de Títulos - Avaliação, correção, emissão de resultados	R$	-
	Investigação de Conduta	R$	-
	Heteroidentificação	R$	4.049,69
	Taxa (bancária)	R$	-
	Inscrições Análise de Laudos PCD	R$	669,44
	Sistema de Correção e Inscrições	R$	1.576,90
	TOTAL DESPESAS	**R$**	**41.200,00**
ITEM 1	PROPOSTA FINANCEIRA PARA (Nº de candidatos homologados)		**900**
	Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse a quantidade prevista no (ITEM 1), será cobrado o valor adicional por candidato excedente. O pagamento desse montante seguirá o mesmo cronograma estabelecido para os demais pagamentos do contrato.	R$	35,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	PORCENTAGEM	DATA
1	50%	Após a publicação do edital de homologação das inscrições dos candidatos.
2	30%	Após a publicação do edital de notas da prova objetiva.
3	20%	Após a publicação do edital do resultado final.

Paranavaí, 29 de setembro de 2025

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Fabio Ribeiro de Proença
Data 29/09/2025 14:24
#bdd516169d5811f0a5c242010a2b601d

GERENTE DE GESTÃO

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **576e4874e77a47cc4f3f12bebe8f2c7dac548e5fd02c15d01131e668561ac4e1**
Link de validação: **https://valida.ae/43585f8907c11b7e40fa1f4140b069111fa2b93789557f5da?sv**

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/aed29b8179afa48751db316c8fd1c0aa7e59fda2f8c55b53f2c

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

I – DAS PARTES:

A) CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua São Jorge, 73, na cidade de Pitangueiras – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº01.498.895/0001-07, neste ato representada pela Presidente, Sra. Maria Rosângela Goularte Rodella, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.719.615-3, inscrito no CPF/MF sob nº 029.155.589-65, residente na cidade Pitangueiras, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

B) FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, 794-A, Jardim América, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.566.804/0001-76, neste ato representado pelo Sr. Valdir Cipriano de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 47553970 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 576.253.609-20, residente na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA.**

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 01/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025 e será regido pelas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 em conformidade com as cláusulas e demais condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de pessoa jurídica para realização de Concurso Público para a Câmara Municipal de Pitangueiras/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

Validado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/eed29b8179afa48751db316c8fd1c0aa7e52fda2f8c55b53fcv

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONCURSO PÚBLICO PARA ATÉ 1000 CANDIDATOS	1	UNID	R$ 32.400,00	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL				**R$ 32.400,00**	

2.1. O valor contratual é de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).**
2.2. O preço, objeto deste contrato, será fixo, durante a vigência do Contrato.
2.3. O pagamento será efetuado conforme:

2.3.1. 60% (sessenta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após a aplicação das Provas Objetivas e 10% (dez por cento) após a publicação do edital de classificação final do concurso público.

2.4. O recebimento definitivo implica na entrega do objeto pela CONTRATADA, e entrega a CONTRATANTE das Notas Fiscais certificadas pelas unidades de recebimento.
2.5. A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação Judicial ou Extrajudicial.
2.6. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, como condição para o recebimento, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

a) Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN;
b) Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

2.7. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasuras e com data legível, a descrição do objeto licitado, o preço total, o nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS**, CNPJ/MF nº 01.498.895/0001-07.
2.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CÂMARA.

Validado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/ed29b8179afd8751db316c8fd1c0aa7e52fda2f8c55b53f2c

2.8.1. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

2.10. A empresa deverá seguir os itens descritos no Termo de Referência.

2.11. O concurso destina-se ao provimento de cargos efetivos conforme tabela abaixo:

CARGOS	Total Vagas	Prova Objetiva	Prova Dissertativa	Prova Prática
Advogado(a)	1	SIM	SIM	NÃO
Contador(a)	1	SIM	SIM	NÃO
Agente Administrativo I	Reserva	SIM	NÃO	NÃO
Serviços gerais	1	SIM	NÃO	NÃO

2.12. O concurso será para até 500 (quinhentos) candidatos, caso haja candidatos excedentes, será pago o valor de R$ 49,00 (quarenta e nove reais) por pessoa.

2.13. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso serão recolhidos em conta da Prefeitura a ser informada pela contratante, sendo que a homologação dos boletos deverá ser responsabilidade da contratada.

2.14. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período mínimo de 30 (trinta) dias e serão realizadas exclusivamente por meio da *internet*, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes, obedecido o limite legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada obriga-se a entregar o edital finalizado, sem nenhuma pendência, dentro de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Caberá a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto em estrita conformidade com este termo;

b) Fornecer o objeto a partir do recebimento "Autorização de Fornecimento", durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;

c) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecido, sob a pena de responder pelos danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros na execução do Contrato;

d) Assumir inteira responsabilidade por danos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;

e) Proceder à entrega do objeto, de acordo com todas as normas de segurança vigentes;

f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização do MUNICÍPIO por escrito;

g) Aceitar, nas mesmas condições fixadas no Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos da Lei nº 14.133/21;

h) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

i) Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados;

k) Atender prontamente às reclamações do MUNICÍPIO, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;

l) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações registradas no Contrato;

m) Comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/eed29h8179afa48751dh316c8fd1r0aa7e52fda2f8c55h53f2v
Validado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/ed29b8179afd8751dh31fc8fd1fnaa7e52ffla2f8r55h53f2cv

5.2. Caberá a CONTRATANTE:

a) Notificar a Empresa Fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais;

b) Efetuar o pagamento na forma estipulada;

c) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;

d) Supervisionar a execução do Contrato0;

e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. A despesa resultante deste contrato correrá a conta da dotação orçamentária: **3.3.90.39.48.00**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ÉTICA

7.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

7.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação oi na execução de contrato;

b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou emissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou na execução do contrato;

c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na Cláusula Décima Quinta deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja

Validado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/eed29h8179afad87f1dh316c8fd1r0aa7e52fdb2f8r55h53f2v

impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES EM CASOS DE FRAUDULÊNCIA E/OU CORRUPÇÃO

8.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas, ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INSPEÇÃO

9.1. Considerando os propósitos das cláusulas Sétima e Oitava, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

b) **multa de 10%** (dez por cento) da não entrega do objeto licitado;

c) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta clausula, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Validado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/eed29b8179afa48751db316c8fd1c0aa7e52fda2f8c55b53f2c

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta clausula, não exclui a responsabilidade da licitante inadimplente, por eventuais perdas e danos causados a Prefeitura.

10.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverá ser paga a CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pela CÂMARA, quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Por conveniência da CONTRATANTE o presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, reconhecendo a CONTRATADA neste ato, os direitos da Prefeitura no caso de rescisão administrativa, e em especial nos seguintes casos:

a) A CONTRATADA não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
b) Os preços se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela CONTRATANTE.

11.2. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 10% (trinta por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O compromisso de fornecimento somente estará caracterizado mediante o recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva Autorização de Fornecimento.

12.1.1. Integram o presente contrato, complementando o rol de direitos e obrigações das partes, os seguintes documentos:

a) Proposta da CONTRATADA, com as especificações e os elementos que o acompanham, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas.

12.1.2. A CONTRATADA obriga-se, nos termos do presente contrato, a atender a todos os pedidos efetuados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

Validado

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 67df8b5e07231f07f978de552c1fdb1b23730a82822e4179b011d9cb05293d48
Link de validação: https://valida.ae/eed29b8179afa48751db316c8fd1c0aa7e59fda2f8c55b53f2cv

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

15.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. O objeto deste contrato será supervisionado pela servidora Eliane Cristina Lenharo Coelho, Oficial Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ARBITRAMENTO E FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Astorga, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Pitangueiras - PR, 04 de julho de 2025.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data 07/07/2025 09:00
#f44e081758de11f0bf9a42010a2b600c

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS-PR

FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF-PR
CNPJ 02.032.297/0001-00
Silva Jardim, 775 - 80230.000 – Rebouças - Curitiba PR

PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

1. IDENTIFICAÇÃO

- Proponente: *Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – FUNTEF-PR*
- Instituição Interessada: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV - CNPJ n° 30.731.795/0001-79**

2. OBJETIVO

Os serviços ora propostos, tem por objetivo a realização de concurso público para 2 (dois) cargos e/ou empregos públicos de nível médio e superior.

CARGOS E/OU EMPREGOS PÚBLICOS

Sequência	Cargo	Nível	Vagas	Regime	Avaliação
1	**Assistente Administrativo**	**Ensino Médio**	**1**	**CP**	**PE+PP**
2	**Contador**	**Superior**	**1**	**CP**	**PE+PP**

Legenda:
CP = Concursos Público estatutário PE = Prova Escrita (objetiva) PP = Prova Prática

Assistente Administrativo

Disciplina	Nível cargo		Nº Questões
Língua Portuguesa	Ensino Médio	1 a 10	10
Matemática e Raciocínio Lógico	Ensino Médio	11 a 20	10
Informática	Ensino Médio	21 a 30	10
Conhecimentos Específicos (20)	Ensino Médio	31 a 50	20
Prova Prática	Ensino Médio	1	1

Contador

Disciplina	Nível cargo		Nº Questões
Língua Portuguesa	Superior	1 a 5	5
Matemática Financeira e Raciocínio Lógico	Superior	6 a 15	10
Informática	Superior	16 a 20	5
Conhecimentos Específicos (30)	Superior	21 a 50	30
Prova Prática	Superior	1	1

Candidatos	900
Questões Inéditas*	100
Conteúdo Programático (Objetivas e Práticas)	10

***A composição de quantitativos de questões por cargo poderá ser alterada até a publicação do Edital de Abertura do Concurso, respeitando o total apresentado. Sem qualquer adição de custo.**

3. ATRIBUIÇÕES DA PROPONENTE

Nas etapas a serem desenvolvidas, a Proponente se compromete com os seguintes itens:

3.1. Elaboração do edital

a) escolher as datas e os horários para a realização das provas, para o recebimento inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;

b) elaborar a minuta do(s) edital(is) de concurso público e encaminhá-la à Interessada para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

3.2. Recepção das inscrições dos candidatos:
a) disponibilizar site para o acesso às informações referentes ao concurso;
b) disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
c) receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
d) emitir os relatórios solicitados pela Interessada quanto ao cadastro de candidatos.

3.3. Elaboração e reprodução das provas:
a) selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 4 (quatro) alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
b) elaborar as provas escritas, para os cargos propostos, com a pontuação prevista no edital;
c) executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
d) digitar, editorar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de Respostas, e todos os demais documentos necessários;
e) manter o sigilo das questões e a segurança da prova.

3.4. Alocação e aplicação das Provas:
a) auxiliar na seleção de locais adequados para aplicação das provas, negociar datas e cientificar à Interessada da escolha ideal;
b) alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
c) emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
d) selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas;
e) disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
f) aplicar as provas objetivas e práticas, conforme o item 2;
g) divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após à sua realização, pela internet;

3.5. Correção das provas:
a) proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
b) fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
c) emitir mapas de respostas das provas objetivas;
e) emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
f) reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
g) emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova;
h) emitir relatório das notas dos candidatos.

3.6. Recebimento dos Recursos
a) receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
b) encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
c) fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;
d) responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

3.7 Classificações dos Candidatos
a) emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética via internet;
b) disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;
c) fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

4. ATRIBUIÇÕES DA INTERESSADA
4.1. Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto da presente Proposta, é imprescindível que a Interessada se responsabilize pelos seguintes itens:
a) recebam em conta da sua titularidade os valores referentes à taxa de inscrição;
b) arque com às custas junto ao banco contratado para procedimento comercial necessário ao controle dos recebimentos das taxas de inscrição;

c) forneça acesso aos arquivos eletrônicos emitidos pelo banco contratado, referentes ao controle do recebimento das inscrições;
d) forneça os veículos, máquinas e ambientes para a aplicação das provas escritas e práticas, quando for o caso;·.
e) nomeie comissão fiscalizadora do Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme recomendações de órgãos de controle interno e externo;
f) realize, no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da Publicidade, e demais disposições legais inerentes ao processo;
g) realize a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo; e.
h) responda aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público.
i) Forneça todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como número de vagas, descrição de cargos, referencias salariais e requisitos para provimento;

5. EQUIPE TÉCNICA

5.1. O objeto da presente proposta será desenvolvido pela FUNTEF-PR, sob a responsabilidade de seu Diretor Executivo e por equipe por ele indicada.

6 CUSTO DO SERVIÇO

*6.1. A FUNTEF-PR executará os serviços propostos, sem qualquer ônus adicional para a Interessada, mediante contrato de prestação de serviços no valor de **R$52.498,92** (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), para até 900 (novecentos) candidatos.*

6.2. Para cada candidato que exceder a 900 *(novecentos*) a Interessada terá um custo adicional de ***R$ 48,01*** (quarenta e oito reais e um centavo).

6.3. As custas referentes à execução dos serviços propostos correrão à conta da Interessada até o 10º (décimo) dia útil após a prestação dos serviços, sendo seu pagamento dividido em dois (duas) vezes:

- 50% (cinquenta por cento), em até dez dias úteis, contados do término das inscrições (Edital de Homologação das Inscrições);
- 30% (trinta por cento), em até dez dias úteis, após a publicação de Edital de Notas da Prova Objetiva e convocação para as Provas Práticas; e
- 20% (vinte por cento), acrescido do valor excedente, se houver, na entrega do Resultado Final (Edital de Homologação do Concurso Público).

7. PRAZO DE VALIDADE E ACEITAÇÃO

7.1 O prazo de validade desta proposta é de 60 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

8. PREVISÃO DE EXECUÇÃO*

- Assinatura do Contrato – quinze dias, contados do aceite da proposta;
- Publicação do Edital de Abertura – até sessenta dias, contados da assinatura do contrato;
- Inscrições – por um período mínimo de trinta dias;
- Aplicação das provas – trinta dias, contados do término das inscrições;
- Entrega do Resultado Parcial (provas objetivas) e convocação para Provas Práticas – quinze dias após a Prova Objetiva.
- Entrega do Resultado Final – dez dias após o término das etapas definidas em edital.

* para que o cronograma proposto seja exequível, é necessário que a interessada realize as suas atribuições tempestivamente, sempre que solicitado pela FUNTEF-PR.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO JACOMETTI
Data: 29/09/2025 16:06:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pato Branco, 29 de setembro de 2025.

MÁRCIO JACOMETTI
Diretor Superintendente da FUNTEF-PR

Ciente e de acordo,

CONTRATO Nº 09/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA COMPLETAR O QUADRO GERAL DE SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE CAMPO MOURÃO, QUE FAZEM ENTRE SI O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA. PROCESSO DIGITAL Nº 18.571/2025.

Pelo presente instrumento, o PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, situada na Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488, inscrita no CNPJ sob n° 79.869.772/0001-14, neste ato representada pela Mesa Executiva composta pelos vereadores que o presente subscrevem, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI – FAFIPA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, com sede em Paranavaí (PR), por seu Representante Legal Valdir Cipriano de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade civil nº 4.755.397-0, inscrita no CPF sob o nº 576.253.609-20, residente e domiciliado na Rua Albino Silva, nº 72, em Paranavaí (PR), infra-assinada, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta na modalidade **Dispensa, sob n° 16/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta licitação o serviço descrito abaixo em condições e demais obrigações descritas no processo de Contratação Direta e seus Anexos.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Organização de concurso público, incluindo-se a realização de inscrições pela internet, a elaboração de editais, a organização do ensalamento, a aplicação das provas no Município de Campo Mourão - Paraná, com processamento das notas, relatórios de inscrições por cargo, bem como de classificação final, até a homologação do resultado final (para 2000 inscritos).	Serv	1	R$ 62.950,00	R$ 62.950,00
Custo adicional por candidato excedente (até 1000 inscritos).	Serv	1000	R$ 29,00	R$ 29.000,00
			TOTAL	**R$ 91.950,00**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, que embasaram a contratação;
1.2.2. A Proposta do Contratado; e
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

1.3. O regime de execução ou forma de fornecimento, bem como as especificações técnicas e prazos de execução deverá se observar o contido no Termo de Referência e na proposta da Contratada.
1.4. As garantias e os respectivos prazos, as normas técnicas aplicáveis, bem como o modelo de gestão do contrato, deve se observar o contido no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.1.1. Considerando que a contratação em tela se amolda ao conceito de serviços não contínuos ou contratados por escopo predefinido, o prazo de vigência poderá ser prorrogado caso seu objeto não seja concluído no período de 12 (doze) meses, desde que justificadamente, pelo tempo necessário à conclusão do objeto.
2.1.2. Se a não conclusão for decorrente de culpa do CONTRATADO, este será constituído em mora, aplicando-se as respectivas sanções administrativas e, adicionalmente, esta Casa de Leis poderá optar pela extinção do contrato, adotando as medidas previstas em lei para assegurar a continuidade da execução contratual, conforme o disposto no art. 111 e parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. Os valores praticados neste Contrato serão os descritos na tabela presente no Item 1.1 deste Instrumento.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. A empresa deverá possuir conta bancária ativa em nome da pessoa jurídica (empresa) e os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de transferência bancária, salvo quando da emissão de fatura de serviço dotada de código de barras.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
5.3.4. O pagamento será efetuado conforme quadro a seguir:

PARCELA	PORCENTAGEM	DATA
1	60%	após a homologação das inscrições
2	30%	após a aplicação das provas
3	10%	após a homologação final do resultado

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou Termo de Referência.
5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante
5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo de contratação, Instrumento convocatório ou seus anexos; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
5.4.13. Caso haja atraso no pagamento, para atualização monetária entre a data do adimplemento da obrigação e efetivo pagamento, adota-se o IPCA/IBGE ou, subsidiariamente, o INPC/IBGE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato;
6.2. O preço ofertado será fixo, mas poderá ser alterado conforme as disposições estabelecidas na Lei n° 14.133/2021, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Campo Mourão;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

6.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser alterada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;

6.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a alteração destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.5. Na hipótese de a empresa Contratada solicitar reajuste de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos e/ou de documentos que comprovem a procedência do pedido;

6.6. Na hipótese de solicitação de reajuste de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro (alteração da margem de lucro previamente pactuada), em prejuízo da administração pública;

6.7. Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto ao reajuste dos preços solicitado pela empresa Contratada;

6.8. A eventual autorização do reajuste de preços será concedida após análise da Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido;

6.9. Enquanto eventuais solicitações de alterações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante deve cumprir, além das obrigações previstas no Termo de Referência, o seguinte:

7.1.1. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a execução do objeto;

7.1.2. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

7.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, no contrato ou instrumento equivalente;

7.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato e no Termo de Referência;
7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções previstas neste Contrato, Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, principalmente aquelas motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Poder Legislativo de Campo Mourão, bem como o órgão de representação do Poder Executivo Municipal, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.11. A Administração do Poder Legislativo não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do processo de Dispensa e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal/gestor do contrato ou autoridade superior;
8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.3. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal/gestor do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que se verifique na prestação dos serviços.
8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

8.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na contratação direta;
8.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As infrações administrativas e sanções devem observar o regramento da Instrução Normativa 09/2023 (órgão oficial eletrônico 2966 de 14/11/2023) do Poder Legislativo de Campo Mourão e da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Conforme Instrução Normativa 09/2023 (órgão oficial eletrônico 2966 de 14/11/2023) as sanções previstas no caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta Minuta Contratual, no Aviso de Contratação Direta ou em seus anexos, quando a licitante ou a contratada:

10.2.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato. Penalidade: advertência.

10.2.2. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, devidamente demonstrado no processo administrativo. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.2.3. Dar causa à inexecução total do contrato. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

10.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 30 (trinta) dias;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

10.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

10.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

10.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Penalidade: impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão pelo período de 60 (sessenta) dias.

10.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo. Penalidade: declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

10.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Penalidade: declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

10.2.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Penalidade: declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

10.2.11. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Penalidade: declaração de inidoneidade pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.3. Considera-se a conduta prevista no item 10.2.2 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela contratada.

10.4. Constituem comportamentos que serão enquadrados no item 10.2.4, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

10.4.1. Deixar de entregar documentação exigida no Aviso de Contratação Direta, no Instrumento convocatório, ou seus anexos.

10.4.2. Entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do no Aviso de Contratação Direta, no Instrumento convocatório, ou seus anexos

10.4.3. Fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório.

10.4.4. Deixar de entregar documentação complementar exigida pelo agente de contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

10.5. Constituem comportamentos que serão enquadrados no item 10.2.5 do caput deste artigo, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação ou da execução contratual:

10.5.1. Deixar de atender a convocações do agente de contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória.

10.5.2. Abandonar o certame;

10.5.3. Solicitar sem justo motivo a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

10.6. Considera-se a conduta do item 10.2.7 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

10.7. Considera-se a conduta do item 10.2.9 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos do Poder Legislativo de Campo Mourão, com exceção da conduta disposta no item 10.2.8 também do caput deste artigo.

10.8. Considera-se a conduta do item 10.2.10 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação ou da execução contratual.

10.9. Nos casos de atraso, a prorrogação do prazo de execução somente será realizada se a Mesa Executiva do Poder Legislativo concordar expressamente com a sua concessão, sendo vedada, nesta hipótese, a aplicação de multa moratória, desde que respeitado o prazo concedido.

10.10. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.10.1. Advertência;

10.10.2. Multa;

10.10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.11.2. As peculiaridades do caso concreto

10.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

10.11.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.12. Poderá ser aplicada multa moratória nos casos de atraso na execução, e multa compensatória nas hipóteses de inexecução contratual, vedada a cumulação de multa moratória e compensatória sobre o mesmo fato gerador.

10.13. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.14. Para as infrações previstas nos itens 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da contratação.

10.15. Para as infrações previstas nos itens 10.2.4 a 10.2.11, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.16. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.17. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.18. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses.

10.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Poder Legislativo de Campo Mourão.

10.21. As penas previstas nos itens 10.2.10 a 10.2.11 serão agravadas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência das seguintes situações denominadas agravantes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

10.21.1. Quando restar comprovado o registro de 3 (três) ou mais sanções aplicadas à licitante ou à contratada por parte de órgão ou entidade da Administração Pública, em decorrência da prática de infrações em licitações e contratos administrativos nos 24 (vinte e quatro) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Poder Legislativo de Campo Mourão;

10.21.2. Quando restar comprovado que a licitante tenha sido desclassificada ou inabilitada por não atender às condições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sendo de notória identificação a impossibilidade de atendimento ao estabelecido no ato convocatório;

10.21.3. Quando a licitante, deliberadamente, não atender às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.21.4. Quando firmada a convicção, no âmbito administrativo, que a licitante tenha prestado declaração falsa de que é beneficiária do tratamento diferenciado concedido em legislação específica, inclusive para critérios de desempate; ou

10.21.5. Quando a conduta acarretar prejuízo material grave ao Poder Legislativo de Campo Mourão.

10.22. As penalidades de multa previstas neste Contrato, para fins de aplicação do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, também serão majoradas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante, até os limites máximos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.23. As penas previstas nos 10.2.2 a 10.2.7 serão reduzidas pela metade, observados os limites mínimos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou convertidas em sanções menos gravosas, desde que não tenha incidido em qualquer das situações agravantes, em decorrência de qualquer das seguintes situações atenuantes:

10.23.1. Quando restar comprovada a ausência de registro de sanção aplicada à licitante ou à contratada por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Poder Legislativo de Campo Mourão;

10.23.2. Quando a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha de menor repercussão da licitante ou da contratada;

10.23.3. Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, e que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovada;

10.23.4. Quando a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do processo de Contratação Direta e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

seus anexos, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento e ausência de dolo;

10.23.5. Quando o infrator for uma microempresa ou microempreendedor individual.

10.24. As penalidades de multa previstas neste Contrato, para fins de aplicação do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 também serão minoradas em 50% (cinquenta por cento) de sua pena-base, para cada agravante.

10.25. A penalidade prevista no item 10.2.4 será afastada quando ocorrer a entrega da documentação fora dos prazos estabelecidos, desde que não tenha acarretado prejuízo ao Poder Legislativo de Campo Mourão e sejam observados, cumulativamente:

10.25.1. A ausência de dolo na conduta;

10.25.2. Que o eventual atraso no cumprimento dos prazos não seja superior a sua quarta parte;

10.25.3. Não tenha ocorrido nenhuma solicitação de prorrogação dos prazos.

10.25.4. Que não tenha sido registrada sanção aplicada à licitante por parte da Administração Pública em decorrência da prática de tipos infracionais em licitações e contratos administrativos nos 12 (doze) meses que antecederam o fato que ensejou a abertura de processo sancionatório pelo Poder Legislativo de Campo Mourão.

10.26. Para a aplicação de qualquer penalidade contratual é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo sancionatório, assegurando-se o contraditório e ampla defesa.

10.27. A apuração de responsabilidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (três) ou mais servidores efetivos e estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.28. A Comissão composta de 3 (três) ou mais servidores efetivos e estáveis deverão conduzir e instruir formalmente o processo administrativo sancionatório compreendendo:

10.28.1. A realização das notificações formais às licitantes e/ou contratadas;

10.28.2. O controle dos prazos;

10.28.3. O recebimento e análise das respostas, manifestações e alegações dos investigados;

10.28.4. A apreciação do pedido de produção de provas;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

10.28.5. A produção de relatório final conclusivo apto a ensejar a deliberação da autoridade competente para a aplicação da sanção.

10.29. O pedido de produção de provas deverá ser formalmente analisado e a comissão processante poderá rejeitá-lo, mediante decisão fundamentada, nos casos em que for manifestamente protelatório ou irrelevante para o caso concreto.

10.30. Caso seja aceito o pedido de produção de provas, após a dilação probatória do processo, deverá ser concedido novo prazo, de 15 (quinze) dias úteis, ao processado para alegações finais.

10.31. Concluída a instrução do processo administrativo sancionatório, a comissão processante deverá elaborar relatório final conclusivo, encaminhando o processo à Mesa Executiva do Poder Legislativo.

10.32. Da decisão proferida pela Mesa Executiva do Poder Legislativo, caberá recurso, conforme regras e procedimentos previstos nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.33. A licitante e/ou contratada sancionada poderá solicitar a sua reabilitação à Mesa Executiva do Poder Legislativo, desde que presentes e devidamente comprovados os requisitos previstos no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.34. As sanções aplicadas de impedimento de licitar e contratar com o Município de Campo Mourão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, deverão ser levadas a registro no Portal Nacional de Contratações Públicas, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, no Portal da Transparência mantido pela Controladoria-Geral da União e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

10.35. O registro da sanção ocorrerá somente depois de proferida a decisão final da autoridade competente, em relação a eventual recurso.

10.36. O registro da sanção será retirado dos cadastros após 03 (três) anos do decurso do tempo da penalidade.

10.37. O processo administrativo para apuração de responsabilidade, que não for concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tramitará com prioridade, inclusive para julgamento de eventuais recursos administrativos, e deverá ser concluído em, no máximo, 04 (quatro) anos, sob pena de prescrição da pretensão punitiva.

10.38. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.39. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

11.1. Por se tratar de escopo definido, prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

11.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

11.1.1.1. O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

11.1.1.2. A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos para atendimento do objeto desta licitação são provenientes da dotação orçamentária: **3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Instruções Normativas 08/2023 de 10 de novembro de 2023 (órgão oficial eletrônico 2966 de 14 de novembro de 2023), 09/2023 de 10 de novembro de 2023 (órgão oficial eletrônico 2966 de 14 de novembro de 2023) e 02/2024 de 20 março de 2024 (órgão oficial eletrônico 3015 de 09 de abril de 2024) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato;

14.3. O preço ofertado será fixo, mas poderá ser alterado conforme as disposições estabelecidas na Lei n° 14.133/2021, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização da Presidência da Câmara Municipal de Campo Mourão;

14.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser alterada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato;

14.5. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.6. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.7. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para o mesmo efeito com duas testemunhas.

Campo Mourão, 25 de junho de 2025.

CONTRATANTE

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
26/06/2025 09:09:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

Assinado digitalmente por:
GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA
Vereador
26/06/2025 13:45:48
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Geraldo Augusto Foltran Teixeira
1º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
ELVIRA MARIA SCHEN LIMA
Vereadora
26/06/2025 09:28:10
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elvira Maria de Lima Schen
2º Vice-Presidente

Assinado digitalmente por:
SEBASTIAO GALDINO
Vereador
26/06/2025 15:21:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Galdino
1º Secretário

CONTRATADA:

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data 25/06/2025 08:52
#7b4fd28c51b811f0a6cb42010a2b600b

Valdir Cipriano de Oliveira
Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí – Fafipa.

Testemunhas:

Assinado digitalmente por:
DIONE CLEI VALERIO DA SILVA
Auxiliar Legislativo
26/06/2025 10:25:05
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Dione Clei Valério da Silva
Gestor Suplente

Assinado digitalmente por:
ELTON ADRIANO TONDIM
Chefe - DCLAH
26/06/2025 14:31:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Elton Adriano Tondim
Gestor Titular

Assinado digitalmente por:
EDILMA DE JESUS
Divisão de Protocolo
27/06/2025 10:10:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Edilma de Jesus
Fiscal Titular

Assinado digitalmente por:
JULIANA GODOI DEL CANALE
Chefe - DAA
26/06/2025 09:40:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Juliana Godoi Del Canale
Fiscal Suplente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018.

1. Considerando o presente Contrato, o PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO informa que fará tratamento dos dados pessoais definidos neste instrumento, bem como Termo de Referência, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade, respeitados sobretudo, os princípios da Transparência e da Lei de Acesso à informação (LAI).
2. A CONTRATADA obriga-se durante a vigência do contrato, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário.
3. O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO e a CONTRATADA, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
5. É vedado a CONTRATADA a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do processo de contratação, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
6. A CONTRATADA fica obrigada a notificar o PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.
7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste instrumento e no Termo de Referência quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

10. As regras de proteção de dados, permanecem durante toda execução do contrato, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

11. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA, deverá seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhada com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurar adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

12. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA, informará ao PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados.

13. Para ter conhecimento da política de privacidade do PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, a LICITANTE deverá acessar o link Portal da Transparência - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO (atende.net) e para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail encarregado.lgpd@ampomourao.pr.leg.br.

14. Deste modo, em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATADA, de forma livre, informada e inequívoca, manifesta concordância para que o PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO faça o tratamento de seus dados e tome as decisões pertinentes ao respectivo tratamento, envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e, ainda, para a execução do objeto deste Contrato, permite que o PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO tenha acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros, que possam ser exigidos para a execução contratual.

Campo Mourão, 25 de junho de 2025.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data 25/06/2025 08:52
#7b4fd28c51b811f0a6cb42010a2b600b

Valdir Cipriano de Oliveira
Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual
de Educação Ciências e Letras de Paranavaí – Fafipa.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/06/2025 09:09 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p5550d868d8d63.

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA
(Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 18423/2025

CONTRATO Nº 05/2025

Contrato para prestação de serviços técnicos especializados em planejamento e execução de concurso público que celebram entre si a ***CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS*** *e* ***FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA***

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, situada na Avenida Camilo di Lellis, nº 393, Centro - Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ/MF 95.422.903/0001-77, neste ato representada pelo Presidente/Vereador ANDERSON ROBERTO CAMARGO, Portador da Cédula de Identidade n° 6.490.129-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.607.999-49 a seguir denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Paraná, nº 794-A,, 1º andar, Jardim América, Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ/MF 05.566.804/0001-76, neste ato assistida pelo seu representante legal VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 576.253.609-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.755.397-0 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo nº 18423/2025, pelos termos da Proposta datada de 25/04/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - É objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento e execução de concurso público, a serem executados de acordo o Termo de Referência e demais disposições do processo nº 18423/2025

Parágrafo Segundo – O concurso deve ser planejado e executadas todas as etapas até a efetiva conclusão para os seguintes cargos:

TABELA 1

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Requisitos	C.H.	A.C	PcD	NeP	Vencimento	Valor máximo admitido como Taxa de Inscrição
ADVOGADO	Curso Superior completo em Direito e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	20 h	C.R.	-	-	R$ 6.613,11	R$ 120,00
CONTADOR	Curso Superior completo em Contabilidade e Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC	40 h	C.R.	-	-	R$ 6.613,11	R$ 120,00
COMUNICADOR SOCIAL	Curso Superior completo em Comunicação Social, ou Comunicação Organizacional, ou Jornalismo ou Relações Públicas ou Publicidade e Propaganda	40 h	01 + C.R.	-	-	R$ 4.617,52	R$ 120,00

TABELA 2

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Requisitos	C.H.	A.C	PcD	NeP	Vencimento	Valor máximo admitido como Taxa de Inscrição
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Médio completo com curso técnico de informática	40 h	1 + C.R.	-	-	R$ 2.354,12	R$ 100,00
TÉCNICO LEGISLATIVO	Ensino Médio completo	40 h	C.R.	-	-	R$ 1.200,00	R$ 95,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9146b01f40e86.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio completo	40 h	01 + C.R.	-	-	R$ 1.200,00	R$ 95,00

Parágrafo Terceiro – Estão vinculados a esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, a Proposta da Contratada e demais documentos do processo nº 18423/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Parágrafo Primeiro - A contratante pagará a contratada o **valor total de R$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais);** considerando a estimativa de 3.500 (três mil e quinhentos) candidatos inscritos, o valor por candidato é de R$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do aceite definitivo na Nota Fiscal e de acordo com o seguinte cronograma:

Parcela	Porcentagem/Valor	Data
1	**50%** R$ 71.050,00 (setenta e um mil e cinquenta reais)	Após homologação das inscrições deferidas, com dedução da taxa de administração bancária
2	**25%** R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)	Após a realização das provas
3	**25%** R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais)	Após entrega do relatório final

Parágrafo Segundo - A nota fiscal deverá estar preenchida sem rasuras, e certificada pela Comissão de Concurso, designada pela Portaria nº 49/2025, atestando o cumprimento de todas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá prazo de execução de 6 meses, tendo início em **10/07/2025 e término em 09/01/2026** e prazo de vigência de 12 meses, tendo início em 08/07/2025 e término em 07/07/2026.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro – Os pagamentos decorrentes da aquisição dos itens, objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento vigente da Câmara Municipal de Pinhais:

01.01 Câmara Municipal de Pinhais;
2177 Promover Concurso Público para contratação de servidores;
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;
3.3.90.39.48.00 Serviços de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Parágrafo Primeiro – Não haverá reajuste de valores durante o período contratado, ressalvados os casos de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro – A Contratada não poderá transferir o presente instrumento, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar a prestação dos serviços, sob pena de rescisão deste Contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9146b01f40e86.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da Contratante:

a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência seus anexos e neste contrato;
b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
c) notificar a Contratada, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
d) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
e) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
f) aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
g) a Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
h) dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do Contrato;

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da Contratada:
a) fornecer o objeto na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
A contratada deverá executar os serviços de acordo com as orientações da Câmara Municipal e/ou pela Comissão do Concurso, devendo os mesmos serem iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato.
d) responder civil e criminalmente pela qualidade e execução dos serviços que executar por si ou por seus prepostos, sendo ainda de sua responsabilidade;
e) manter o Contratante, por meio da Comissão de Concurso, informada de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;
f) apresentar Declaração a Comissão do Concurso, em até 2 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis.
g) manter a escala de profissionais, que permita a sua mobilidade, de forma a atender à demanda interna de serviços;
h) garantir o sigilo e a segurança necessários ao processo seletivo, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;
i) responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas a Contratada;
j) arcar com todos os encargos de natureza fiscal relacionados, direta ou indiretamente, com o cumprimento do serviço contratado inclusive pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços. Já serão retidos na fonte os impostos: IR, ISS e INSS.
k) substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;
l) não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer serviços a que se comprometa prestar, sem autorização expressa do Contratante;
m) efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo Contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;
n) comunicar, por escrito, imediatamente, a Comissão do Concurso, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
o) apresentar Relatório Final detalhado de todos os serviços realizados, considerando o cronograma apresentado no início dos trabalhos e os relatórios solicitados pelo Contratante ao término de casa fase do serviço contratado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9146b01f40e86.

p) fornecer e manter atualizada a relação de equipe de profissionais destinada à prestação em tela (ficha de registro de cada profissional);
q) elaborar Relatório Mensal sobre a prestação dos serviços, a ser assinado pela Comissão do Concurso, relatando todos os serviços realizados, considerando Cronograma;
r) quaisquer publicações correrão por conta da contratada, salvo quando a eventual republicação ocorrer por erro da contratante.
s) as publicações oficiais, determinadas por Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Paraná, serão divulgadas em Diário Oficial do Município.
t) despesas com veículos, motoristas, combustíveis e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços, tais como materiais e equipamentos necessários para a realização dos serviços bem como despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
u) observar toda a legislação e normas técnicas aplicáveis à espécie;

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Parágrafo Segundo - As sanções serão aplicadas sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cominadas no instrumento convocatório, na legislação em geral ou no contrato, quando a licitante ou a contratada:
I - der causa à inexecução parcial do contrato: Penalidade de advertência;
II - der causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo, devidamente demonstrado no processo administrativo: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pinhais pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
III - der causa à inexecução total do contrato: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pinhais pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pinhais pelo período de 30 (trinta) dias;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pinhais pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pinhais pelo período de 120 (cento e vinte) dias;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pinhais pelo período de 60 (sessenta) dias;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para habilitação, prestar declaração falsa durante a execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 36 (trinta e seis) meses;
IX - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;
X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Penalidade de declaração de inidoneidade pelo período de 48 (quarenta e oito) meses;

Parágrafo Terceiro – Em caso de atraso injustificado no fornecimento, será aplicada a Contratada, multa moratória de valor equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Pinhais poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9146b01f40e86.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Parágrafo Primeiro - Fica eleito o **Foro Regional de Pinhais** - **Comarca da Região Metropolitana de Curitiba** Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Segundo - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pinhais, 08 de julho de 2025.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data 09/07/2025 14:39
#e5319b6a5c1911f0bf9a42010a2b600c

Contratante

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS
Anderson Roberto Camargo
Presidente - Vereador
CPF 922.607.999-49

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
***.607.999-**
10/07/2025 09:24:20
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Contratada

Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí
Faculdade Estadual de Educação Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA
Valdir Cipriano de Oliveira
Representante Legal
CPF 576.253.609-20

JOAO PAULO ESPOLADORI
CONTADOR
CRC PR-069204/0-9
PINHAIS CAMARA MUNICIPAL
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Testemunhas:

Fernanda Regina Lacerda
CPF 031.602.699-90

FERNANDA REGINA LACERDA
***.602.699-**
10/07/2025 09:27:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

João Paulo Espoladori
CPF 053.441.709-47

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/07/2025 09:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p9146b01f40e86.

Proc. Administrativo (Nota interna 08/10/2025 14:36) 14.318/2025

De: Rodrigo M. - PATOPREV-SADMFIN-SDL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/10/2025 às 14:36:12

Documentos da contratada

–

Rodrigo Sartor Mayer
Assistente administrativo

Anexos:

11_Certidao_de_Falencia_e_Concordata_19_11_2025.pdf
1_2_Estatuto_Social_6_REFORMA_ESTATUTARIA.pdf
1_FGTS_13_10_2025.pdf
2_CNDT_16_11_2025.pdf
3_CAPACIDADE_FINANCEIRA_2023_e_2024_assinado.pdf
3_MUNICIPAL_23_10_2025.pdf
4_Estadual_29_10_2025.pdf
5_FEDERAL_19_10_2025.pdf
ACT_CICA.pdf
ACT_GUARAPUAVA_assinado.pdf
ACT_LONDRINA_ASSINADO.pdf
ATA_DE_POSSE_EDITAL_N_07_2024_CS_assinado_.pdf
Balanco_e_DRE_ECD_2023.pdf
Balanco_e_DRE_ECD_2024.pdf
Cadastro_de_restricoes_ao_direito_de_contratar_com_a_Administracao_Publica.pdf
CMC_prefeitura_Paranavai.pdf
CNH_digital_VALDIR(1).pdf
CNH_digital_VALDIR.pdf
CNPJ_Fundacao_Fafipa.pdf
ConsultaConsolidada_05566804000176_8_10_2025.pdf
Consulta_de_Sancoes___Portal_da_Transparencia_do_Governo_Federal.pdf
DECLARACAO_UNIFICADA_assinado_.pdf
Documentos_Valdir.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

T I T U L A R
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **AÇÃO DE FALENCIA NESTE FORO JUDICIAL** - **LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

CNPJ 05.566.804/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 18 de Agosto de 2025, 13:43:41

MAYCON TANAKA DE REZENDE

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAÍ
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Custas = R$ 43,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PARANAVAI

OFICIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PARANA, 1422 - JARDIM AMÉRICA
PARANAVAI/PR - 87705900

T I T U L A R
EDILBERTO FERREIRA DA SILVA
J U R A M E N T A D O S
ALEXANDRE VELASCO CEREJA
MAYCON TANAKA DE REZENDE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros no banco de dados dos arquivos de distribuição referente a **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NESTE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - LEI Nº 11.101/2005**, sob minha guarda neste cartório verificou **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento a favor de:

FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

CNPJ 05.566.804/0001-76, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PARANAVAI/PR, 18 de Agosto de 2025, 13:43:41

MAYCON TANAKA DE REZENDE

JUIZO DE DIREITO DA
COMARCA DE PARANAVAI
Cartório Distribuidor e Anexos
Edilberto Ferreira da Silva
Titular
Alexandre Velasco Cereja
Empregado Juramentado
Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Maycon Tanaka de Rezende
Empregado Juramentado

Custas = R$ 43,00

REGISTRO AUTORIZADO MP/PR

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

ESTATUTO

6ª REFORMA ESTATUTÁRIA

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, cujo Campus é componente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, com duração indeterminada, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, regendo-se pelo presente Estatuto, instituída através de escritura pública.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá abrir escritório sucursal da Fundação em outras localidades e regiões do País para oferta de seus serviços e desenvolvimento de projetos científicos e culturais.

Art. 2º. A natureza da Fundação não poderá ser alterada nem serem substituídos ou suprimidos seus objetivos, nos exatos termos em que expressos e que regidos por este Estatuto e normas legais que lhe sejam aplicáveis, e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência e sujeitas, em especial à fiscalização do Ministério Público Estadual, nos termos do Código Civil e Código de Processo Civil e à legislação trabalhista.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de:

I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade;

II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos;

III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação;

IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados;

V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos;

VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam as necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado;

VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo;

IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos;

X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação;

XI – administração de bens próprios;

XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras;

XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações);

XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade "à distância" em todos os níveis;

XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados;

XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000631
PARANAVAÍ - PR

XVII – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado.

CAPÍTULO III
DO PATRIMÔNIO

Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores conforme relação abaixo:

N.º	NOME	RG	ESTADO
1.	Alice Massako Ohe Takejima	669.608-2	PR
2.	Aluísio de Almeida Andriolli	3.586.290-0	PR
3.	Amélia Emiko Hirai	571.119-3	PR
4.	Antonio Carlos Utrila Garcia	3.609.709-4	PR
5.	Antonio Rodrigues Varela Neto	887.742-4	PR
6.	Atílio Gavioli Filho	4.047.007-7	PR
7.	Carlos Antonio MazzinVantini	3.094.865-3	PR
8.	Carlos da Silva	861.051-7	PR
9.	Carlos Ropelatto Fernandes	3.816.387-6	PR
10.	Cássia Regina Dias Pereira	3.392.859-9	PR
11.	Daniel de Lima	4.052.843-1	PR
12.	Dermeval Nunes da Silva	762.478-6	PR
13.	Eliane Cordeiro dos Santos de Oliveira	3.770.809-7	PR
14.	Elias de Souza Júnior	1.397.954-5	PR
15.	Elódia Dolores de Andrade Tanouye	1.114.314-8	PR
16.	Emília Ohe	5.175.523-5	PR
17.	Isabel Cristina Ferreira	3.319.814-0	PR
18.	Ivan Ferreira da Cruz	1.334.484-1	PR
19.	Joana Ramos Herculano	1.893.666-6	PR
20.	João Egídio da Silva	1.405.397-2	PR
21.	José Antonio Demétrio	2.179.285-3	PR

REG. TIT. DOC. E PJ. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ-PR

22.	José Augusto Alves Netto	4.119.097-3	PR
23.	José Carlos Bertacchi	6.394.245-6	PR
24.	José Paszczuk	1.199.848-8	PR
25.	Lucila Akiko Nagashima	755.574-1	PR
26.	Lucílio da Silva	2.103.421-5	PR
27.	Luiz Antonio Piai	8.966.655-4	PR
28.	Luiz Ferreira de Abreu	973.460-0	PR
29.	Luzia Bana	518.429-0	PR
30.	Marco Antonio Pereira de Albuquerque	3.069.401-5	PR
31.	Maria Antonia Ramos Costa	2.146.568-2	PR
32.	Maria Elisa Dias Fraga	1.504.070-0	PR
33.	Marilene Mieko Yamamoto Pires	1.255.480-0	PR
34.	Marluz Aparecida Tavares da Conceição	4.172.268-1	PR
35.	Maysa Ricardo da Silva Figueira	3.088.529-5	PR
36.	Miguel Faria	4.037.694-1	PR
37.	Miriam Resende Mendes	457.375-7	PR
38.	Nair Campana	717.334-2	PR
39.	Nair Kusunoki	2.182.161-6	PR
40.	Nilva de Oliveira Brito dos Santos	856.524-4	PR
41.	Onivaldo Izidoro Pereira	710.269-0	PR
42.	Pedro Baraldi	3.333.128-2	PR
43.	Rafael Benjamin Cargnin Filho	1.932.340-4	PR
44.	Regina Maria Torrezan de Souza	802.507-0	PR
45.	Reginaldo Fernandes Ferreira	4.147.689-3	PR
46.	Renato Benvindo Frata	1.030.476-8	PR
47.	Roberto Leme Batista	2.034.089-4	PR
48.	Ronalda Carvalho Neves Cargnin	2.048.580-9	PR
49.	Sebastião Geraldo Barbosa	961.805-8	PR
50.	Sonia Maria Soares dos Santos	4.548.752-0	PR
51.	Sydnei Roberto Kempa	8.421.221-0	PR
52.	Takeshi Sugauara	383.772-6	PR
53.	Tânia Marli Rocha Garcia	3.569.593-1	PR
54.	Tiuiti Nakae	724.880-6	PR
55.	Valcir Jesuz Moreira	5.450.701-1	PR
56.	Valmir Alves Torres da Silveira	486.180-9	PR
57.	Vanderlei Amboni	3.102.914-7	PR

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000631
PARANAVAÍ - PR

58.	Veraci Lopes da Silva	4.118.638-0	PR
59.	Walter José Bertoluci	1.331.723-2	PR
60.	Zeli do Carmo de Souza	720.518-0	PR
61.	Zilda Ferreira Barbosa	1.222.314-5	PR

Parágrafo Único. O patrimônio é ainda constituído por bens e valores que ao mesmo venham a ser adicionados, através:

a) de doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

b) da parte dos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público, deva ser incorporado ao patrimônio.

Art. 5°. Todas as rendas da Fundação serão aplicadas na manutenção, desenvolvimento e persecução dos objetivos fixados no artigo 3°.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS/RENDIMENTOS

Art. 6°. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação:

a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.° deste Estatuto;

b) as remunerações que receber por serviços prestados;

c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros;

d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua;

f) os juros bancários e outras receitas eventuais;

REG. TIT. DOC. E PJ JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

g) os usufrutos a ela conferidos;

h) taxa de administração.

Art. 7°. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 8°. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre:

a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) membros Instituidores da Fundação.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO SUPERIOR

Art. 9°. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros:

a) 6 (seis) membros natos:

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

- o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

- o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) 3 (três) instituidores da Fundação;

d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

§ 1°. O mandato dos membros natos iniciará a partir da nomeação e tomada de posse em seu cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terminará na data que ocorrer o seu afastamento de cargo no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. Os demais membros terão mandato de 2 (dois) anos.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

§ 2°. Os Agentes Universitários, os Instituidores da Fundação que mantiverem vínculo com o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, e o Corpo Docente, do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí reunidos em assembleia, convocada pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação, indicarão através de eleição, eleito pelos seus pares, 01 (um) representante efetivo dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância; 03 (três) Instituidores efetivos da Fundação e 01 (um) em caso de vacância; 03 (três) representantes efetivos do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e 01 (um) suplente em caso de vacância, para a composição do Conselho Superior, conforme disposto nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo. Havendo mais de 01 (um) candidato efetivo e 01 (um) suplente entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas 01 (um) candidato efetivo e suplente a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

§ 3°. Quando não houver mais número suficiente de instituidores da Fundação, ou quando em Assembléia os instituidores decidirem não indicar três membros, caberá ao Conselho Superior preencher as vagas não ocupadas pelos instituidores, com nomes indicados pelos Conselheiros no exercício de seus mandatos e escolhidos dentre os professores do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, por maioria simples, em reunião do Conselho Superior.

§ 4°. Quando não houver indicação dos Agentes Universitários ou dos representantes do corpo docente, caberá ao Conselho Superior preencher as referidas vagas, na forma do parágrafo anterior.

§ 5°. O Presidente do Conselho Superior será sempre o Diretor do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e terá mandato enquanto perdurar seu mandato no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 6°. Os conselheiros indicados, em casos de vacância, exercerão suas funções pelo prazo restante do mandato de seus antecessores.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

§ 7º. Será permitida a recondução de membros do Conselho Superior somente por duas vezes.

§ 8º. Perderá, automaticamente, seu mandato o conselheiro que perder a condição que deu origem ao seu mandato ou desligamento de suas funções no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí.

§ 9º. O não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho Superior deverá ser justificado, podendo o Conselho Superior considerar vago o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificativa, a duas reuniões ordinárias consecutivas.

Art. 10. Na composição do Conselho Superior fica vedada a acumulação de mandatos por uma mesma pessoa.

§ 1º. Os membros natos deverão optar pelo mandato correspondente à sua condição de membro nato.

§ 2º. No caso em que, no Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, uma mesma pessoa seja responsável por duas áreas cujos titulares são membros natos do Conselho Superior, essa acumulação acarretará a automática redução do número de membros natos do Conselho, aglutinando-se as áreas acumuladas em um só mandatário.

§ 3º. Nos demais casos, o membro deverá optar por um dos mandatos e o outro será considerado vago, sendo preenchido na forma prevista no Artigo 9.º.

Art. 11. Ao Conselho Superior compete traçar as políticas e diretrizes a serem implementadas pela Diretoria Executiva, bem como:

a) determinar a orientação geral e objetivos da Fundação;

b) aprovar os planos anuais de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária, elaborados pela Diretoria Executiva, em observância àquela orientação;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

c) orientar a política patrimonial financeira da Fundação dentro de suas disponibilidades;

d) escolher a Diretoria Executiva, que será composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro;

e) eleger, anualmente, os membros do Conselho Superior, no caso previsto no Artigo 9.º, § 3.º e § 4.º;

f) destituir membros da Diretoria Executiva;

g) prover a ocupação de qualquer cargo vago na Diretoria Executiva;

h) deliberar sobre a aceitação de doações com encargos, mediante prévia aprovação do Ministério Público;

i) determinar, ao fim de cada exercício, a parte dos rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio;

j) aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da Fundação, mediante aprovação prévia do Ministério Público;

l) deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, ouvido o Ministério Público, quando couber;

m) aprovar o Regimento Interno.

§ 1º. Para qualquer deliberação será necessária a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior.

§ 2º. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto aos itens "j" e "m", para os quais exigir-se-ão 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.

Art. 12. Compete ao Presidente do Conselho Superior:

a) convocar o Conselho, ordinária ou extraordinariamente;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

b) dirigir os trabalhos do Conselho, exercendo, em suas deliberações, somente o direito de voto de qualidade;

c) convocar a assembleia de que trata o § 2.° do art. 9.°. A assembleia será convocada através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

d) Convocar a reunião para a eleição de que trata o § 2.° do art. 23;

e) Empossar os membros da Diretoria Executiva e membros do Conselho Fiscal.

Art.13. O Conselho Superior reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

§ 1°. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho Superior, através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 2°. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas também a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos conselheiros.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 14. A Diretoria Executiva será constituída por um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo, um Diretor-Científico e um Diretor-Financeiro.

§ 1°. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

§ 2º. As reuniões serão convocadas através de editais, contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação.

§ 3º. Para a instalação das reuniões da Diretoria Executiva exigir-se-á o número mínimo de 3 (três) de seus membros, sendo obrigatória a presença do Diretor-Presidente dentre os mesmos.

Art. 15. Os Diretores serão escolhidos pelo Conselho Superior, dentre:

a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) Membros Instituidores da Fundação.

Parágrafo único. Os Diretores terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções, inclusive no mesmo cargo. A posse dos membros da Diretoria Executiva será mediante o respectivo termo de posse.

Art.15-A. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante aprovação do Conselho Superior, o limite de recondução de que trata o parágrafo único do art. 15, poderá ser de até três reconduções, inclusive no mesmo cargo.

Art. 16. À Diretoria Executiva compete:

a) aprovar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades;

b) aprovar e submeter ao Conselho Superior a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

c) propor e submeter ao Conselho Superior as possíveis modificações estatutárias;

d) aprovar a contratação dos empregados da Fundação e escolher entre os mesmos o Secretário Executivo;

e) aprovar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo ao Conselho Superior;

f) aprovar as normas relativas à prestação de serviços;

g) aprovar e submeter ao Conselho Superior o relatório anual das atividades da Fundação;

h) aprovar e submeter ao Conselho Superior a proposta orçamentária da Fundação;

i) elaborar o Regimento Interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Superior;

j) Após o término de cada exercício financeiro, a Diretoria Executiva deverá apresentar os demonstrativos contábeis, exigidos por Lei, que serão apreciados e julgados pelo Conselho Fiscal;

k) Após a aprovação das contas anuais dos relatórios e demonstrativos contábeis pelo Conselho Fiscal da Fundação, os mesmos serão submetidos à fiscalização do Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil.

Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir:

a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele;

b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

c) gestionar recursos junto às entidades financeiras governamentais, paraestatais, particulares, nacionais e estrangeiras;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

d) determinar as atividades, não previstas neste Estatuto, que competem aos Diretores Administrativo, Financeiro e Científico, desde que previstas no Regimento Interno;

e) constituir procuradores;

f) assinar acordos, convênios e contratos da Fundação com outras entidades, após a aprovação da Diretoria Executiva;

g) receber e dar quitação dos direitos e deveres da Fundação sempre em conjunto com um dos outros Diretores;

h) estabelecer e fazer cessar as relações jurídicas e de emprego com os empregados da Fundação.

Art. 18. Nos impedimentos do Diretor-Presidente, o mesmo será substituído por um dos Diretores, na ordem estabelecida pelo artigo 14.

Parágrafo único. No caso de vacância ou renúncia de qualquer dos Diretores da Diretoria Executiva, proceder-se-á a nomeação de novo Diretor, para mandato complementar, de acordo com o disposto no artigo 15.

Art. 19. São atribuições e deveres do Diretor-Administrativo, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) submeter, anualmente, à Diretoria Executiva, a tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da Fundação;

b) contratar os empregados necessários à Fundação, após a aprovação da Diretoria Executiva;

c) decidir as questões pertinentes a direitos, deveres e vantagens do pessoal técnico-administrativo da Fundação;

d) propor à Diretoria Executiva as normas relativas à prestação de serviços;

e) supervisionar os serviços administrativos da Fundação.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

Art. 20. São atribuições e deveres do Diretor-Financeiro, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) organizar a proposta orçamentária anual e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

b) elaborar e acompanhar as prestações de contas relativas às atividades da Fundação;

c) elaborar nas épocas próprias os balanços e balancetes da Fundação;

d) verificar que a execução da auditoria externa se processe nas épocas próprias;

e) supervisionar tecnicamente os serviços de contabilidade e finanças da Fundação;

f) acompanhar as avaliações em eventuais processos de alienações de imóveis.

Art. 21. São atribuições e deveres do Diretor-Científico, além daqueles que o Diretor-Presidente lhe atribuir, conforme Regimento Interno:

a) organizar o plano anual de atividades da Fundação e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva;

b) elaborar e submeter à Diretoria Executiva o relatório anual de atividades científicas da Fundação e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Superior;

c) analisar os projetos de pesquisa, de prestação de serviços e de auxílios, submetidos à Fundação, recorrendo à assessoria técnica especializada;

d) acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela Fundação;

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

e) verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais;

f) presidir um conselho científico, de caráter consultivo, a ser regulamentado pelo Regimento Interno.

Art. 22. Para a execução das atividades administrativas da Fundação a Diretoria Executiva contará com uma Secretaria Executiva, cuja composição e atribuições serão fixadas em Regimento Interno.

§ 1°. As atividades da Secretaria Executiva serão coordenadas por um Secretário Executivo, escolhido pela Diretoria Executiva.

§ 2°. Ao Secretário Executivo os Diretores poderão, com aprovação da Diretoria Executiva, delegar funções previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto por (06) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre:

a) Professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

b) Agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí;

c) Membros Instituidores da Fundação.

§ 1°. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, sendo permitida duas reconduções.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000601
PARANAVAÍ - PR

§ 2º. O Conselho Fiscal será dirigido pelo seu Presidente, eleito por seus pares, em reunião convocada para tal fim. Havendo mais de um candidato entre os pares, o sistema de eleição será a majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Existindo apenas um candidato a eleição deverá ser por aclamação.

§ 3º. O Conselho Fiscal somente deliberará com a maioria de seus membros.

§ 4º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ainda, ordinariamente, uma vez em cada semestre e extraordinariamente, tantas vezes quantas necessárias, sempre por convocação de seu Presidente, através de editais contendo os assuntos da pauta, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, publicados no site oficial do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí e da Fundação;

§ 5º. A eleição dos membros do Conselho Fiscal de que trata o caput, será pelo sistema de eleição majoritária, através de voto secreto, em cédula apropriada. Apresentando-se para a eleição apenas 03 (três) candidatos a membros efetivos e 03 (três) candidatos a membros suplentes, a eleição deverá ser por aclamação. A posse dos eleitos se dará mediante o respectivo termo de posse.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

a) aprovar os relatórios finais de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Fundação, em cada exercício;

b) exercer o controle interno, podendo, para tanto, examinar livros, papéis, escrituração contábil e administrativa, estado de caixa e valores em depósito e adotar as demais providências julgadas necessárias.

Art. 24-A. O exercício financeiro da Fundação deverá coincidir com o ano civil.

REG. TIT. DOC. E PJ. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

CAPÍTULO V
DA REFORMA ESTATUTÁRIA E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister:

I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação;

II – que não contrarie os fins desta;

III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público.

Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público.

Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão remuneração pelo desempenho de seus cargos.

Parágrafo Único. É vedada a distribuição de lucros, dividendos ou bonificação, sob qualquer título, aos dirigentes da Fundação, ressalvado o ressarcimento de despesas.

Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

REG. TIT. DOC. E P. JURÍDICAS
000681
PARANAVAÍ - PR

Art. 29. É vedado aos membros do Conselho Superior e, em especial aos membros da Diretoria Executiva, o uso do nome da Fundação em fianças ou avais.

Parágrafo Único. A concessão de fianças e avais em assuntos de interesse da Fundação dependerá de expressa e prévia autorização do Conselho Superior da Fundação, vedada a tomada desta decisão "*ad referendum*".

Art. 30. Os empregados da Fundação serão admitidos mediante contrato, nos termos da legislação trabalhista, pela qual se regerão.

Art. 31. Anualmente, será publicado em jornal de maior circulação local o demonstrativo da receita e das despesas, realizadas no exercício anterior.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 32. A posse do primeiro Conselho Superior dar-se-á em até 60 (sessenta) dias após o registro da Fundação no Oficio de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do Art. 9.°, alíneas "a", "b", "c", "d", e § 2.°, deste Estatuto.

Art. 33. A Diretoria Executiva, eleita na Assembleia de Instalação da Fundação, terá caráter provisório e mandato de 6 (seis) meses, após o quê aplicar-se-á o disposto no Artigo 15, deste Estatuto.

Paranavaí-PR, 09 de junho de 2022

1º TABELIONATO DE NOTAS

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

1º TABELIONATO DE NOTAS

Carlos Antonio Vantini Mazzin
ADVOGADO OAB-PR-34526

1º TABELIONATO DE NOTAS

Camila Beletatti
SECRETÁRIA "*Ad Hoc*"

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
1ª Promotoria de Justiça de Paranavaí-PR

Para os efeitos do disposto no art. 417 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Paraná, AUTORIZO o registro deste documento.

Paranavaí -(PR), 20 de Julho de 20 22

Promotor(a) de Justiça

1º Tabelionato de Notas de Paranavaí - PR
Av. Paraná, 494 - Centro - 87.704-100 - Fone: (44) 3423-3131 - tabpaofiveno@hotmail.com

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) Assinada(s) de:
[0153769]-CAMILA BELETATTI.....
[0010625]-MARIA ANTONIA RAMOS COSTA.....
[0009724]-CARLOS ANTONIO VANTINI MAZZIN.....
EM TEST: um DA VERDADE
Paranavaí, 08 de Julho de 2022
CRISTIANE MACHADO DA SILVA - ESCREVENTE
Selo: F913X.hOqtY.kuDsl-TneYo.Orzls
Consulte em funarpen.com.br

Serviço Registral de Paranavaí
CARIMBO REGISTRO ELETRONICO
Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Dante Ramos Júnior - Oficial

6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

PROTOCOLADO Nº 0065665
REGISTRADO Nº 0000081
LIVRO A-035
ARQ Nº 022
Paranavaí - PR, 04 de agosto de 2022

Yara Maschio Tiepoe Vulpino - Escrevente Indicada
Selo Digital nº F915uqodehQHsI98zt3Eb7Z6
Valide esse selo em https://selo.tunaripes.com.br/consulta

REGISTRO CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - CARTÓRIO
Dante Ramos Junior
Oficial
Carlos Augusto P. de Lima
Yara Maschio Souza
Escreventes Substitutos
CNPJ 04.072.082/0001-38
Paranavaí -PR

Registro Civil de Pessoas Naturais
Registro Civil de Pessoas Júridicas
Registro de Títulos e Documentos

COMARCA DE PARANAVAÍ - PARANÁ **CNPJ 04.072.082/0001-30**

Rua: Manoel Ribas, 2190 - Fone: (44) 3423-8119 - Caixa Postal, 203

e-mail: pedidos_paranavai@hotmail.com

Yara Mauchio Souza — Escrevente Indicada

Dante Ramos Junior — OFICIAL

Carlos Augusto P. Lima — Escrevente Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, os livros existentes, deles verifiquei constar o registro de um **6ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**, registrado em data de 04/08/2022, no **LIVRO** A-035, sob o **Nº** 0000681 e protocolado sob o **Nº** 65.665, pelo qual a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, uma associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná nº 794-A, esquina com a Rua Guaporé, 1º andar, Centro, CEP 87705-190 na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, que tem como Foro o da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, adquiriu personalidade Jurídica na forma da Lei. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado. **OBJETIVOS:** Os objetivos da entidade são: Art. 3º. Constitui objetivos básicos da Fundação apoiar o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e estímulo à inovação e as relações institucionais entre o Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, a comunidade universitária e a sociedade, através de: I – promoção da integração do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí–Empresa–Estado e Sociedade; II – articulação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, visando a forma de colaboração, firmando contratos ou convênios, para execução de programas de pesquisa, ou prestação de serviços no desenvolvimento de atividades de formação, aperfeiçoamento, recrutamento e seleção de pessoal através de concursos ou testes seletivos; III – capacitação e valorização dos recursos humanos vinculados ou de interesse do desenvolvimento tecnológico e da pesquisa, dentro de seu programa de ação; IV – promoção e fomento de estudos, pesquisas e prestação de serviços para órgãos públicos e privados; V – implementação e instituição do sistema de bolsas de estudo e de investigação científica para o aprimoramento de recursos humanos; VI – promoção e apoio aos cursos, simpósios, seminários, conferências e estudos que visem à melhoria do ensino, além de outros que contribuam para a melhoria de técnicos e profissionais que atuam nos diversos setores da sociedade; VII – prestação de serviços e realização de pesquisas que atendam às necessidades dos setores público e privado, dentro dos cânones acadêmicos, que permitam o atendimento dos objetivos e o treinamento de pessoal especializado; VIII – oferecimento de apoio institucional às entidades de ensino e pesquisa, e a pesquisadores, na transferência ou difusão de tecnologia ao setor produtivo; IX – incentivo aos pesquisadores de entidades de ensino e pesquisa, que detenham ou tenham desenvolvido novas tecnologias ou processos a iniciarem seus próprios empreendimentos; X – apresentação de pedido de outorga para executar serviços de rádio difusão, com fins exclusivamente educativos, junto ao Ministério das Comunicações e órgãos competentes, e implementar o sistema, após sua concessão e instalação, atendendo aos objetivos da Fundação; XI – administração de bens próprios; XII – promoção de atividades não conveniadas que visem à divulgação da Fundação junto à comunidade empresarial e científica, dentre outras; XIII – investimentos em benfeitorias (mobiliários, equipamentos e edificações); XIV – realização de convênios para promover ensino na modalidade "à distância" em todos os níveis; XV – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados; XVI – realização de termo de outorga para concessão de bolsas, auxílios e verba variável; **XVII** – realização de contratos, acordos de parceria, convênios, termos de cooperação ou ajustes individualizados com Organizações Sociais ou Entidades Privadas, Fundações, Fundos, Sistema Estadual de Parques Tecnológicos e outras agências oficiais de fomento, Secretarias de Estado, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou controladas, por prazo determinado. **PATRIMÔNIO:** Art. 4º. O patrimônio é constituído pela dotação inicial de R$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais), valor este referente à contribuição fornecida à razão de R$ 30,00 (trinta reais) pelos instituidores. **RECEITAS:** São fontes de recurso para manutenção (receitas) da associação: Art. 6º. Constituem receitas ou rendimentos ordinários da Fundação: a) os rendimentos resultantes de atividades relacionadas direta ou indiretamente com as finalidades estabelecidas no artigo 3.º deste Estatuto; b) as remunerações que receber por serviços prestados; c) as rendas em seu favor, constituídas por terceiros; d) os provenientes dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; e) as rendas próprias dos bens móveis e imóveis que possua; f) os juros bancários e outras receitas eventuais; g) os usufrutos a ela conferidos; h) taxa de administração. Art. 7º. Constituem receitas/rendimentos extraordinários da Fundação as subvenções do Poder Público e quaisquer auxílios de particulares, para o desempenho de suas atividades. **ADMINISTRAÇÃO:** São órgãos

administrativos e deliberativos da entidade: Art. 8º. A Fundação é dirigida por um Conselho Superior e as atribuições executivas serão exercidas por uma Diretoria Executiva, escolhida pelo Conselho Superior dentre: a) professores efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; b) agentes Universitários efetivos do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; c) membros Instituidores da Fundação. Art. 9º. O Conselho Superior compor-se-á dos seguintes membros: a) 6 (seis) membros natos: - o DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o VICE-DIRETOR do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Administração e Finanças do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Ensino de Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; - o responsável pela Divisão de Extensão e Cultura do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. b) 1 (um) representante dos Agentes Universitários do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí; c) 3 (três) instituidores da Fundação; d) 3 (três) representantes do corpo docente do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí. **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA:** Art. 28. Os membros do Conselho Superior, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação. **REPRESENTAÇÃO:** Art. 17. São atribuições e deveres do Diretor-Presidente, além daqueles que o Conselho Superior lhe atribuir: a) representar a Fundação ou prover a representação em Juízo ou fora dele. **ALTERAÇÃO DO ESTATUTO:** Art. 25. Para se poder alterar o Estatuto da Fundação é mister: I – que a reforma seja deliberada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Superior da Fundação; II – que não contrarie os fins desta; III – que seja submetida à aprovação do Ministério Público. **DISSOLUCÃO DA ENTIDADE:** Art. 26. A Fundação extinguir-se-á nos casos previstos em lei (Art. 1.204, do Código de Processo Civil), cabendo a verificação da ocorrência de qualquer dessas hipóteses legais à maioria absoluta do Conselho Superior, ouvido o Ministério Público. **DESTINO DO PATRIMÔNIO NO CASO DE DISSOLUÇÃO:** Parágrafo Único. Extinta a Fundação, todos os seus bens passarão ao patrimônio do Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, previamente submetida à aprovação do Ministério Público. **NADA MAIS**.-.-.-

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.566.804/0001-76

Razão Social: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI

Endereço: AV PARANA 794A 1 ANDAR / JARDIM AMERICA / PARANAVAI / PR / 87705-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/09/2025 a 13/10/2025

Certificação Número: 2025091407141233987430

Informação obtida em 25/09/2025 15:05:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.566.804/0001-76
Certidão nº: 27735607/2025
Expedição: 20/05/2025, às 13:56:58
Validade: 16/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.566.804/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

CAPACIDADE FINANCEIRA – 2023

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde a real situação da proponente.

Esse índice foi obtido no balanço do exercício social de 2023.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão a demonstração.

$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ PrazoPassivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante\ SG = Ativo\ TotalPassivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante\ LC = Ativo\ CirculantePassivo\ Não\ Circulante$

INDÍCES

Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Liquidez Geral (LG) = (4.743.050,26 + 0,00) / (469.440,59 + 0,00)
Liquidez Geral (LG) = 10,10

Liquidez Corrente (LC) = AC / PC
Liquidez Corrente (LC) = 4.743.050,26 / 469.440,59
Liquidez Corrente (LC) = 10,10

Solvência Geral (SG) = AT / (PC + ELP)
Solvência Geral (SG) = 5.406.601,83 / (469.440,59 + 0,00)
Solvência Geral (SG) = 11,52

Paranavaí, 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data 01/10/2025 12:13
#116027739ebe11f0a5c242010a2b601d

Valdir Cipriano de Oliveira
CRC 031128/O-8

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **dd5a8c393b7a086b9379d6bb1709ea01af34603d72f3ebcacecb1d74427942c5**
Link de validação: **https://valida.ae/e88167af97b9c4d30a6cda04b579ebfade04af0b3a0399e2a?sv**

Validador

Fundação de apoio ao campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Avenida Paraná, 794 A - Paranavaí - PR | Fone/Fax: 44 3422.9352 | Caixa Postal: 671
CNPJ: 005.566.804/0001-76 | Inscrição Estadual Isenta
Reconhecida de Utilidade Pública - Lei Municipal 2.761/2006

CAPACIDADE FINANCEIRA - 2024

Declaramos que a demonstração abaixo corresponde a real situação da proponente.

Esse índice foi obtido no balanço do exercício social de 2024.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão a demonstração.

$LG = Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ PrazoPassivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante\ SG = Ativo\ TotalPassivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante\ LC = Ativo\ CirculantePassivo\ Não\ Circulante$

INDÍCES

Liquidez Geral (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP)
Liquidez Geral (LG) = (6.708.071,78 + 0,00) / (787.257,12 + 0,00)
Liquidez Geral (LG) = 8,52

Liquidez Corrente (LC) = AC / PC
Liquidez Corrente (LC) = 6.708.071,78 / 787.257,12
Liquidez Corrente (LC) = 8,52

Solvência Geral (SG) = AT / (PC + ELP)
Solvência Geral (SG) = 7.465.208,12 / (787.257,12 + 0,00)
Solvência Geral (SG) = 9,48

Paranavaí, 01 de Outubro de 2025.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Valdir Cipriano De Oliveira
Data 01/10/2025 12:13
#116027739ebe11f0a5c242010a2b601d

Valdir Cipriano de Oliveira CRC 031128/O-8

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **dd5a8c393b7a086b9379d6bb1709ea01af34603d72f3ebcacecb1d74427942c5**
Link de validação: **https://valida.ae/e88167af97b9c4d30a6cda04b579ebfade04af0b3a0399e2a?sv**
Validador

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 24573/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**2181401 - FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUA**
CNPJ/CPF:	05.566.804/0001-76
Endereço:	Avenida PARANA, 794
Complemento:	1º ANDAR
Bairro:	JARDIM AMERICA — Cidade: Paranavaí - PR

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
23/07/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Paranavaí - PR, 23 de julho de 2025.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037159513-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.566.804/0001-76**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA
CNPJ: 05.566.804/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:58:21 do dia 22/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2025.
Código de controle da certidão: **2999.6BF2.C2F7.290F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CICA
CONSÓRCIO INTERMUNICICPAL CAIUÁ AMBIENTAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA,** inscrito no CNPJ sob nº 15.255.346/0001-08, situada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, n.º1691, sala 2, Jardim Antigo Aeroporto, Cidade de Paranavaí – PR, por meio do Contrato n.º **001/2025**, assinado na data de 08 de janeiro de 2025.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	FUNÇÃO	RG	CPF	TITULAÇÃO
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Nilva Oliveira Brito dos Santos	Coordenação Educacional	856.524-4	487.477.269-20	Doutorado
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Especialização
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Bruna Beatriz Boaretto Pelarin	Língua Portuguesa	062.585.299-09	062.585.299-09	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	Mg 1.207.765-7	054.102.556-23	Matemática
Alessandro João Brassanini	Informática	337.136-6	020.634.329-96	Engenharia de Software
Amarildo Pinheiro Magalhães	Conhecimentos Gerais	6.820.189-6	019.175.089-13	Letras
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.882.679-94	Administração
Francilene Mendonça da Silva	Conhecimentos Específicos	1.608.086-6	519.945.342-49	Engenharia Ambiental
Douglas Junior Bertoncelli	Conhecimentos Específicos	10.243.972-4	077.729.169-06	Engenharia Agrônoma
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História
Paulo Sérgio Marcon	Conhecimentos Específicos	00.162.282-4	037.948.071-97	Biologia
Abmael do Nascimento Sousa Júnior	Conhecimentos Específicos	22.989.442.002-4	959.059.282-15	Engenharia Ambiental
Marco Aurélio Canha	Conhecimentos Específicos	5.324.799-7	825.683.839-68	Engenheira Química
Yane Rabech de Sena Rodrigues	Conhecimentos Específicos	2.007.425.722-0	070.167.253-67	Ciências Contábeis
Djalma Bonini Junior	Conhecimentos Específicos	6.250.642-3	004.895.949-99	Engenharia Civil
Bárbara Catran Baldo Silvino	Conhecimentos Específicos	52.688.641-9	470.415.058-55	Medicina Veterinária

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025			
CARGO/EMPREGO	**ESCOLARIDADE**	**PROVAS**	**INSCRITOS HOMOLOGADOS**
Assistente Administrativo	Segundo grau completo, conhecimento em informática e Carteira Nacional de Habilitação B.	PO	295
Técnico Ambiental	Segundo grau completo profissionalizante em Técnico em Meio Ambiente com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	PO	18
Técnico Agrícola	Segundo grau completo profissionalizante em Técnico Agrícola com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação nas categorias A e B.	PO	06
Advogado	Nível Superior Completo em Direito com registro em órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	189
Analista Ambiental – Biólogo	Nível Superior Completo em Biologia com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	42
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo	Nível Superior Completo em Engenharia Agronômica e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	37
Analista Ambiental – Engenheiro Ambiental	Nível Superior Completo em Engenharia Ambiental com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B	PO + PD + PT	20
Analista Ambiental – Engenheiro Sanitarista	Nível Superior Completo em Engenharia Sanitária com registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	02
Analista Ambiental – Médico Veterinário	Nível Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	51
Contador	Nível superior completo em Ciências Contábeis com registro no Órgão de Classe Competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	49
Engenheiro Civil	Nível Superior Completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.	PO + PD + PT	42
TOTAL			**751**

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL – CICA,** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO N.º 001/2025**, não havendo, até o presente momento, qualquer registro que a desabone.

Paranavaí, 19 de agosto de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA
Data: 19/08/2025 09:39:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Milena Aparecida Petris da Silva
Presidente da Comissão

Prefeitura de
GUARAPUAVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de participação em Licitação Pública e a quem interessar, que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Paraná, 794 - A, esquina com a Rua Guaporé, CEP 87.705-190, Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.566.804/0001-76, executou o Concurso Público para o **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, por meio do Contrato Administrativo n.º **350/2023**, assinado na data de 06 de dezembro de 2023.

EQUIPE TÉCNICA				
NOME	**FUNÇÃO**	**RG**	**CPF**	**TITULAÇÃO**
Carlos Antonio Vantini Mazzin	Coordenação Jurídica	OAB/PR 34526	391.723.769-53	Especialização
Fabio Ribeiro de Proença	Coordenação Geral e Administrativa	7.516.237-5	005.665.499-56	Especialização
Mariana Nitatori Mazaro	Planejamento	6.022.608-3	024.516.969-58	Especialização
João Victor Ferreira Macedes	Planejamento	13.978.208-9	110.760.189-47	Graduação
Beatriz Maria Bueno Soares	Coordenação Educacional	13.412.909-3	099.789.789-92	Graduação
Sara Guedes Gonçalves	Coordenação de Elaboração e Logística	8.436.368-5	043.138.779-67	Especialização

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR

BANCA DE EXAMINADORES				
NOME	**ÁREA DE ELABORAÇÃO**	**RG**	**CPF**	**FORMAÇÃO**
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	1.207.765-7 MG	054.102.556-23	Matemática
Allana Mariele Mazaro Zarelli	Legislação	10.343.811-0	075.173.639-21	Direito
Rafael Alves Florindo	Informática	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
José Carlos Bertacchi Junior	Conhecimentos Específicos	9.486.805-0	046.138.349-70	Direito
Marina Siqueira Persegona Schuhli	Conhecimentos Específicos	10.292.794-0	067.696.039-18	Pedagogia
Francielle Cristina Lopes	Conhecimentos Específicos	7.631.136-6	057.394.789-95	Libras
Juliana Cristina de Oliveira Cassiano Silva Florindo	Conhecimentos Específicos	7.821.552-6	031.740.949-25	Enfermagem
Juliano Zubiolo Pereira	Conhecimentos Específicos	7.748.901-0	039.168.279-28	Técnico em Radiologia
Vânia Jacó da Silva	Conhecimentos Específicos	4.252.639-8	588.331.539-91	Biblioteconomia
Gabriel Guimarães da Silva	Conhecimentos Específicos	10.964.910-4	074.489.819-60	Engenharia Civil
Leila Pêssoa Da Costa	Conhecimentos Específicos	6.535.590-8	760.953.638-53	Pedagogia
Marcelo Rodrigo caporal	Conhecimentos Específicos	7.802.478-0	052.789.259-90	Medicina
Mateus Batista Silva	Conhecimentos Específicos	10.616.717-6	063.299.559-99	Medicina
Alice do Prado Valente Pocrifka	Conhecimentos Específicos	8.138.255-7	046.505.639-33	Medicina
Carolina Raquel Rabitto de Souza	Conhecimentos Específicos	7.758.060-3	005.661.689-95	Terapia Ocupacional

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2024			
CARGO/EMPREGO	**ESCOLARIDADE**	**PROVAS**	**INSCRITOS HOMOLOGADOS**
Motorista de Ambulância	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria B ou C.	PO + PP	306
Motorista de Veículos Leves	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria B.	PO + PP	713
Motorista de Veículo Pesado	Ensino fundamental completo + Carteira de habilitação categoria D.	PO + PP	206
Agente de Apoio Escolar	Ensino médio completo.	PO	2166

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667316 0c3138c.
POR DANIEL RIBAS ROSA FRAHM - (***.809.879-**) EM 19/06/2024 14:31

Instrutor de Libras	Ensino Médio completo ou em curso e ter domínio da Língua Brasileira de Sinais	PO + PP	17
Intérprete de Libras	Formação profissional de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, a qual deve ser realizada através de cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou, através de cursos de extensão universitária; e cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior, ou instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	PO + PP	9
Técnico de Enfermagem	Ensino médio + curso técnico em enfermagem e Registro no COREN	PO	1179
Técnico em Radiologia	Ensino médio + curso técnico em radiologia e Registro no Conselho Regional de Radiologia.	PO	148
Bibliotecário	Curso de Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia.	PO	31
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Curso Superior em Engenharia com pós-graduação em Segurança do Trabalho.	PO + PT	249
Educador(a) Infantil	Habilitação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena acrescida de Curso de Magistério em Nível Médio.	PO + PT	1618
Médico do Trabalho	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM) e especialidade em Medicina do Trabalho, com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE).	PO + PT	4
Médico de Pronto Atendimento	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM)	PO + PT	71
Médico Generalista de ESF	Ensino Superior no Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM).	PO + PT	263
Professor(a) Pedagogo	Graduação em Pedagogia.	PO + PT	480
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior: Terapia Ocupacional e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).	PO + PT	14
TOTAL			**7.474**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667316 0c3138c.
POR DANIEL RIBAS ROSA FRAHM - (***.809.879-**) EM 19/06/2024 14:31

CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA – GUARAPUAVAPREV

BANCA DE EXAMINADORES

NOME	ÁREA DE ELABORAÇÃO	RG	CPF	FORMAÇÃO
Everton Luis Paulino Vinha	Língua Portuguesa	13.380.115-4	063.726.259-03	Letras
Wysner Max de Lima Silva	Matemática	1.207.765-7 MG	054.102.556-23	Matemática
Allana Mariele Mazaro Zarelli	Legislação	10.343.811-0	075.173.639-21	Direito
Rafael Alves Florindo	Informática	12.882.351-4	302.922.448-19	Engenharia de Software
Fernando Hiroshi Tanaka	Conhecimentos Específicos	9.402.796-9	076.882.679-94	Administração
Rafael Marçal Campanholi	Conhecimentos Específicos	9.215.325-8	009.505.589-40	Ciências Contábeis
Fernanda Maria Poltronieri	Conhecimentos Específicos	48.188.020-3	338.114.068-09	Direito
Felipe Luiz Gomes Figueira	Conhecimentos Específicos	9.819.095-3	065.031.009-81	Direito/Pedagogia/História

Prefeitura de
GUARAPUAVA

EDITAL DE ABERTURA Nº 01.01/2024			
CARGO/EMPREGO	**ESCOLARIDADE**	**PROVAS**	**INSCRITOS HOMOLOGADOS**
Assistente Administrativo II	Ensino Médio Completo	PO	2361
Contador	Graduação em Curso Superior de Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/PR	PO + PT	212
Procurador	Graduação em Curso Superior de Direito c/c registro na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná - OAB/PR.	PO + PD + PT	349
TOTAL			**2.922**

Atestamos ainda que a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA** executou as atividades inerentes ao Concurso Público dentro dos padrões técnicos de qualidade exigido pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - PR,** cumprindo pontualmente os compromissos assumidos no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 350/2023,** não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Guarapuava, 18 de June de 2024

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM
***.809.879-**
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
19/06/2024 14:31:23
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

DANIEL RIBAS ROSA FRAHM

Secretário Municipal de Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/06/2024 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p667316 0c3138c.
POR DANIEL RIBAS ROSA FRAHM - (***.809.879-**) EM 19/06/2024 14:31

Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que a empresa **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**, sediada na Avenida Paraná, nº 794-A, 1º Andar, Centro, Paranavaí-PR, inscrita no CNPJ n° 005.566.804/0001-76, presta serviços a esta prefeitura, por intermédio do Contrato Nº **SMGP-0229/2022** (9189924), Processo Licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0093/2022, conforme descrito abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP- 0590/2022

INÍCIO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 14/12/2022

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 19/10/2023

INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 14/12/2022

TÉRMINO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: 22/04/2023

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 437.750,00 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais) - Preço considerando o quantitativo estimado de 7.500 (sete mil e quinhentos) candidatos.

OBJETO: Prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para provimento efetivo do quadro de pessoal da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, entidade da administração indireta do Poder Executivo do Município de Londrina, Estado do Paraná.

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS :

Concurso Público - Preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva		
Nível Fundamental:	**ACSU01**	Agente Comunitário de Saúde - Serviço Comunitário de Saúde
Nível Médio	**TSFADU01**	Técnico de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Assistência de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	**PPSPU01**	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Anestesia – Plantonista
Nível Superior	**PPSPU02**	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina Geral – Plantonista
Nível Superior	**PPSPU03**	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Pediatria – Plantonista
Nível Superior	**PPSPU04**	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Ginecologia – Plantonista
Nível Superior	**PPSPU05**	Promotor Plantonista de Saúde Pública - Serviço de Medicina em Ortopedia – Plantonista,
Nível Superior	**PSFADUEDF**	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Educador Físico em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	**PSFADUENF**	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Enfermagem em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	**PSFADUFAR**	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Farmacêutica em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	**PSFADUMED**	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	**PSFADUPSI**	Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar - Serviço de Psicologia em Saúde da Família e Atenção Domiciliar
Nível Superior	**PSPUMEV**	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Medicina Veterinária Geral

RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Valor Total pago: R$ 401.560,00 (quatrocentos e um mil quinhentos e sessenta reais)
- Nota Fiscal Nº 96 (9605383) - Nota de Liquidação Nº 1307/2023 (9625788) - R$ 240.936,00 - REF 1 PARCELA (60%) CONTRATO 0229/2022 - Planejamento, Organizacão e Execução de Concurso Publico.
- Nota Fiscal nº 157, (10219862) - Nota de Liquidação Nº 4209/2023 (10224379) - R$ 160.624,00 - REF 2 PARCELA (40%) CONTRATO 0229/2022 - Planejamento, Organizacão e Execuçao de Concurso Publico.

Atestamos que, conforme informado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Membro da Comissão de Coordenação Geral, através do documento (10262977) - Processo SEI 19.008.083025/2023-93, a prestação de serviço foi executada conforme as cláusulas contratuais pactuadas, não havendo até a presente data ocorrências que desabonem a contratada, assim como qualquer processo administrativo de penalidade aberto.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cavazotti e Silva**, **Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 29/05/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10273842** e o código CRC **E490472A**.

ATA DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA – EDITAL N.º 07/2024-CS.

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí - Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí, se reuniram por intermédio de videoconferência para discussão e deliberação sobre o assunto contido no Edital n.º 07/2024-CS, com o seguinte teor: O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ – FAFIPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS CONVOCA Os membros do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí – FAFIPA, para reunião a ser realizada na data de 05 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, por intermédio de videoconferência, com o propósito de discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prover a ocupação de cargos vagos na Diretoria Executiva da Fundação, conforme prerrogativa contida no artigo 11, alínea "g", do Estatuto da Fundação. A professora Maria Antonia Ramos Costa, na qualidade de membro e Presidente do Conselho Superior, sendo a primeira a fazer uso da palavra, agradeceu a presença de todos e declarou oficialmente aberta a reunião. Naquele momento foi destacado pela Presidente do Conselho que, estavam presentes à reunião os seguintes Conselheiros: Elias de Souza Júnior, Cristina de Fátima Nogueira Migliori da Silva, Cássia Regina Dias Pereira, e Luciana Ferreira Leal, todos na qualidade de membros natos do Conselho Superior, conforme dispõe o artigo 9°, alínea "a", do estatuto; José Geraldo da Silva, na qualidade de membro representante dos agentes universitários do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9°, alínea "b", do estatuto; Ivan Ferreira da Cruz na condição de membro representante dos instituidores da Fundação, conforme dispõe o artigo 9° alínea "c" do estatuto; Edilaine Maran Garcia, Lucílio da Silva, e Paulo Alfredo Feitoza Bohm, todos na qualidade de representantes do Corpo Docente do Campus de Paranavaí, conforme dispõe o artigo 9°, alínea "d", do estatuto, que totalizam, juntamente com a Presidente do Conselho, o número suficiente para qualquer deliberação, conforme estabelecido no artigo 11, §1° do Estatuto da Fundação. Ao continuar sua fala, após realizar a leitura da pauta, a Professora Maria Antonia, na qualidade de Presidente do Conselho Superior externou aos membros que recebeu o pedido de desligamento do Professor Rafael Benjamim Cargnin Filho, cujo qual atualmente compõe a Diretoria Executiva no cargo de Diretor Presidente da Fundação. Em relação ao pedido do desligamento, o atual Diretor justificou que esse ocorre em face à compromissos assumidos que se mostram e inviabilizam a continuidade de suas atribuições estatutárias como membro da Diretoria Executiva desta conceituada Fundação de Apoio. Diante da situação posta, a fim de prover a ocupação do cargo vago, a Presidente do Conselho informou aos demais membros que o Professor Valdir Cipriano de Oliveira disponibilizou seu nome para ocupação do cargo de Diretor Presidente, considerando, especialmente, seu conhecimento técnico necessário à ocupação do cargo, já que atualmente ocupa o cargo de Diretor Financeiro da Fundação. Ante a consequente vacância do cargo de Diretor Financeiro, a Presidente do Conselho pontuou que o Professor Veraci Lopes da Silva, que atualmente compõe o Conselho Fiscal da Fundação na condição de membro Suplente, se disponibilizou a ocupar o cargo de Diretor Financeiro da

Fundação. Prosseguindo, em regime de votação, a Presidente efetuou chamada dos membros presentes para proferirem seus votos quanto ao provimento de ocupação dos cargos da Diretoria Executiva da Fundação. Os membros do Conselho Superior se manifestaram por unanimidade pela aprovação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação. Diante da escolha deliberada, passa a Diretoria Executiva da Fundação ter a seguinte composição: **DIRETOR PRESIDENTE: Valdir Cipriano de Oliveira**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade, RG sob n.º 4.755.397-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 576.253.609-20, com endereço na Rua Albino Silva, n.º 72, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Neide Derenzo**, brasileira, casada, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.604.234-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 469.591.499-91, com endereço na Rua Padre Antonio Vieira, n.º 680, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR CIENTÍFICO: Jaqueline Dias**, brasileira, solteira, Professora do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade, RG sob n.º 3.659.455-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 879.360.119-00, com endereço na Rua José Gregório Sobrinho, n.º 760, Jardim Oásis, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná; **DIRETOR FINANCEIRO: Veraci Lopes da Silva**, brasileiro, casado, Professor do Magistério do Ensino Superior do Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG sob n.º 4.118.638-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 570.654.119-15, com endereço na Rua Amador Aguiar, n.º 658, Jardim Estrela, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná. Foi colocado pela Presidente, que em razão dos trâmites necessários para substituir o atual Diretor Presidente junto aos órgãos públicos, instituições financeiras e registro da presente ata, a posse e exercício dos diretores escolhidos será a partir da data de **12/12/2024**. Fica registrado que o mandato dos membros da Diretoria Executiva tem como término a data de **13/10/2026**. Por questão de oportunidade, foi deliberado que os membros da Diretoria Executiva ficam empossados, sem qualquer prejuízo a outro ato. Sem mais comentários, dando como encerrado os trabalhos, como sempre e de bom senso, a Professora Maria Antonia Ramos Costa, Presidente do Conselho Superior da Fundação, agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Isabele Priscila Dias dos Santos, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente do Conselho Superior e demais conselheiros presentes, através de lista de presença que passa a fazer parte integrante da presente ata, cujas assinaturas serão efetuadas de forma eletrônica, por meio da plataforma autentique. Registra-se que a reunião foi realizada na forma de videochamada agendada por meio da plataforma Google Meet, e acessada através do link: meet.google.com/pbh-szyn-urg.

Paranavaí/PR, 05 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4cfdb2b71a11ef9d0342010a2b610d

Maria Antonia Ramos Costa
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4f6d14b71a11ef9d0342010a2b610d

Isabele Priscila Dias dos Santos
SECRETÁRIA *Ad Hoc*

Página de auditoria

Hash SHA256 do original **a140c8979c639368a883d3dea2a2e23166c84d2837ee36b4251bac1256cefd43**

Link de validação: **https://valida.ae/d7919f3c087728c91980475e3250620411b0060cccbcba583**

Última atualização em **10/12/2024 14:18**

Assinaturas realizadas: **2/2**

Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC

Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Maria Antonia Ramos Costa
Data 10/12/2024 14:18
#7e4cfdb2b71a11ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Isabele P. D. Dos Santos
Data 10/12/2024 14:16
#7e4f6d14b71a11ef9d0342010a2b610d

Histórico

10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) criou este documento

10/12/2024 14:18 **Maria Antonia Ramos Costa** (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) visualizou este documento pelo IP 200.201.17.20

10/12/2024 14:18 **Maria Antonia Ramos Costa** (maria.costa@unespar.edu.br, CPF 632.740.789-72) assinou este documento pelo IP 200.201.17.20

10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) visualizou este documento pelo IP 179.83.21.161

10/12/2024 14:16 **Isabele Priscila Dias Dos Santos - Fundação Fafipa** (isabele@fundacaofafipa.org.br, CPF 117.182.539-07) assinou este documento pelo IP 179.83.21.161

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA
NIRE	
CNPJ	05.566.804/0001-76
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Paranavaí
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/03/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44113

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44113
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL		R$ 3.701.255,29	R$ 8.835.576,51
RECEITA COM CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO		R$ 24.070,68	R$ 73.392,61
Seminário sobre Genero		R$ 2.280,00	R$ 0,00
MBA Controladoria Gest. Fin. Audit. Turma V - 2016		R$ 82,68	R$ 0,00
Semana de Estudos Contábeis		R$ 6.965,00	R$ 8.140,00
Seminário de Educ. e Diversidade do Campo Sem.		R$ 75,00	R$ 0,00
Semana de Estudos de Administração		R$ 0,00	R$ 4.305,00
Jornada Juridica Paranavaí		R$ 2.520,00	R$ 3.630,00
Seminário Unespar		R$ 120,00	R$ 0,00
Jornada da Biologia		R$ 1.975,00	R$ 0,00
Seduc Unespar - Seminario de Educação e Diversidade do Campo		R$ 935,00	R$ 0,00
Sellp Seminário de Estudos Linguisticos e Literários de Paranavaí		R$ 2.598,00	R$ 5.250,00
Jogos Interclasse		R$ 4.520,00	R$ 140,00
Juceff - Jogos Universitários do Curso de Educação Fisica		R$ 2.000,00	R$ 5.720,00
Pós Graduação		R$ 0,00	R$ 207,61
Universidade Estadual do Paraná		R$ 0,00	R$ 46.000,00
CONCURSOS		R$ 0,00	R$ 8.518.420,86
Prefeitura Municipal de Matelândia		R$ 0,00	R$ 20.000,00
Concurso Prefeitura Ivaiporã		R$ 0,00	R$ 127.072,00
Concurso Prefeitura Municipal de Cambé		R$ 0,00	R$ 28.200,00
Prefeitura Municipal Nova Aliança do Ivai		R$ 0,00	R$ 12.619,50
Prefeitura Municipal de Maria Helena		R$ 0,00	R$ 13.237,50
Prefeitura Municipal Pinhais		R$ 0,00	R$ 590.652,22
Prefeitura Municipal de Tupassi		R$ 0,00	R$ 116.765,00
Câmara Municipal de Palmeira		R$ 0,00	R$ 52.950,00
Prefeitura Municipal de Mercedez		R$ 0,00	R$ 53.250,00
Terminais Aereos Maringa SBMG S/A		R$ 0,00	R$ 60.075,00
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck		R$ 0,00	R$ 91.773,00
Concurso Prefeitura Municipal de Nova Esperança		R$ 0,00	R$ 32.625,00
Prefeitura Municipal de Lunardelli		R$ 0,00	R$ 134.719,20
Concurso Prefeirua Municipal de Ibaiti		R$ 0,00	R$ 64.515,60
Concurso Prefeitura Municipal de Toledo		R$ 0,00	R$ 368.356,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Fundo Municipal de Saúde de Londrina		R$ 0,00	R$ 401.560,00
Concurso Prefeitura do Municipio de Santana do Itararé		R$ 0,00	R$ 122.690,00
Prefeitura Municipal de Terra Rica		R$ 0,00	R$ 12.833,33
Prefeitura Municipal de Piraquara		R$ 0,00	R$ 124.161,50
Concurso Camara de Campina Grande do Sul		R$ 0,00	R$ 14.105,00
Concurso P.M. de Atalaia		R$ 0,00	R$ 85.840,00
Concurso Prefeitura Municipal de Paraiso do Norte		R$ 0,00	R$ 164.180,00
Concurso Prefeitura Municipal de Araucária		R$ 0,00	R$ 172.950,52
Concurso Camara Foz do Iguaçu		R$ 0,00	R$ 159.935,00
Concurso Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul		R$ 0,00	R$ 49.605,00
Concurso Prefeitura Municipal de Cianorte		R$ 0,00	R$ 202.120,00
Concurso Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu		R$ 0,00	R$ 111.364,50
Concurso Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba		R$ 0,00	R$ 487.287,50
Concurso Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR		R$ 0,00	R$ 27.840,00
Concurso Prefeitura Municipal de Astorga		R$ 0,00	R$ 248.727,50
Concurso Prefeitura Municipio de Tibagi		R$ 0,00	R$ 26.506,00
Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti		R$ 0,00	R$ 30.825,00
Concurso Prefeitura Municipal de Ivinhema		R$ 0,00	R$ 38.804,00
Concurso Prefeitura Municipal de Campo Largo		R$ 0,00	R$ 328.315,00
Concurso Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivai		R$ 0,00	R$ 29.976,00
Concurso Prefeitura Municipal de Matinhos		R$ 0,00	R$ 31.500,00
Concurso Prefeitura Municipal de Paranavaí		R$ 0,00	R$ 78.600,00
Concurso Prefeitura Municipal de Arapuã		R$ 0,00	R$ 23.250,00
Concurso Prefeitura Municipal Joaquim Tavora		R$ 0,00	R$ 27.980,00
Concurso Prefeitura Municipal de Sabaudia		R$ 0,00	R$ 179.485,00
Concurso Prefeitura Municipal Caarapo-MS		R$ 0,00	R$ 69.078,75
Prefeitura Municipal Pontal do Paraná		R$ 0,00	R$ 109.440,00
Concurso Prefeitura Municipal de Toledo		R$ 0,00	R$ 38.514,00
Concurso Prefeitura Municipal de Quitandinha		R$ 0,00	R$ 26.500,00
Concurso Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ		R$ 0,00	R$ 5.850,00
Concurso Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul		R$ 0,00	R$ 4.763,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Concurso Prefeitura Municipal de Candoi		R$ 0,00	R$ 3.482,00
Concurso Prefeitura Municipal Campo Mourão		R$ 0,00	R$ 22.131,31
Concurso Prefeitura Municipal Munhoz de Melo		R$ 0,00	R$ 18.680,22
Concurso Prefeitura Municipal Itauna do Sul		R$ 0,00	R$ 4.850,00
Consórcio Intergestores Paraná Saúde		R$ 0,00	R$ 19.840,00
Concurso Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná		R$ 0,00	R$ 7.027,00
Concurso Camara Municipal de São Jeronimo da Serra-Pr		R$ 0,00	R$ 1.770,00
Concurso Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivai		R$ 0,00	R$ 5.060,00
Concurso Prefeitura Municipal de Palmas		R$ 0,00	R$ 190.597,30
Concurso Prefeitura Municipal de Jardim Olinda		R$ 0,00	R$ 5.185,00
Concurso Câmara Municipal Tamboara		R$ 0,00	R$ 5.837,60
Concurso Prefeitura Municipal de Colombo		R$ 0,00	R$ 49.700,00
Concurso de Instituto de Previdência Mun. Fazenda Rio Grande		R$ 0,00	R$ 59.650,00
Camara Municipal de Amaporã		R$ 0,00	R$ 1.805,50
Concurso Prefeitura Municipal de Assis Chateubriano		R$ 0,00	R$ 93.535,00
Concurso Câmara Municipal Terra Roxa		R$ 0,00	R$ 41.394,50
Concurso Prefeitura Municipal de Porto Rico		R$ 0,00	R$ 139.980,00
Concurso Prefeitura Municipal de Ituverava		R$ 0,00	R$ 404.228,75
Concurso de Câmara Municipal de Assis Chateubriano		R$ 0,00	R$ 69.440,00
Concurso Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul		R$ 0,00	R$ 42.500,00
Concurso Camara Municipal de Amaporã		R$ 0,00	R$ 16.249,50
Concurso Prefeitura Municipal Palmeira		R$ 0,00	R$ 30.700,00
Camara Municipal de São Jose dos Pinhais		R$ 0,00	R$ 433.695,00
Concurso Serviço Autonomo de Água e Esgoto - Santa Isabel do Ivai		R$ 0,00	R$ 28.350,00
Concurso Camara de São Gabriel do Oeste		R$ 0,00	R$ 46.827,00
Concurso Camara Municipal de Palmas		R$ 0,00	R$ 50.975,00
Concurso Prefeitura Municipal de Santa Amélia		R$ 0,00	R$ 93.743,00
Concuso Camara Municipal de Cunhataí/SC		R$ 0,00	R$ 13.000,00
Concurso Camara Municipal Alto Paraná		R$ 0,00	R$ 18.364,00
Concurso Camara Municipal de Itambé		R$ 0,00	R$ 14.250,00
Concurso Prefeitura Municipal de Laguna Carapo/MS		R$ 0,00	R$ 158.891,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Concurso Camara Municipal de Nova Fatima		R$ 0,00	R$ 11.160,00
Concurso Fundo Munciipal Direitos da Criança - PM Realeza		R$ 0,00	R$ 12.250,00
Companhia Desenvolvimento e Urbanização de Campo Mourão		R$ 0,00	R$ 42.500,00
Concurso Camara Municipal Rolandia		R$ 0,00	R$ 45.450,00
Concurso Consórcio Intermunicipal de Saúde - PM Pato Branco		R$ 0,00	R$ 83.950,00
Concurso Camara Municipal de Tupassi		R$ 0,00	R$ 19.784,00
Concurso Prefeitura Municipal de Apucarana		R$ 0,00	R$ 11.750,00
Concurso Prefeitura Municipal Uberlândia/MG		R$ 0,00	R$ 20.550,00
Concurso Prefeitura Municipal de Juranda		R$ 0,00	R$ 87.750,00
Concurso Prefeitura Municipal de Sertaneja		R$ 0,00	R$ 157.430,24
Concurso Prefeitura Municipal de Pinhão		R$ 0,00	R$ 87.500,00
Concurso Prefeitura Municipal Espigão Alto do Iguaçu		R$ 0,00	R$ 17.777,40
Concurso Camara Municipal Barra do Jacaré		R$ 0,00	R$ 21.970,00
Concurso Prefeitura Municipal de Chavantes		R$ 0,00	R$ 146.182,50
Concurso Prefeitura Municipal de Nova Londrina		R$ 0,00	R$ 98.486,10
Concurso Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais		R$ 0,00	R$ 67.646,47
Concurso Câmara Municipal de Formosa do Sul S/C		R$ 0,00	R$ 14.250,00
Concurso Câmara Municipal de Guaira		R$ 0,00	R$ 27.621,00
Fundação Municipal Vigilancia de Navegantes		R$ 0,00	R$ 114.352,50
Concurso Prefeitura Municipal de Capanema		R$ 0,00	R$ 127.850,25
Concurso Camara Municipal Marechal Candido Rondon		R$ 0,00	R$ 9.075,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 242.713,04
Renda de Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 240.754,13
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 1.958,91
DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ 0,00	R$ 1.050,00
Concurso Camara Municipal de Cunhataí/SC		R$ 0,00	R$ 1.300,00
(-) Devoluções de Concursos		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (5.483.482,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (1.647.977,48)
(-) Salários e Adicionais de Pessoal da Administração		R$ (0,00)	R$ (910.793,69)
(-) Salários		R$ (0,00)	R$ (546.664,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R$ (0,00)	R$ (109.455,30)
(-) 13º Salarios		R$ (0,00)	R$ (80.450,04)
(-) Despesas Consulta Médica Admissional/Demissional		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) Despesas com Estágiarios		R$ (0,00)	R$ (19.326,51)
(-) Despesas com Vale Alimentação		R$ (0,00)	R$ (154.797,73)
(-) Encargos Sociais e Benefícios		R$ (0,00)	R$ (236.480,78)
(-) Inss - Fundação		R$ (0,00)	R$ (130.942,18)
(-) Fgts		R$ (0,00)	R$ (53.540,90)
(-) Assistência Médica		R$ (0,00)	R$ (7.361,13)
(-) Pis s/ folha		R$ (0,00)	R$ (6.708,18)
(-) Encargos s/ férias + 1/3		R$ (0,00)	R$ (27.026,48)
(-) Encargos sobre 13º		R$ (0,00)	R$ (10.901,91)
(-) MATERIAIS E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (207.637,33)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (5.757,93)
(-) Cópias Reprográficas		R$ (0,00)	R$ (46.359,90)
(-) Suprimentos de Informáticas e Software		R$ (0,00)	R$ (48.035,63)
(-) Telefone		R$ (0,00)	R$ (4.878,96)
(-) Internet e Afins		R$ (0,00)	R$ (4.807,80)
(-) R.P.A. Serviços P.F.		R$ (0,00)	R$ (15.085,40)
(-) Despesas com Cartório		R$ (0,00)	R$ (464,79)
(-) Despesas C/ Propaganda e Publicidade		R$ (0,00)	R$ (1.480,00)
(-) Assistência Contábil		R$ (0,00)	R$ (41.528,00)
(-) Serviços Prestados PJ		R$ (0,00)	R$ (25.955,27)
(-) Assessoria Jurídica		R$ (0,00)	R$ (13.283,65)
(-) DESPESAS DE OCUPAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (113.491,59)
(-) Aluguel		R$ (0,00)	R$ (53.432,46)
(-) Consumo Energia Elétrica		R$ (0,00)	R$ (20.309,85)
(-) Consumo de Água		R$ (0,00)	R$ (4.141,76)
(-) Manutenção de Edifícios - Comercial		R$ (0,00)	R$ (29.142,51)
(-) Despesas com Segurança		R$ (0,00)	R$ (6.465,01)
(-) DESPESAS COM TRANPORTES E VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (29.519,45)
(-) Despesas com Estacionamento e Pedágios		R$ (0,00)	R$ (1.171,45)
(-) Despesas com Combustíveis		R$ (0,00)	R$ (4.330,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 14.318/2025 | Anexo: Balanco_e_DRE_ECD_2023.pdf (644) 133/238

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Veiculos		R$ (0,00)	R$ (24.017,84)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (96.523,32)
(-) Copa e Cozinha		R$ (0,00)	R$ (3.828,03)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (75,99)
(-) Seguros em Geral		R$ (0,00)	R$ (7.491,83)
(-) Manutenção de Móveis e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (7.378,00)
(-) Despesas com Mensalidades e Anuidades		R$ (0,00)	R$ (74,90)
(-) Ipva/Licenciamento Obrigatório		R$ (0,00)	R$ (3.850,00)
(-) Depreciação		R$ (0,00)	R$ (35.225,85)
(-) Anuidade Conselho		R$ (0,00)	R$ (3.601,52)
(-) Limpeza e Conservação		R$ (0,00)	R$ (7.009,06)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (0,00)	R$ (6.807,66)
(-) Despesas com Eventos		R$ (0,00)	R$ (7.572,96)
(-) Despesas com Uniformes		R$ (0,00)	R$ (5.091,50)
(-) Doações e Brindes		R$ (0,00)	R$ (5.575,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (2.941,02)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (48.833,53)
(-) Juros e Multas de Mora		R$ (0,00)	R$ (55,92)
(-) IR Aplicação Financeira		R$ (0,00)	R$ (46.174,11)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (2.603,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (4.697,79)
(-) Imposto de Licença e Funcionamento		R$ (0,00)	R$ (1.041,84)
(-) Anuidade Conselho de Administração		R$ (0,00)	R$ (757,15)
(-) Impostos e Taxas		R$ (0,00)	R$ (2.366,80)
(-) Taxa Coleta de Lixo		R$ (0,00)	R$ (532,00)
(-) DESPESAS - CONCURSOS		R$ (0,00)	R$ (1.263.060,52)
(-) CONCURSO POLICIA MILITAR DO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (18.850,48)
(-) Despesas Juridicias		R$ (0,00)	R$ (15.032,68)
(-) R.P.A.- Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (166,78)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (705,15)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.406,95)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (0,00)	R$ (802,84)
(-) R.P.A. Serviços Juridicos		R$ (0,00)	R$ (136,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Proc. Administrativo 14.318/2025 | Anexo: Balanco_e_DRE_ECD_2023.pdf (744) 134/238

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONCURSO PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		R$ (0,00)	R$ (15.273,13)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (7.707,69)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (6.965,44)
(-) CONCURSO PREFEITURA DE MATELÂNDIA		R$ (0,00)	R$ (9,37)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (9,37)
(-) CONCURSO CAMARA DE TOLEDO		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Despesas com Boletos/Tarifas/Taxas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA DE MARIA HELENA		R$ (0,00)	R$ (1.455,52)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (28,76)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (68,19)
(-) Despesas com Viagens/Pedágio/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (390,34)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (340,95)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (27,28)
(-) CONCURSO NOVA ALIANÇA DO IVAI		R$ (0,00)	R$ (3.452,76)
(-) R.P.A Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.200,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) Despesas com alimentação		R$ (0,00)	R$ (162,00)
(-) Despesas com Materiais de Consumo		R$ (0,00)	R$ (153,54)
(-) Serviço Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (80,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (92,22)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (1.070,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ		R$ (0,00)	R$ (8.923,78)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (958,25)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (463,36)
(-) Serviço Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)
(-) Abono/Comissões/DSR		R$ (0,00)	R$ (2.316,83)
(-) Impostos sobre Abono/Comissões/DSR		R$ (0,00)	R$ (185,34)
(-) CONCURSO PREFEITURA DE PINHAIS		R$ (0,00)	R$ (229.602,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Viagem/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (3.693,47)
(-) Lanches/Alimentação		R$ (0,00)	R$ (14.334,00)
(-) Despesas com Divulgação		R$ (0,00)	R$ (465,50)
(-) RPA - Serviços Prestados Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (27.211,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.262,59)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (28.093,31)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (136,02)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (10.499,20)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (4.732,90)
(-) Locação de Espaço Fisico/veiculo		R$ (0,00)	R$ (52.530,00)
(-) R.P.A. Serviços Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.482,96)
(-) Despesas com Taxas e Boletos		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (85.116,35)
(-) Impostos Retidos		R$ (0,00)	R$ (35,12)
(-) COMDEC		R$ (0,00)	R$ (459,80)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (459,80)
(-) CONCURSO PREFEITURA TUPASSI		R$ (0,00)	R$ (17.677,76)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (611,81)
(-) R.P.A. Serviços P.F.		R$ (0,00)	R$ (13.220,95)
(-) Despesas Boleto testes/Taxas/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.555,00)
(-) CONCURSO CONSORCIO PARANA SAÚDE		R$ (0,00)	R$ (3.774,63)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (1.068,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (223,07)
(-) Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (439,76)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (35,18)
(-) Serviços Pessoa Jurídica		R$ (0,00)	R$ (1.300,00)
(-) RPA - Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (708,62)
(-) CONCURSO PREFEITURA MERCEDES		R$ (0,00)	R$ (21.377,32)
(-) Despesas Transporte/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (2.266,64)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.890,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (7.875,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (935,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviço Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (7.700,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (188,70)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos/juros		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Suprimentos Informatica e Software		R$ (0,00)	R$ (511,98)
(-) CONCURSO PREFEITURA CONSELHEIRO MAIRINCK		R$ (0,00)	R$ (16.753,23)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (797,50)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.427,00)
(-) Despesas Boleto/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (1.449,15)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (19,08)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.715,50)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (9.340,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA		R$ (0,00)	R$ (247.326,77)
(-) Despesas com Viagens Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (6.779,48)
(-) R.P.A. Serviços P.F.		R$ (0,00)	R$ (120.339,47)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.593,42)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (13.366,49)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (32.299,80)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (147,75)
(-) Divulgação/Propaganda		R$ (0,00)	R$ (2.134,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (33.765,00)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (17.738,90)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.853,68)
(-) Despesas com Boletos e Taxas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Suprimentos de Informatica e Software		R$ (0,00)	R$ (10.216,00)
(-) Abono/Horas/Comissão		R$ (0,00)	R$ (4.710,91)
(-) Impostos sobre Abono/Horas/Comissão		R$ (0,00)	R$ (376,87)
(-) CONCURSO TERMINAIS AEREOS MARINGA SBMG		R$ (0,00)	R$ (25.098,77)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.860,00)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (6.450,00)
(-) R.P.A. Serviços P.F.		R$ (0,00)	R$ (2.329,58)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.191,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (450,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (60,00)
(-) Materiais de Consumo		R$ (0,00)	R$ (906,13)
(-) Depesas com Taxas e Boletos		R$ (0,00)	R$ (15,50)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.516,56)
(-) Custos de Fiscais		R$ (0,00)	R$ (10.320,00)
(-) CONCURSO - TOLEDO		R$ (0,00)	R$ (184.271,29)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (87,88)
(-) Despesas Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (3.578,22)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (0,00)	R$ (5.754,00)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (38.840,00)
(-) R.P.A. Serviços P.F.		R$ (0,00)	R$ (53.771,03)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (7.638,50)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (3.387,01)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (18.299,40)
(-) Materiais de Consumo		R$ (0,00)	R$ (7.440,59)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (15.131,49)
(-) Despesas com Tarifas/Boleto Bancárias		R$ (0,00)	R$ (20,00)
(-) Impostos e Taxas		R$ (0,00)	R$ (770,28)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (29.546,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (6,89)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI		R$ (0,00)	R$ (16.856,71)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (951,04)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.654,00)
(-) Despesas com Boletos e Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.519,96)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (8.200,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.603,46)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (256,25)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.667,00)
(-) CONCURSO MUNICIPIO TIJUCAS DO SUL		R$ (0,00)	R$ (1.735,50)
(-) R.P.A. Serviços P.F		R$ (0,00)	R$ (1.735,50)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI		R$ (0,00)	R$ (27.551,55)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (2.888,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (924,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) R.P.A. Serviços P.F.		R$ (0,00)	R$ (9.296,43)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.643,61)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.982,85)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.707,26)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos Bancários		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (6.820,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (48,62)
(-) R.P.A. Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.235,78)
(-) CAMARA NOVA LONDRINA		R$ (0,00)	R$ (53.284,08)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (1.431,13)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (18.000,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) Materiais de Consumo		R$ (0,00)	R$ (1.721,61)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.071,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.497,78)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (11.520,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (11.591,66)
(-) Locação de Espaço Fisco/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (2.850,90)
(-) MUNICIPIO DE SANTANA DO ITARARÉ		R$ (0,00)	R$ (59.472,02)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (2.306,25)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.880,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (31.390,30)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (4.582,01)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos testes		R$ (0,00)	R$ (2.218,42)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.391,78)
(-) R.P.A - Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (865,09)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (11.777,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.781,62)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (279,55)
(-) PREFEITURA NOVA ESPERANÇA		R$ (0,00)	R$ (11.557,23)
(-) Depsesas com Hospedagens/Viagens		R$ (0,00)	R$ (523,20)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (655,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoas Fisicas		R$ (0,00)	R$ (2.750,50)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (450,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.850,00)
(-) Despesas com Boletos/Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.770,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.103,33)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (445,20)
(-) PREFEITURA MUNICIPIO DE SARANDI		R$ (0,00)	R$ (2.059,79)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (337,80)
(-) R.P.A. Serviços Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.721,99)
(-) PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA		R$ (0,00)	R$ (177.412,04)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (10.506,00)
(-) Despesas Viagens/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (7.595,37)
(-) Serviços Prestados Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (43.510,62)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (8.212,87)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (51.875,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (8.405,96)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (5.496,96)
(-) Abono/Comissão/Horas Trabalhadas		R$ (0,00)	R$ (1.869,37)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/Horas Trabalhadas		R$ (0,00)	R$ (149,55)
(-) Locação de Espaço e Veículos		R$ (0,00)	R$ (7.359,06)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (32.406,40)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (19,88)
(-) CONCURSO PREFEITURA ARAUCÁRIA		R$ (0,00)	R$ (65.157,03)
(-) Despesas com viagens/hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.313,97)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (6.384,50)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.772,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (14.000,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.151,50)
(-) R.P.A. Serviço Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (8.726,18)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.237,12)
(-) Despesas com Boletos Testes		R$ (0,00)	R$ (91,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (4.902,14)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Fisica Juridico		R$ (0,00)	R$ (708,62)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (21.870,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONCURSO PREFEITURA DE TERRA RICA		R$ (0,00)	R$ (6.882,03)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (390,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (209,89)
(-) R.P.A - Serviços Pessoas Fisicas		R$ (0,00)	R$ (1.938,68)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (374,00)
(-) Suprimenstos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (237,82)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculo		R$ (0,00)	R$ (461,59)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (1.450,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.700,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (120,05)
(-) CONCURSO PREFEITURA SANTA AMÉLIA		R$ (0,00)	R$ (7.379,78)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (229,98)
(-) R.P.A. - Serviços Prestados Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.808,60)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.284,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (463,22)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (79,57)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (900,00)
(-) Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (614,41)
(-) CONCURSO PREFEITURA DE IBIPORÃ		R$ (0,00)	R$ (29,32)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (29,32)
(-) CONCURSO PREFEITURA DE PIRAQUARA		R$ (0,00)	R$ (39.330,22)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (47,49)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.918,07)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.141,00)
(-) Despesas Viagens/hospedagens		R$ (0,00)	R$ (929,61)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (6.872,20)
(-) R.P.A.- Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (6.164,93)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.270,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.053,22)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (4.453,70)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (13.480,00)
(-) CONCURSO CAMARA DE NOVA ALIANÇA DO IVAI		R$ (0,00)	R$ (41,19)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (41,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS - CONCURSOS		R$ (0,00)	R$ (914.537,61)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU		R$ (0,00)	R$ (127.629,20)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (8.187,00)
(-) Locação de Espaço Físico		R$ (0,00)	R$ (23.720,85)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (8.781,00)
(-) R.P.A. Serviços Prestados Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (8.608,43)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.222,16)
(-) R.P.A. - Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.060,97)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (7.204,87)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.722,08)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (10.858,34)
(-) Despesas com Boleto/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (20,00)
(-) Custos de Fiscais		R$ (0,00)	R$ (52.870,00)
(-) Impostos e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (373,50)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA		R$ (0,00)	R$ (36.527,73)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (357,75)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (11.260,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.553,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.252,00)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (7.795,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (894,64)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (8.819,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.004,37)
(-) Locação Espaço Físico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.179,29)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (412,68)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE		R$ (0,00)	R$ (65.275,35)
(-) Despesas Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.724,32)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.120,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (39.270,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.486,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (14.290,00)
(-) Despesas com Boletos/Taxas		R$ (0,00)	R$ (339,10)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.512,20)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.139,92)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (393,81)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL CAMPINA GRANDE DO SUL		R$ (0,00)	R$ (24.890,83)
(-) R.P.A.- Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (1.525,73)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (356,00)
(-) Despesas com Viagens/Estadias/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (1.133,55)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.100,00)
(-) Materiais de Consumo		R$ (0,00)	R$ (987,21)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.480,74)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.350,00)
(-) Despesas com Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (1.652,60)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (14.300,00)
(-) Despesas com Boletos/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE		R$ (0,00)	R$ (65.680,06)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (8.752,28)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.064,25)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (4.313,00)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (6.795,31)
(-) Despesas de Viagens/hospedagem		R$ (0,00)	R$ (1.723,02)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (6.575,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (5.304,24)
(-) R.P.A. Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.299,76)
(-) Despesas com Boletos/Taxas/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (20,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (28.833,20)
(-) CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU		R$ (0,00)	R$ (87.095,80)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (4.582,99)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (70,50)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (4.470,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (3.531,00)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (46.109,60)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (4.816,32)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.080,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Locação de Espaço		R$ (0,00)	R$ (12.358,50)
(-) Abono/Horas Trabalhadas/DSR		R$ (0,00)	R$ (2.417,05)
(-) Impostos s/ Horas/Adicionais/Abonos/Comissões		R$ (0,00)	R$ (193,36)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Fisica -Juridico		R$ (0,00)	R$ (857,14)
(-) Despesas com Tarifas/Boleto		R$ (0,00)	R$ (3.208,52)
(-) CONCURSO CONSELHO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES		R$ (0,00)	R$ (44.278,24)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (1.561,94)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (205,64)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (59,32)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (12.744,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.830,16)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (4.451,14)
(-) Serviços Pessoas Juridicas		R$ (0,00)	R$ (17.115,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica - Juridico		R$ (0,00)	R$ (1.232,16)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.646,15)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (1.828,60)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (604,13)
(-) CONCURSO SAAE NOVA FATIMA		R$ (0,00)	R$ (25,40)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (25,40)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA		R$ (0,00)	R$ (109.895,87)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (19,55)
(-) Despesas com Tarifas e Testes		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (4.460,48)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (60.151,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (4.967,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (2.944,41)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (7.702,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (9.197,90)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (19.535,00)
(-) Locação Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (908,53)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO LARGO		R$ (0,00)	R$ (161.642,99)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (10.043,50)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (152,59)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (4.289,66)
(-) R.P.A. Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.662,57)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (18.400,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (8.777,18)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.396,92)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (7.398,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (26.146,57)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (23.981,00)
(-) Despesas com Boletos/Taxas		R$ (0,00)	R$ (25,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (57.370,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI		R$ (0,00)	R$ (8.499,97)
(-) Despesas com Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (490,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (902,18)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.530,73)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (168,60)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (0,00)	R$ (566,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (407,68)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (200,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (3.090,00)
(-) Locação Espaço Físico/Veículos		R$ (0,00)	R$ (139,78)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA		R$ (0,00)	R$ (2.877,29)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (140,20)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (30,00)
(-) Abono/Comissões/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (670,98)
(-) Impostos sobre Abono/Comissões/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (53,68)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.068,71)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (84,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) Locação de Espaço/Veículos		R$ (0,00)	R$ (379,72)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS		R$ (0,00)	R$ (7.222,41)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (152,34)
(-) R.P.A. Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.364,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (474,48)
(-) Custas/Processos Judiciais		R$ (0,00)	R$ (4.230,96)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL SANTA ISABEL		R$ (0,00)	R$ (23.824,59)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (28,71)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (801,78)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (60,13)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (15.787,59)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.504,40)
(-) Abono/Comissões/DSR/Horas		R$ (0,00)	R$ (517,45)
(-) Impostos sobre Abono/Comissões/DSR/Horas		R$ (0,00)	R$ (103,49)
(-) Despesas com Alimentação		R$ (0,00)	R$ (350,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (666,04)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.005,00)
(-) CONCURSO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IBAITI		R$ (0,00)	R$ (14.656,77)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (541,77)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (522,50)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (637,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (422,94)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.428,00)
(-) Serviços Pessoa Fisica - RPA		R$ (0,00)	R$ (6.286,23)
(-) Custos c/ Fiscais		R$ (0,00)	R$ (3.530,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.288,33)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA		R$ (0,00)	R$ (34.475,74)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (946,47)
(-) R.P.A. Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.235,78)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (247,16)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (14.611,40)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.107,70)
(-) Viagens e Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.776,80)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.589,99)
(-) Despesas com Tarifas/Taxas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (41,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.480,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (8.340,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (99,44)
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA		R$ (0,00)	R$ (11.001,62)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (128,90)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (566,40)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.110,00)
(-) R.P.A Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (6.298,80)
(-) Despeas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (215,30)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (492,22)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		R$ (0,00)	R$ (149,91)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (149,91)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		R$ (0,00)	R$ (44.426,85)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos testes/Taxas		R$ (0,00)	R$ (595,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.004,38)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (12.631,70)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.739,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (5.630,00)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (1.020,76)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (2.017,08)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (99,96)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (14.647,97)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.286,00)
(-) Impostos e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (1.755,00)
(-) CONCURSO PREFEITUA MUNICIPAL DE MATINHOS		R$ (0,00)	R$ (4.490,45)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (139,13)
(-) Abonos/Horas Trabalhistas/Adicionais		R$ (0,00)	R$ (695,67)
(-) Impostos s/Abonos/Horas/Comissões		R$ (0,00)	R$ (55,65)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.600,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ		R$ (0,00)	R$ (10.254,73)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (420,12)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (232,83)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (210,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.730,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (556,75)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (546,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.011,68)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (3.120,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (427,35)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Despesas Tarifas e Boletos bancários		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL JOAQUIM TAVORA		R$ (0,00)	R$ (9.746,65)
(-) Despesas com Boleto/Tarfas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Suprimentos de Informatica e Software		R$ (0,00)	R$ (172,24)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (1.146,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (554,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (699,81)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (337,28)
(-) Abono/Comissão/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (136,41)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (10,91)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.250,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (1.430,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		R$ (0,00)	R$ (3.490,68)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (140,00)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (1.253,33)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (247,16)
(-) R.P.A. Serviços Juridicos		R$ (0,00)	R$ (1.850,19)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI		R$ (0,00)	R$ (16.463,48)
(-) Serviços Prestados Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (16.463,48)
(-) CONCURSO RPPS MUNICIPAL PALMEIRA		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) DESPESAS COM CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (831,43)
(-) PÓS GRADUAÇÃO E EVENTOS		R$ (0,00)	R$ (831,43)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (81,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (749,97)
(-) APOIO A UNESPAR		R$ (0,00)	R$ (270.907,32)
(-) CHAMADAS INTERNAS		R$ (0,00)	R$ (116.422,20)
(-) Chamada 02/2023 Bolsa Monitoria - Unespar		R$ (0,00)	R$ (39.006,45)
(-) Chamada 01/2023 - Doutorado		R$ (0,00)	R$ (60.000,00)
(-) Chamada 03/2023 - Participação em Eventos		R$ (0,00)	R$ (17.415,75)
(-) SEMANS E EVENTOS CIENTIFICOS		R$ (0,00)	R$ (23.574,81)
(-) Semana de Estudos Contábeis		R$ (0,00)	R$ (9.240,65)
(-) Semana de Administração		R$ (0,00)	R$ (692,78)
(-) Jornada de Ensino de História		R$ (0,00)	R$ (655,70)
(-) Jornada de Pedagogia		R$ (0,00)	R$ (4.011,00)
(-) Jornada Juridica		R$ (0,00)	R$ (5.070,86)
(-) Semana de Geografia		R$ (0,00)	R$ (3.723,82)
(-) Curso História		R$ (0,00)	R$ (180,00)
(-) OUTROS PROJETOS E AUXILIOS		R$ (0,00)	R$ (130.910,31)
(-) Cerimônia da Lampada		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) Unespar - Campus Paranavaí		R$ (0,00)	R$ (87.763,91)
(-) Projeto de Extensão de Educação Física		R$ (0,00)	R$ (1.604,51)
(-) Numape - Núcleo Maria da Penha		R$ (0,00)	R$ (6.761,08)
(-) NEDIJ - Núcleo de Estudos e Defesas dos Direitos da Infância e da Juventude		R$ (0,00)	R$ (714,69)
(-) Enade - Unespar		R$ (0,00)	R$ (210,51)
(-) Seminário Sellp		R$ (0,00)	R$ (2.532,39)
(-) Jucef Educação Fisica		R$ (0,00)	R$ (7.183,83)
(-) Seminário de Internacionalização da Unespar		R$ (0,00)	R$ (2.110,00)
(-) Projeto - Curso de Administração		R$ (0,00)	R$ (986,16)
(-) Projeto Autismo		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) Curso Pré Vestibular - Unespar		R$ (0,00)	R$ (12.114,46)
(-) Josuepar - Jogos dos Servidores das Universidades Estaduais		R$ (0,00)	R$ (6.778,77)
(-) DESPESAS - CONCURSOS		R$ (0,00)	R$ (1.386.168,05)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO MOURÃO		R$ (0,00)	R$ (6.282,88)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (667,05)
(-) RPA - Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (3.300,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (635,83)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.400,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA		R$ (0,00)	R$ (85.601,00)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos Bancários		R$ (0,00)	R$ (20,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (4.066,50)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (3.376,48)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (44.583,88)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (3.878,66)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (5.221,30)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.894,11)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (17.835,00)
(-) Despesas com Locação/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.118,18)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.600,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (6,89)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES		R$ (0,00)	R$ (44.115,59)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.316,10)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.670,00)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (2.804,58)
(-) R.P.A. Serviços Pessoas Fisicas		R$ (0,00)	R$ (2.516,43)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (4.388,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.625,48)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.340,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (23.455,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA		R$ (0,00)	R$ (1.486,50)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (826,50)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (210,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS		R$ (0,00)	R$ (2.769,51)
(-) RPA Serviços Prestados Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (316,72)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (135,12)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (140,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RPA - Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (708,62)
(-) Locação de Espaço/Veículos		R$ (0,00)	R$ (669,05)
(-) CODUSA - CAMPO MOURÃO		R$ (0,00)	R$ (13.668,37)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (90,10)
(-) RPA- Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.449,30)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (941,10)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (592,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.140,83)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (414,14)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (4.528,50)
(-) R.P.A. Serviços Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.249,16)
(-) Despesas Boleto Teste/Taxas/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (770,00)
(-) Locação de Espaço Fisico e Veiculos		R$ (0,00)	R$ (470,62)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (12,62)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL - SC		R$ (0,00)	R$ (1.841,45)
(-) Despesas Taxas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (5,60)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (929,30)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (197,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (129,55)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (580,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL JUNDIAI DO SUL		R$ (0,00)	R$ (299,58)
(-) Despesas Taxas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (142,89)
(-) Abono, Comissão, DSR, Horas		R$ (0,00)	R$ (99,09)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (7,93)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (19,82)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (29,85)
(-) CONCURSO PREFEITURA CAARAPÓ		R$ (0,00)	R$ (25.953,15)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.052,00)
(-) R.P.A - Serviços Pessoas Fisicas		R$ (0,00)	R$ (2.507,41)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (416,15)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.970,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (2.024,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.919,34)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (11.980,00)
(-) Locação Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.083,57)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR - PR		R$ (0,00)	R$ (336,83)
(-) Despesas com Hospedagens/Viagens		R$ (0,00)	R$ (336,83)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL COLOMBO		R$ (0,00)	R$ (17.195,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (17.195,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL PONTAL DO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (46.389,13)
(-) Despesas com boletos/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (3.090,96)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (5.450,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.090,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (3.635,77)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (8.255,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (3.346,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.963,05)
(-) Locação de Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (768,75)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (17.050,00)
(-) Impostos e Taxas		R$ (0,00)	R$ (729,60)
(-) CONCURSO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS		R$ (0,00)	R$ (771,78)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (26,84)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Abono/Comissão/DSR/horas		R$ (0,00)	R$ (134,20)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/DSR/horas		R$ (0,00)	R$ (10,74)
(-) CONCURSO CISAMUNPAR		R$ (0,00)	R$ (1.291,76)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.215,66)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (76,10)
(-) CONCURSO CAPSECI-CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE		R$ (0,00)	R$ (202,68)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (202,68)
(-) CONCURSO FAPEN		R$ (0,00)	R$ (1.754,93)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (123,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) R.P.A.Serviços Pessoa Física Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.631,31)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO		R$ (0,00)	R$ (62.058,44)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (840,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.929,64)
(-) Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (30.791,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.618,20)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.561,63)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (3.227,98)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (15.210,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.275,91)
(-) R.P.A. - Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.475,06)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (29,32)
(-) Impostos e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (2.099,70)
(-) CONCURSO MUNHOZ DE MELO		R$ (0,00)	R$ (10.546,97)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (7.956,50)
(-) Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (369,12)
(-) Impostos Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (29,53)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.691,82)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (500,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL CASCAVEL		R$ (0,00)	R$ (334,19)
(-) Despeas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (145,19)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (189,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL PALMAS		R$ (0,00)	R$ (105.230,22)
(-) Despesas Boleto/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (15.695,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (59.146,65)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (4.440,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.037,16)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.034,98)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (3.127,87)
(-) Abono/DSR/Comissão		R$ (0,00)	R$ (2.156,48)
(-) Impostos sobre Abono/DSR/Comissão		R$ (0,00)	R$ (172,52)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (8.428,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RPA - Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (5.126,64)
(-) Impostos e Emolumentos		R$ (0,00)	R$ (2.858,96)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL QUITANDINHA		R$ (0,00)	R$ (1.874,29)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (126,17)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (273,14)
(-) Abono/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (1.365,72)
(-) Impostos sobre Abono/Horas/DSR		R$ (0,00)	R$ (109,26)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERONIMO DA SERRA		R$ (0,00)	R$ (1.198,31)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (230,09)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (295,85)
(-) Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (39,23)
(-) Impostos sobre Comissão/Abono/DSR		R$ (0,00)	R$ (3,14)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (630,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA		R$ (0,00)	R$ (14.587,91)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (967,18)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (10.437,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (650,00)
(-) Abono/Comissões/DSR		R$ (0,00)	R$ (361,51)
(-) Impostos sobre Abono/Comissões/DSR		R$ (0,00)	R$ (28,92)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.763,30)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (100,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI		R$ (0,00)	R$ (88,70)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (13,86)
(-) Abono/Comissões/DSR		R$ (0,00)	R$ (69,30)
(-) Impostos sobre Comissões/DSR/Abono		R$ (0,00)	R$ (5,54)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL ASSIS CHATEUBRIAND		R$ (0,00)	R$ (44.150,54)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (2.970,50)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (21.305,50)
(-) Despesas com Boletos/Taxas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.751,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (938,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.926,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (3.437,27)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (8.092,50)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.690,35)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (29,32)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (17.528,73)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (310,38)
(-) Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (513,16)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (102,63)
(-) Impostos sobre Comissão/Abono/DSR		R$ (0,00)	R$ (41,05)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (12.980,50)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (280,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (561,01)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.740,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL ITAUNA DO SUL		R$ (0,00)	R$ (20.595,16)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.082,36)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (51,03)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (10.589,75)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (808,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.400,00)
(-) Despesas com Viagens/hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.567,54)
(-) R.P.A. Serviços de Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.086,01)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (9,47)
(-) CONCURSO VALE DO RIO JORDÃO		R$ (0,00)	R$ (193,35)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (30,21)
(-) Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (151,06)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (12,08)
(-) CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL LOANDA		R$ (0,00)	R$ (2.019,49)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (267,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (381,98)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (1.335,00)
(-) Despesas c/ Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (35,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONCURSO DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE (FAZPREV)		R$ (0,00)	R$ (19.122,95)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (951,00)
(-) Abono/Comissão/Horas		R$ (0,00)	R$ (1.312,93)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/Horas		R$ (0,00)	R$ (105,03)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (558,78)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.267,82)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.089,09)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.280,00)
(-) RPA - Serviços Prestados Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (10.548,30)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.010,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL TAMBOARA		R$ (0,00)	R$ (4.840,38)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.391,42)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (195,00)
(-) Materiais de Escritório		R$ (0,00)	R$ (381,84)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (74,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (690,00)
(-) Abono/Horas/Comissão		R$ (0,00)	R$ (286,48)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/Horas		R$ (0,00)	R$ (22,92)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (478,11)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (320,61)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA - SP		R$ (0,00)	R$ (105.175,20)
(-) Despesas com Boletos/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (15,60)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (6.240,44)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (17.733,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (26.643,94)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (5.819,83)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (3.128,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (488,15)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.493,62)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (17.305,73)
(-) R.P.A - Serviços Assessoria Juridica		R$ (0,00)	R$ (617,93)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (21,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Boletos/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (25.629,34)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (33,32)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL ARIRANHA DO IVAÍ		R$ (0,00)	R$ (16.007,25)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagem		R$ (0,00)	R$ (1.340,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (385,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (416,86)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (10.102,41)
(-) Locação/Taxas de Espaço/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (365,91)
(-) Abono/DSR/Horas		R$ (0,00)	R$ (392,24)
(-) Impostos sobre Abono/Comissões/DSR/Horas		R$ (0,00)	R$ (31,38)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.253,45)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.720,00)
(-) CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ		R$ (0,00)	R$ (11.159,45)
(-) Despesas com Boleto/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (39,50)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (213,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (750,00)
(-) RPA - Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (6.705,50)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (762,70)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (900,00)
(-) Abono/DSR/Horas/Comissões		R$ (0,00)	R$ (341,84)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (850,37)
(-) Impostos sobre Abono/Comissão/DSR		R$ (0,00)	R$ (27,35)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (121,10)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (448,09)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL		R$ (0,00)	R$ (8.498,80)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (28,71)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (103,44)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.930,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.385,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (464,00)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (391,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (956,37)
(-) CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA		R$ (0,00)	R$ (2.398,65)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (558,74)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (630,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (1.209,91)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL LAGUNA CARAPÁ-MS		R$ (0,00)	R$ (60.551,28)
(-) Despesas com Tarifas/Taxas		R$ (0,00)	R$ (76,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (3.508,00)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (2.689,61)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (2.012,94)
(-) Custos fiscais		R$ (0,00)	R$ (10.690,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (2.700,07)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (16.925,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (17.390,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (28,88)
(-) Locação Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.052,78)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.478,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA		R$ (0,00)	R$ (18.308,97)
(-) Despesas Com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (368,10)
(-) Despesas com Boletos testes/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (289,55)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.660,48)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.535,00)
(-) R.P.A - Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (10.535,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (210,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (685,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.025,84)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL ASSIS CHATEUBRIANO		R$ (0,00)	R$ (23.301,74)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (801,58)
(-) Suprimentos de Informáticas e Software		R$ (0,00)	R$ (2.227,06)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.425,00)
(-) Despesas Tfas/Boletos/Taxas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) R.P.A - Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (11.586,85)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.177,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (3.000,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (665,60)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (408,65)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (15,00)
(-) Despesas Tfas/Boletos/Taxas		R$ (0,00)	R$ (15,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA-PR		R$ (0,00)	R$ (4.314,91)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos/Taxas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (59,36)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (554,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (330,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (126,55)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (830,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.865,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (90,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL SERTANEJA PR		R$ (0,00)	R$ (62.417,76)
(-) Despesas com Taxas/Boletos Testes/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (10,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.844,40)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (14.615,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (3.839,00)
(-) Locação de Espaço/Veiculo		R$ (0,00)	R$ (559,09)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (17.283,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.890,98)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (1.495,15)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (16.582,36)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (3.123,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (175,78)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL FORMOSA DO SUL		R$ (0,00)	R$ (2.652,14)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (30,74)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (400,00)
(-) Despesas com Tarifas/Taxas/Boletos Testes		R$ (0,00)	R$ (2,80)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.825,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (365,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (28,60)
(-) CONCURSO CONSÓRCIO SAÚDE P.M. PATO BRANCO		R$ (0,00)	R$ (24.423,23)
(-) Despesas com BoletoTestes/Taxas/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (831,04)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (1.178,57)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (6.607,40)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (4.719,38)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (854,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.500,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (943,05)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (6.362,60)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (32,19)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.390,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		R$ (0,00)	R$ (3.844,71)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (334,96)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.924,75)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (585,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE CUNHATAÍ SC		R$ (0,00)	R$ (5.284,69)
(-) Despesas Tarifas/Juros/taxas		R$ (0,00)	R$ (18,20)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (967,63)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (12,72)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (324,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (91,63)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (925,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.365,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (1.136,27)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (185,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (19,24)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL ALTO PARANÁ		R$ (0,00)	R$ (5.865,55)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (258,64)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (274,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (224,01)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (84,90)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.100,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.770,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (354,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO		R$ (0,00)	R$ (22.048,21)
(-) Despesas com Tarifas Boletos		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (278,84)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (4.928,00)
(-) Custo Fiscais		R$ (0,00)	R$ (7.840,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.551,92)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.355,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (723,73)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.110,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (588,52)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (445,20)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (222,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE TUPASSI		R$ (0,00)	R$ (36.253,80)
(-) Despesas Tarifas e Boletos		R$ (0,00)	R$ (530,25)
(-) Suprimentos de Informáticas e Software		R$ (0,00)	R$ (1.246,70)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (6.119,77)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.629,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (6.890,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.474,84)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (1.377,98)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (8.083,85)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (8.888,63)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (12,78)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ (0,00)	R$ (181.884,96)
(-) Suprimentos de Informáticas e Software		R$ (0,00)	R$ (6.378,02)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (69.544,37)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (9.270,00)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (2.602,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (18.105,02)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (51.896,55)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (8.880,39)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (12.624,00)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (59,23)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (2.524,80)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA		R$ (0,00)	R$ (13.590,21)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (760,02)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.170,00)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (512,50)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (7.890,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (1.206,59)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (491,10)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.560,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR		R$ (0,00)	R$ (5.688,64)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (349,53)
(-) Despesas com Boleto/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (257,37)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.430,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.150,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (634,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (600,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (267,74)
(-) CONCURSO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - CRBIO		R$ (0,00)	R$ (23.051,51)
(-) Despesas Tarifas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (600,96)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (514,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (3.820,00)
(-) Materiais de Expedientes		R$ (0,00)	R$ (1.741,07)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (118,50)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (711,46)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (10.783,33)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (24,41)
(-) R.P.A. - Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (4.047,78)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (690,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CONCURSO SAAE SANTA ISABEL DO IVAI		R$ (0,00)	R$ (8.472,32)
(-) Despesas Boletos e Tarfias Bancárias		R$ (0,00)	R$ (120,40)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (3.865,00)
(-) Alimentos		R$ (0,00)	R$ (654,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.206,33)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (688,42)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (823,69)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (114,48)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ		R$ (0,00)	R$ (6.647,85)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (104,94)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (42,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (1.690,00)
(-) Despesas com Viagens e Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (78,60)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.181,66)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (580,65)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (2.475,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (495,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS		R$ (0,00)	R$ (34.740,78)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.629,22)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (3.103,23)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (7.560,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (2.099,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (8.640,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (2.717,39)
(-) Locação de Espaço Fisico/Veiculos		R$ (0,00)	R$ (759,94)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (6.682,00)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.550,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS		R$ (0,00)	R$ (59,24)
(-) Correspondencias		R$ (0,00)	R$ (59,24)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA		R$ (0,00)	R$ (51.713,64)
(-) Despesas Boletos/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (7.627,25)
(-) Despesas com Viagens		R$ (0,00)	R$ (2.005,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.970,54)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (6.060,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (5.932,85)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (4.040,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (18.455,00)
(-) Seguro de Vida		R$ (0,00)	R$ (13,79)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (5.604,07)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL PALMAS		R$ (0,00)	R$ (10.277,35)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (508,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (1.024,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (1.800,00)
(-) Custos com Fiscais		R$ (0,00)	R$ (3.290,70)
(-) Materiais de Expediente		R$ (0,00)	R$ (1.178,37)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (309,52)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Física		R$ (0,00)	R$ (755,70)
(-) Correspondências		R$ (0,00)	R$ (37,06)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (1.374,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ		R$ (0,00)	R$ (19.634,23)
(-) Boletos/Tarifas Bancárias		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (52,50)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (327,54)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (1.036,00)
(-) Custos de Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.330,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (13.394,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) Despesas com Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (2.189,19)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (50,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES		R$ (0,00)	R$ (41.339,80)
(-) Despesas com Tarifas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Materiais de Expediêntes		R$ (0,00)	R$ (3.672,67)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (1.190,38)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (2.750,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (5.109,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (24.570,00)
(-) Viagens e Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (2.462,02)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.330,73)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MARECHAL CANDIDO RONDON		R$ (0,00)	R$ (6.470,72)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (622,12)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (240,62)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (575,00)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) Custo aos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.806,60)
(-) Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (373,60)
(-) Locação Veiculos/Espaço Fisico		R$ (0,00)	R$ (1.052,78)
(-) CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL GUAÍRA		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Depesas com Taxas/Boletos		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) CONCURSO - CISAMARP CONSÓRCIO INTERM SAUDE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE		R$ (0,00)	R$ (9.643,41)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (520,00)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (951,50)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (191,00)
(-) Despesas c/ Viagens/Hospedagens		R$ (0,00)	R$ (729,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (56,18)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (5.675,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (1.280,73)
(-) Inss		R$ (0,00)	R$ (240,00)
(-) CONCURSO CAMARA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ		R$ (0,00)	R$ (6.082,28)
(-) Custos Fiscais		R$ (0,00)	R$ (2.415,00)
(-) Alimentação		R$ (0,00)	R$ (868,00)
(-) Materiais de Expediênte		R$ (0,00)	R$ (120,00)
(-) Despesas com Hospedagens/Viagens		R$ (0,00)	R$ (210,00)
(-) Suprimentos de Informática e Software		R$ (0,00)	R$ (119,78)
(-) Serviços Pessoa Juridica		R$ (0,00)	R$ (450,00)
(-) R.P.A. Serviços Pessoa Fisica		R$ (0,00)	R$ (801,00)
(-) Impostos e Taxas		R$ (0,00)	R$ (1.098,50)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA		R$ (0,00)	R$ (5,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Boleto/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIA		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Despesas com Boleto testes/Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) CONCURSO PREFEITURA MUNICIPAL GUAIBA		R$ (0,00)	R$ (5,00)
(-) Despesas com Boleto testes/ Tarifas		R$ (0,00)	R$ (5,00)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 47.761,90
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 47.761,90
Outras Receitas		R$ 0,00	R$ 261,90
Ganhos de Capital		R$ 0,00	R$ 47.500,00
SUPERAVIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 3.399.856,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.729.599,29	R$ 5.406.601,83
CIRCULANTE		R$ 1.488.189,42	R$ 4.743.050,26
DISPONIBILIDADES		R$ 10,17	R$ 10,06
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,17	R$ 10,06
Banco Itau S.A. c/c 57218-4		R$ 10,00	R$ 10,00
Banco Itaú - Unespar		R$ 0,17	R$ 0,06
VALORES A RECEBER		R$ 1.485.648,88	R$ 4.702.878,93
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 33.241,46
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck		R$ 0,00	R$ 30.591,00
Prefeitura Municipio de Tibagi		R$ 0,00	R$ 2.650,46
OUTROS CREDITOS		R$ 1.467.032,63	R$ 4.656.947,63
BANCO ITAU S.A. APLIC.FINANCEIRA		R$ 1.467.032,63	R$ 4.656.947,63
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 9.111,70
Adiantamento de Viagens (Concursos)		R$ 0,00	R$ 9.111,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.583,57	R$ 3.578,14
Inss a Compensar		R$ 2.885,21	R$ 2.885,21
Irrf a Compensar		R$ 698,36	R$ 692,93
OUTROS VALORES		R$ 15.032,68	R$ 0,00
Deposito Judicial		R$ 15.032,68	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 2.161,85	R$ 37.058,43
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R$ 2.161,85	R$ 37.058,43
Materiais de Expediente		R$ 2.161,85	R$ 37.058,43
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 368,52	R$ 3.102,84
DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR		R$ 368,52	R$ 3.102,84
Seguros a Vencer		R$ 368,52	R$ 3.102,84
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R$ 241.409,87	R$ 663.551,57
IMOBILIZADO		R$ 702.008,61	R$ 1.062.677,16
IMOBILIZADO		R$ 702.008,61	R$ 1.062.677,16
Edificacoes de Terceiros		R$ 15.350,00	R$ 20.755,00
Moveis e Utensilios		R$ 181.261,35	R$ 185.082,40
Maquinas e Equipamentos		R$ 305.620,31	R$ 467.761,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Veiculos		R$ 96.699,00	R$ 286.000,00
Biblioteca		R$ 68.912,95	R$ 68.912,95
Edificações de Terceiros - Logistica e TI		R$ 34.165,00	R$ 34.165,00
(-) DEPRECIACAO		R$ (460.598,74)	R$ (399.125,59)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (460.598,74)	R$ (399.125,59)
(-) (-) Edificacoes		R$ (9.710,45)	R$ (9.712,80)
(-) (-) Moveis e Utensilios		R$ (145.097,41)	R$ (147.004,79)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R$ (164.923,91)	R$ (176.878,81)
(-) (-) Veiculos		R$ (111.760,10)	R$ (33.684,94)
(-) (-) Edificações - TI e Logistica		R$ (10.591,16)	R$ (10.591,16)
(-) (-) Biblioteca		R$ (18.515,71)	R$ (21.253,09)
P A S S I V O		R$ 1.729.599,29	R$ 5.406.601,83
CIRCULANTE		R$ 192.294,05	R$ 469.440,59
FORNECEDORES		R$ 6.449,17	R$ 64.100,37
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 6.449,17	R$ 64.100,37
FIAT AUTOMOVEIS SA		R$ 0,00	R$ 510,00
TELESHOPPING COM PROD TEL LTDA		R$ 0,00	R$ 280,00
DIGITAL COPY SOLUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 17.544,36
FABESUL DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.958,00	R$ 0,00
GRAVIL ARTES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.680,00
CLINICA MARCANTONIO S/S		R$ 0,00	R$ 1.578,60
ATAIR MACHADO		R$ 0,00	R$ 120,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 642,03	R$ 860,38
ALELO S/A		R$ 0,00	R$ 12.715,67
DANIELI VENDRAMIN DE SOUZA		R$ 1.499,14	R$ 0,00
ROQUE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 204,03
CASA DO AUTOMÓVEL PCS E ACS P VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.450,00
R J GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA		R$ 0,00	R$ 24.775,68
CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA		R$ 1.350,00	R$ 0,00
ESTRELA DA GUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA		R$ 0,00	R$ 756,00
COLABORE VIVER INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDI		R$ 0,00	R$ 177,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAI & MAI CLINICA MÉDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 476,75
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 172,50
SAMUEL HENRIQUE PINTO SOTO		R$ 0,00	R$ 799,40
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 185.844,88	R$ 405.340,22
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 5.774,51	R$ 20.423,73
Irf a Recolher - Fundação		R$ 4.310,02	R$ 16.990,71
Irf a Recolher sobre RPAs		R$ 855,72	R$ 1.853,02
Pis s/ folha a Recolher		R$ 368,12	R$ 1.079,24
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 209,34	R$ 209,34
Retenção Pis/Cofins/Csll		R$ 31,31	R$ 291,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 16.121,48	R$ 61.858,67
Salarios e Ordenados a Pagar		R$ 15.955,83	R$ 61.764,77
Consignação Plano de Saude		R$ 71,75	R$ 0,00
Consignação de Vale Transporte		R$ 93,90	R$ 93,90
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 3.177,37	R$ 3.812,35
Assistência Contábil a Pagar		R$ 3.136,00	R$ 3.322,24
Seguros a Pagar		R$ 41,37	R$ 490,11
Retenções a Recolher		R$ 235,12	R$ 319,24
Retenção Pis/Cofins/Csll - Concurso		R$ 15,12	R$ 45,24
Retenção Pis/Cofins/Ir/Csll/Inss - Concurso		R$ 220,00	R$ 220,00
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 54,00
Provisões para Encargos Trabalhistas		R$ 43.269,82	R$ 114.288,11
Férias + 1/3		R$ 43.269,82	R$ 114.288,11
Obrigações Previdenciárias		R$ 76.786,58	R$ 150.631,62
Inss a Recolher		R$ 41.488,34	R$ 71.712,10
Inss Provisão para Férias		R$ 26.433,65	R$ 46.908,31
Inss Provisão para 13º		R$ 0,00	R$ 8.258,98
Fgts a Recolher		R$ 2.934,52	R$ 8.627,41
Fgts Provisão para Férias		R$ 5.930,07	R$ 12.481,89
Fgts Provisão para 13º		R$ 0,00	R$ 2.642,93
Receitas a Realizar		R$ 40.480,00	R$ 54.006,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	22		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Concurso Câmara de Foz do Iguaçu		R$ 40.480,00	R$ 280,00
Concurso Campina Grande		R$ 0,00	R$ 147,50
Concurso Pref.Municipal de Espigão Alto do Iguaçu		R$ 0,00	R$ 150,00
Concurso Prefeitura Municipal de Itapoá		R$ 0,00	R$ 53.429,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.537.305,24	R$ 4.937.161,24
PATRIMONIO		R$ 283.441,90	R$ 283.441,90
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 283.441,90	R$ 283.441,90
Patrimonio Realizado		R$ 283.441,90	R$ 283.441,90
SUPERAVIT OU DEFICIT		R$ 1.253.863,34	R$ 4.653.719,34
SUPERAVIT		R$ 2.096.676,51	R$ 5.496.532,51
Superavit do Exercicio		R$ 2.096.676,51	R$ 5.496.532,51
(-) DEFICIT		R$ (842.813,17)	R$ (842.813,17)
(-) Deficit de Exercicios		R$ (842.813,17)	R$ (842.813,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	05.566.804/0001-76	

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	22

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05566804000176	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FACULDAD:05566804000176	832841964978171637 9	18/06/2024 a 18/06/2025	Sim
Contador	16512928920	IVAN FERREIRA DA CRUZ:16512928920	722629811439742983 1	16/01/2024 a 15/01/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7E.1F.FB.96.B6.25.EB.EA.51.F8.64.9F.
01.A4.E1.0C.DE.84.E0.AA-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/06/2024 às 15:20:11

27.F2.21.76.BF.4C.1D.F9
F7.69.D2.E1.E9.45.7B.35

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	23		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA
NIRE	
CNPJ	05.566.804/0001-76
Número de Ordem	23
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Paranavaí
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/03/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52977

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	23
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52977
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.AF.B7.C5.BF.96.5C.6F.6C.38.6D.C7.10.D1.07.CC.A8.28.AE.98-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI FAFIPA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.566.804/0001-76
Número de Ordem do Livro:	23		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 5.406.601,83	R$ 7.465.208,12
CIRCULANTE		R$ 4.743.050,26	R$ 6.708.071,78
DISPONIBILIDADES		R$ 10,06	R$ 12,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10,06	R$ 12,24
Banco Itau S.A. c/c 57218-4		R$ 10,00	R$ 10,00
Banco Itaú - Unespar		R$ 0,06	R$ 2,24
VALORES A RECEBER		R$ 4.702.878,93	R$ 6.627.336,56
CLIENTES		R$ 33.241,46	R$ 537.535,80
Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck		R$ 30.591,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipio de Tibagi		R$ 2.650,46	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Itapoa		R$ 0,00	R$ 164.999,50
Prefeitura Municipal Campo Mourão		R$ 0,00	R$ 158.450,00
Prefeitura MunicipalL De Chavantes		R$ 0,00	R$ 39.037,50
Prefeitura Municipal de Cascavel		R$ 0,00	R$ 93.225,00
Prefeitura Municipal de Uniflor		R$ 0,00	R$ 81.823,80
OUTROS CREDITOS		R$ 4.656.947,63	R$ 6.084.298,37
BANCO ITAU S.A. APLIC.FINANCEIRA		R$ 4.656.947,63	R$ 6.084.298,37
ADIANTAMENTOS		R$ 9.111,70	R$ 1.924,25
Adiantamento de Viagens (Concursos)		R$ 9.111,70	R$ 1.924,25
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.578,14	R$ 3.578,14
Inss a Compensar		R$ 2.885,21	R$ 2.885,21
Irrf a Compensar		R$ 692,93	R$ 692,93
ESTOQUES		R$ 37.058,43	R$ 80.722,98
MATERIAIS DE EXPEDIENTE		R$ 37.058,43	R$ 80.722,98
Materiais de Expediente		R$ 37.058,43	R$ 80.722,98
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R$ 3.102,84	R$ 0,00
DESPESAS E ENCARGOS A APROPRIAR		R$ 3.102,84	R$ 0,00
Seguros a Vencer		R$ 3.102,84	R$ 0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R$ 663.551,57	R$ 757.136,34
IMOBILIZADO		R$ 1.062.677,16	R$ 1.238.314,46
IMOBILIZADO		R$ 1.062.677,16	R$ 1.238.314,46
Edificacoes de Terceiros		R$ 20.755,00	R$ 27.575,00
Moveis e Utensilios		R$ 185.082,40	R$ 195.250,21
Maquinas e Equipamentos		R$ 467.761,81	R$ 626.411,30
Veiculos		R$ 286.000,00	R$ 286.000,00
Biblioteca		R$ 68.912,95	R$ 68.912,95
Edificações de Terceiros - Logistica e TI		R$ 34.165,00	R$ 34.165,00
(-) DEPRECIACAO		R$ (399.125,59)	R$ (481.178,12)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R$ (399.125,59)	R$ (481.178,12)
(-) (-) Edificacoes		R$ (9.712,80)	R$ (9.733,23)
(-) (-) Moveis e Utensilios		R$ (147.004,79)	R$ (150.034,62)
(-) (-) Maquinas e Equipamentos		R$ (176.878,81)	R$ (204.750,01)
(-) (-) Veiculos		R$ (33.684,94)	R$ (80.709,94)
(-) (-) Edificações - TI e Logistica		R$ (10.591,16)	R$ (10.591,16)
(-) (-) Biblioteca		R$ (21.253,09)	R$ (25.359,16)
P A S S I V O		R$ 5.406.601,83	R$ 7.465.208,12
CIRCULANTE		R$ 469.440,59	R$ 787.257,12
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 85,00
EMPRESTIMOS		R$ 0,00	R$ 85,00
Deposito a Classificar		R$ 0,00	R$ 85,00
FORNECEDORES		R$ 64.100,37	R$ 194.652,18
FORNECEDORES DE SERVIÇOS		R$ 64.100,37	R$ 194.652,18
FIAT AUTOMOVEIS SA		R$ 510,00	R$ 0,00
TELESHOPPING COM PROD TEL LTDA		R$ 280,00	R$ 280,00
DIGITAL COPY SOLUÇÕES LTDA		R$ 17.544,36	R$ 9.327,02
GRAVIL ARTES GRAFICAS LTDA		R$ 1.680,00	R$ 0,00
JOVEMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA		R$ 0,00	R$ 500,00
PG SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.118,37
MARIA GABRIELA LOPES -SERVIÇOS MÉDICOS ME		R$ 0,00	R$ 2.524,50
CLINICA MARCANTONIO S/S		R$ 1.578,60	R$ 656,95
ATAIR MACHADO		R$ 120,00	R$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 860,38	R$ 3.321,74
ALELO S/A		R$ 12.715,67	R$ 12.715,27
IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA ME		R$ 0,00	R$ 37.920,24
DANIELI VENDRAMIN DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 11.274,30
ROQUE PAPELARIA LTDA		R$ 204,03	R$ 651,64
BRACAR AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 125,70
CASA DO AUTOMÓVEL PCS E ACS P VEICULOS LTDA		R$ 1.450,00	R$ 2.145,67
R J GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA		R$ 24.775,68	R$ 13.375,38
MAGAZINE LUZIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,01
PSICOMASTER ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 20.814,38
ESTRELA DA GUIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PVC LTDA		R$ 756,00	R$ 756,00
M Z ILUMINAÇÕES E MATERIAIS ELETRICOS		R$ 0,00	R$ 1.164,40
COLABORE VIVER INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS MEDI		R$ 177,00	R$ 0,00
MAI & MAI CLINICA MÉDICA LTDA		R$ 476,75	R$ 476,75
NEUPACK EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.399,73
A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 172,50	R$ 172,50
SAMUEL HENRIQUE PINTO SOTO		R$ 799,40	R$ 799,40
ESTOFADOS MARABÁ		R$ 0,00	R$ 3.500,00
MTT COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 500,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOROESTE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.695,10
TOQUE FINAL SELIGRAFIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.825,00
MARIA NATALINA CURTI - ME		R$ 0,00	R$ 5.049,00
SAT SOM COMPONENTES ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.369,00
S. A. ZAGO DISTRIBUIDORA		R$ 0,00	R$ 1.880,00
PARAISO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS		R$ 0,00	R$ 930,46
SIMONETTI PIRES & SIMONETTI LTDA		R$ 0,00	R$ 130,00
GO INFLAVEIS PROMOCIONAIS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 4.114,00
BRETZ SALGADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 2.655,00
M R CAMBURI INFORMATICA EPP		R$ 0,00	R$ 1.400,00
TECNOCUBO 3D COMERCIO & IMPORTAÇAO		R$ 0,00	R$ 496,38
TONY COM DE MANGUEIRA E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.449,06
COOPERATIVA DE PRODUÇAO AGROPECUARIA VIT		R$ 0,00	R$ 775,00
REMAR COMERCIO IMP. EXP. EIRELI		R$ 0,00	R$ 3.000,00
GP PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 683,70
LAYOUT COMUNICAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.120,00
VALENTE CLINICA MEDICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.050,00
OLI STORE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.430,53
R A BERTELLI ENCARDENAÇOES - ME		R$ 0,00	R$ 80,00
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 405.340,22	R$ 592.519,94
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS		R$ 20.423,73	R$ 27.648,02
Irf a Recolher - Fundação		R$ 16.990,71	R$ 23.652,84
Inss a Recolher		R$ 0,00	R$ 136,63
Irf a Recolher sobre RPAs		R$ 1.853,02	R$ 1.433,87
Retenção de Issqn a Recolher		R$ 0,00	R$ 16,08
Pis s/ folha a Recolher		R$ 1.079,24	R$ 1.351,93
Contribuicao Sindical a Recolher		R$ 209,34	R$ 451,46
Retenção Pis/Cofins/Csll		R$ 291,42	R$ 600,21
Concurso Preserv Sarandi		R$ 0,00	R$ 5,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 61.858,67	R$ 101.868,38
Salarios e Ordenados a Pagar		R$ 61.764,77	R$ 67.043,53
Decimo Terceiro a Pagar		R$ 0,00	R$ 28.436,15
Consignação Plano de Saude		R$ 0,00	R$ 6.294,80
Consignação de Vale Transporte		R$ 93,90	R$ 93,90
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 3.812,35	R$ 3.554,00
Assistência Contábil a Pagar		R$ 3.322,24	R$ 3.554,00
Seguros a Pagar		R$ 490,11	R$ 0,00
Retenções a Recolher		R$ 319,24	R$ 388,22
Retenção Pis/Cofins/Csll - Concurso		R$ 45,24	R$ 0,00
Retenção Pis/Cofins/Ir/Csll/Inss - Concurso		R$ 220,00	R$ 220,00
IRRF RETIDO A RECOLHER		R$ 54,00	R$ 168,22
Provisões para Encargos Trabalhistas		R$ 114.288,11	R$ 102.081,37
Férias + 1/3		R$ 114.288,11	R$ 102.081,37
Obrigações Previdenciárias		R$ 150.631,62	R$ 157.734,00
Inss a Recolher		R$ 71.712,10	R$ 87.944,14
Inss Provisão para Férias		R$ 46.908,31	R$ 47.639,70
Inss Provisão para 13º		R$ 8.258,98	R$ 0,00
Fgts a Recolher		R$ 8.627,41	R$ 9.434,24
Fgts Provisão para Férias		R$ 12.481,89	R$ 12.715,92
Fgts Provisão para 13º		R$ 2.642,93	R$ 0,00
Receitas a Realizar		R$ 54.006,50	R$ 199.245,95
Concurso Câmara de Foz do Iguaçu		R$ 280,00	R$ 280,00
Concurso Campina Grande		R$ 147,50	R$ 147,50
Concurso Pref.Municipal de Espigão Alto do Iguaçu		R$ 150,00	R$ 150,00
Concurso Prefeitura Municipal de Itapoá		R$ 53.429,00	R$ 103.429,50
Concurso Camara Municipal de Pato Branco		R$ 0,00	R$ 74.040,00
Concurso Camara Municipal de Paiçandu		R$ 0,00	R$ 170,00
Concurso Conselho Regional de Farmácia - CRF/MT		R$ 0,00	R$ 15.748,95
Concurso Municipio de Ariranha do Ivaí-PR		R$ 0,00	R$ 5.150,00
Concurso Camara Municipal de Gravataí/RS		R$ 0,00	R$ 130,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 4.937.161,24	R$ 6.677.951,00
PATRIMONIO		R$ 283.441,90	R$ 283.441,90
PATRIMONIO SOCIAL		R$ 283.441,90	R$ 283.441,90
Patrimonio Realizado		R$ 283.441,90	R$ 283.441,90
SUPERAVIT OU DEFICIT		R$ 4.653.719,34	R$ 6.394.509,10
SUPERAVIT		R$ 5.496.532,51	R$ 7.237.322,27
Superavit do Exercicio		R$ 5.496.532,51	R$ 7.237.322,27
(-) DEFICIT		R$ (842.813,17)	R$ (842.813,17)
(-) Deficit de Exercicios		R$ (842.813,17)	R$ (842.813,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.AF.B7.C5.BF.96.5C.6F.6C.38.6D.C7.10.D1.07.CC.A8.28.AE.98-5, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Name	Sources of Income	Expenditure	Assets
Shri Ashok Kumar Mittal	Nil	Nil	Nil

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05566804000176

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO DE CADASTRO MUNICIPAL nº. 39

Certificamos a pedido da parte interessada, conforme processo abaixo informado, que verificando em nossos arquivos e demais assentamentos existentes junto a este Departamento de Tributação e Fiscalização Tributária, verifica-se que o(a) contribuinte está cadastro(a) neste município, com as seguintes informações:

Processo da Certidão (Protocolo) nº.: de .

Empresa: **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUA**

Endereço: **Avenida PARANA, nº 794**

Econômico (CMC): **14464**

CNPJ: **05.566.804/0001-76**

Atividade(s): **0085.3/17.00 - Educação superior - graduação**

Início da Atividade: **28/10/2005**

Situação do Registro: **Início**

Data situação: **28/10/2005**

Está certidão não tem validade como Certidão Negativa de Débitos.

É o que cumpria certificar, e para constar nos termos regulamentares vigentes, expedimos a presente CERTIDÃO para que produza os efeitos legais.

Paranavaí(PR), 12 de maio de 2025.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2722290836

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 30/10/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1968, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO: 04/01/2024

4b VALIDADE: 04/01/2027

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 47553970 SESP PR

4d CPF: 576.253.609-20

5 Nº REGISTRO: 04493995599

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/01/2027	
A1			
B		04/01/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13536121782
PR924669944

LOCAL: CURITIBA, PR

2722290836

PARANÁ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2722290836

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO: 30/10/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/09/1968, PARANAVAI, PR

4a DATA EMISSÃO: 04/01/2024

4b VALIDADE: 04/01/2027

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 47553970 SESP PR

4d CPF: 576.253.609-20

5 Nº REGISTRO: 04493995599

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO:
CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		04/01/2027	
A1			
B		04/01/2027	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
13536121782
PR924669944

LOCAL: CURITIBA, PR

2722290836

PARANÁ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.566.804/0001-76 **MATRIZ**		**27/03/2003**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.31-7-00 - Educação superior - graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
794-A

COMPLEMENTO
ANDAR: 1;

CEP
87.705-190

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
PARANAVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FAFIPA@FAFIPA.ORG

TELEFONE
(44) 3422-9352

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/03/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2024** às **10:45:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/10/2025 14:34:44

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FUNDACAO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCACAO CIENCIAS E LETRAS DE PARANAVAI - FAFIPA**
CNPJ: **05.566.804/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 08/10/2025 14:35:23

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **05.566.804/0001-76**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAI – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.566.804/0001-76, sediada na Av. Paraná, nº 794-A, bairro Jardim América, na cidade de Paranavaí, situada no Estado do Paraná, através do gerente administrativo, o senhor Fabio Ribeiro de Proença, portador da Carteira de Identidade nº 005.665.499- 56, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, que:

I. É instituição brasileira, sem fins lucrativos, que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e/ou tecnológico, de inquestionável reputação ética e profissional.

II. Na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo taxas, inclusive administrativas, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para deslocamento do funcionário para busca e posterior entrega dos serviços executados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;

III. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

IV. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Fabio Ribeiro de Proença
Data 22/09/2025 17:22
#d6dac91097ee11f0a5c242010a2b601d

Paranavaí/PR, 22 de setembro de 2025.

Fabio Ribeiro de Proença

GERENTE ADMINISTRATIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.755.397-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.755.397-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/06/2017

NOME: **VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: CIPRIANO DE OLIVEIRA FILHO
LUIZA SANDRI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=4679, LIVRO=21B, FOLHA=79

CPF: 576.253.609-20

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF

NASCIMENTO
28.09.68

INSCRIÇÃO NO CPF
576 253 609 20

CONTRIBUINTE
VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Valdir C. de Oliveira

COPEL

Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.369.658/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

PARANÁ

www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora
71813454

VALDIR CIPRIANO DE OLIVEIRA
R ALBINO SILVA, 72
CEP: 87708120 PARANAVAI - PR
CPF: 57626360920

Vencimento
12/03/2019

Valor a Pagar
R$ 639,00

Reaviso de vencimento

Constatamos debitos que podem resultar no corte de energia e, apos este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste periodo, havera cobranca conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita inclusao no CADIN. Cobranca de atividade acessoria pode ser excluida da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referencia	Valor
01/2019	446,82

Informações Técnicas

No. Medidor: 037 1840640 - TRIFASICO

Mes Referencia: 02/2019

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
21/01/2019 2218	19/02/2019 2944	29 dias 726 kWh	1,00	726 kWh	25,03 kWh	19/02/2019

Proxima Leitura Prevista: 20/03/2019 COMERC/1RAT DADOS, PROV SERV APLIC HOSP INTER

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PARANAVAI Mes 12/2018

	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	134,01
Limite Mensal:	4,95 h	3,17	2,77 h	
Limite Trimestral:	9,91 h	6,36		
Limite Anual:	19,82 h	12,70		

Tensao Contratada: 127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 202 - 231 volts

MES	01/19	12/18	11/18	10/18	09/18	08/18	07/18	06/18	05/18	04/18	03/18	02/18
CONS	486	611	443	463	216	510	400	330	620	680	690	590
PGTO			14/01	20/11	14/12	30/10	30/10	10/09	10/08	09/07	20/06	17/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 63383873 Serie B
Emitida em 19/02/2019

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	726	0,797268	578,81	578,81	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				60,19		

Base de Calculo do ICMS	578,81	Valor ICMS:	167,85	Valor Total da Nota Fiscal:	639,00

Composicao dos Valores	
Energia	209,23
Distribuicao	107,33
Transmissao	18,58
Tributos	210,36
Encargos	33,31
TOTAL	578,81

Reservado ao Fisco

F63A.4C4E.157A.C366.1D16.C7B1.6027.184C

INCLUSO NA FATURA PIS R$ 7,69 E COFINS R$ 34,92, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/02/2019 - PIS/PASEP 1,25% e COFINS 5,76%.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.
DEBITOS: 12/2018 R$ 673,42 01/2019 R$ 446,82
Periodos Band.Tarif.: Verde:22/01-19/02

Vencimento: 12/03/2019 Valor a pagar: R$ 639,00

Controle	Numero de identificacao	Mes	AS [1.6.81.18]
01-20197383891454-47	71813454	02/2019	

83630000006 1 39000111000 1 00101020197 6 38389145447 2